



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2022

Ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita** e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**. -----

Participou o vereador senhor **Carlos Manuel da Conceição Oliveira**, em substituição, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, do senhor vereador **Desidério Jorge da Silva**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por motivos de saúde, e cuja falta a Câmara deliberou por unanimidade, considerar justificada. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao: -----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor presidente cumprimentou os presentes, disse que iriam começar pelo período antes da ordem do dia e perguntou quem se queria inscrever. -----

O senhor vereador **Victor Ferraz** saudou os presentes, cumprimentou o senhor presidente pelo seu regresso ao ativo, e de melhor saúde, que é o mais importante, e desejou também que o senhor vereador **Desidério Silva** recupere rapidamente. Disse que iria retomar um assunto que já tinha mencionado há uns tempos, e está relacionado com a questão dos contratos interadministrativos com as juntas de freguesia. Pela legislação vigente os contratos interadministrativos estão em vigor, porque não foram anulados ou alterados pela Assembleia Municipal como é competência própria, e isso significa que estão em vigor. Se estão em vigor, as tranches referentes a esses contratos deste ano civil já deveriam estar a ser pagas, até porque essa verba foi aprovada juntamente com o Orçamento para 2022, e neste momento isso não está a ocorrer. As competências, a câmara continua, e uma vez que estão em vigor, e corretamente, a dizer que são das juntas de freguesia, só que não estão a ser transferidas as verbas, o que está a

provocar bloqueios relativamente ao próprio funcionamento das juntas de freguesia. Neste sentido, gostaria de saber o que é que o senhor presidente e o executivo pretendem fazer em relação a esta questão, bem como quais os valores que estão em dívida, à data, uma vez que isto teve início em janeiro deste ano. Gostaria também de saber, uma vez que o senhor presidente tem estado ausente, relativamente a esta questão, fazer a reunião de articulação com os presidentes de junta, para tratar dessa negociação ou análise dos problemas que têm alguns contratos interadministrativos, nomeadamente, aquilo que já falaram, que há zonas que estão pouco claras em relação ao que é uma competência de uns e uma competência de outros, e fazer essa análise é importante, o mais cedo possível, porque já estamos em maio, meio ano passado, e é preciso repor rapidamente a normalidade nessa situação, para todos saberem com o que é que contam. Em seguida, referiu-se novamente ao assunto do empreendimento Ponta Grande, porque tinha outra informação, e disse que ainda não recebeu o parecer técnico ou o parecer jurídico, o documento oficial, o documento final, aquilo que foi proposto pelos próprios técnicos, para análise e para saber que legislação é que foi utilizada para fundamentar aquele. Disse querer também entregar aqui, dado que isto está relacionado com a questão do Ponta Grande, com a questão de ser ou não um aldeamento turístico, e esta é a questão de base que está subjacente a isso. Recebeu um documento, não sabia se o executivo já o recebeu ou não, emanado dos registos do Turismo de Portugal, sobre a tipologia do Ponta Grande, de São Rafael Resort, e que depois deixaria aqui. Informou que o documento elenca perguntas, a saber: se integra conjunto turístico, atribuição de utilidade turística, reconhecimento como turismo da natureza, ou se desenvolve atividades próprias de agente de animação turística, e a todas elas é respondido que não. Disse o senhor vereador que a sua pergunta, e dado que o documento lhe foi entregue por via não oficial, e tendo em conta que isto é a base para se decidir ou não, a questão dos contadores, solicitava que fosse pedido, e disse também que falou com a pessoa visada que é o responsável por quatro resorts, a solicitar que ele lhe trouxesse algum documento que contrariasse alguma coisa, ou lhe desse alguma documentação que fundamentasse a posição que eles estão a tomar. Até à data não recebeu nada, deixou até o seu e-mail, e assim queria pedir à câmara municipal, tendo em conta que isto é um documento importante, que verificasse ou solicitasse ao visado, o comprovativo em como aquilo tem utilidade turística, e é utilizado como utilidade turística, porque é fundamental para se decidir, de facto, se se deve ou



não fazer as ligações aos contadores, e deixava aqui o documento, e os senhores vereadores faziam depois essa análise. Em seguida, solicitou, e uma vez que acha que isto está a acontecer, e é para o confirmar, que lhe fornecessem as faturas da eletricidade relativas aos postes de iluminação deste empreendimento, e como estas infraestruturas foram recebidas pelo município, em 2000, todos os acessos dentro daquele têm postes de iluminação pública que são pagos pelo município, o que confirma o facto de as estruturas serem camarárias e terem sido recebidas pela câmara. Pedia então essas faturas, mas só as deste ano. Referiu-se depois a uma questão que lhe foi indicada, mas que até já tinha colocado em reunião de câmara, e que se prende com a necessidade do alargamento da Unidade de Saúde Familiar. Desta vez foi uma médica que mencionou essa situação, dado que há a possibilidade de se ir buscar, pelo menos, mais três médicos para trabalhar na Unidade, desde que haja espaço para fazer esse alargamento, ou seja, não conseguem ter mais médicos, porque não têm espaço para os instalar. Relembrou que enquanto nas Urgências há dificuldade em recrutar médicos, tendo em conta o salário que auferem, na Unidade de Saúde Familiar isso não se aplica, porque ganham quase o dobro e, como tal, há procura para estas Unidades. Disse que voltou a fazer esta referência, e uma vez que a câmara tem essa competência, para estar atenta a esta situação e de que forma é que pode ajudar, pois a vinda de, pelo menos, mais três médicos para Albufeira seria uma grande ajuda para gerir e minimizar o impacto da saúde. Muitas vezes as pessoas vão para as Urgências, porque não têm médico de família, e isso seria uma ajuda para minimizar ali o impacto, pelo que pedia que verificassem essa situação, bem como em que é que o município pode ajudar. -----

O senhor vereador António Coelho saudou o senhor presidente, era bom vê-lo de volta, e desejou-lhe votos de boa saúde. -----

O senhor presidente agradeceu ao senhor vereador e retribuiu os votos. -----

Em seguida, o senhor vereador António Coelho começou por fazer referência ao constrangimento resultante da falta de documentação para a análise do ponto 26.3 da ordem do dia, que, entretanto, já foi ultrapassado, e está relacionado com o ajuste direto para a aquisição de serviços de vigilância para o Centro de Vacinação Covid-19, e que já lhes fizeram chegar. Referente ao resumo diário de tesouraria gostava de saber se o mesmo for extraído e enviado no final do dia anterior à reunião, se isto é um constrangimento. Poderá ser, porque já tinha feito referência a isto de alguma maneira, se pode-se ou não fazer isso, ou seja, em

vez de enviar uma hora antes da reunião, na manhã, enviar no final do dia anterior. Se não era possível fazer no final do dia, questionou o que é que infere, para tentar perceber o que é que faz a diferença. Disse depois que já por algumas vezes pediram informação, aliás, vão sentindo isto quando pedem alguma ou têm alguma dúvida, e surge às vezes como resposta não terem respondido, porque os recursos estão sobrecarregados, não existem recursos humanos, ou que os mesmos não são suficientes. A análise que têm feito é que têm cerca de mil e trezentos funcionários, tem-se contratado mais pessoas, e mesmo assim parece que não é suficiente, pelo que pergunta se se está a ter a melhor distribuição e a tirar o melhor rendimento das pessoas. Percebe-se que há gente que se esforça muito para trabalhar e dar respostas, mas a pergunta que faz objetivamente, é se estaremos a fazer a melhor gestão dos recursos humanos, e se eles estarão com a melhor distribuição. -----

Continuou o senhor vereador dizendo ter uma primeira questão, em que gostaria que o senhor presidente lhe fizesse um ponto de situação referente ao departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em concreto sobre a Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares, considerando o compromisso que assumiu de, em seis meses, normalizar o serviço e a resposta aos processos de obras particulares, meses esses que já passaram. Também soube que recentemente regressou a este serviço uma técnica que esteve ausente através de um processo de mobilidade, e perguntou como é que estavam, se já foi possível reduzir o número de processos, ou se já se começou a reduzir os prazos de resposta. Verificou, por exemplo, que vêm a esta reunião de câmara processos com 29 e 36 meses, com 4 anos, há uma referência que para alguns destes processos, numa situação normal, as respostas deveriam ser dadas em 30 dias, com alguma tolerância máxima de 90 dias, pelo que pergunta qual é o ponto de situação nesta altura. De igual modo, questionou se é muito difícil responder ao e-mail que enviou sobre a dotação prevista dos quadros de pessoal da DREOP, a 20 de abril, e que até agora ainda não obteve qualquer resposta. -----

Uma segunda pergunta, é referente às questões levantadas na última reunião de câmara, no período de audição do público pelo senhor Ricardo Neves, e que o senhor vereador Victor Ferraz também já retomou aqui, e que é o aldeamento turístico Ponta Grande. Considerando tudo o que já ouviram e assistiram em reunião de câmara, e na Assembleia Municipal também, porque no processo todos eles, executivo permanente e não permanente, foram arrastados para uma



situação que revela a existência de um litígio de natureza privada. A interpretação, analisando todos os dados que têm vindo a ser disponibilizados, porque no caso deles não são muitos, ao contrário daquilo que parece que o senhor vereador Victor Ferraz tem. Referiu que no seu caso não tem muitos, contudo, a análise que faz é que isto é, claramente, até à porta do aldeamento, entenda-se, poderá haver aqui um domínio público, mas da porta do aldeamento para dentro, entende-se que é de domínio privado. A caracterização é que aquilo é um aldeamento turístico, e a licença de utilização é dada também como tal, pelo menos é o que lhe parece. Disse não saber o que é que está aqui em causa, mas pensa que os senhores vereadores lhe poderão explicar, considerando que este é um assunto demasiado delicado, e uma situação muito constrangedora para todos. Foi levantada suspeita de terem sido feitas alterações indevidas e ligações à rede pública anormais, anulação, inclusive, no marco de incêndio, pelo que gostaria de saber o que, por esta altura, já foi apurado e o que está a ser feito. Sendo que esta é uma situação extremamente grave, entendem que requer medidas também drásticas de averiguação e fiscalização, e pelo que estão a apurar, parece não ser uma situação única. Salientou que diz isto porque, entretanto, tem feito perguntas, inclusive, a alguns técnicos do município, e esta não é uma situação única, nem é tão invulgar como parece. Considerou que estão perante uma situação em que os serviços ou são incompetentes ou são coniventes com ela, uma vez que não seria possível, ou pelo menos não deveria ser, que este tipo de situações acontecesse. Cada leitor-cobrador, tem uma área de atuação e faz a contagem dos contadores nestas áreas, pergunta se o leitor-cobrador da área do Ponta Grande não reparou nisto quando as contagens que, supostamente fazia, não reparou que não havia contadores, que medidas já foram tomadas para taxar ou faturar os consumos de água, que mais situações destas existem, já foram efetuadas auditorias internas, para verificar se existem mais situações destas, o que andam a fazer os leitores-cobrades, a chefe de divisão e o diretor de departamento, e que consequências estes casos terão, nomeadamente, para estes últimos, e para os encarregados. Estas são perguntas que deixa aqui, e aproveita também para dizer, que é seu entendimento que logo que estejam apuradas todas as circunstâncias deste evento, deve haver lugar a um comunicado que esclareça todos os envolvidos, o executivo, a Assembleia Municipal e a opinião pública, para que se outras situações houver igual, como se insinua poder haver, que esta situação possa também fazer alguma sensibilização, no sentido de ver corrigidas

as anomalias, e que se atue para regularizar as situações. -----

Em relação à senhora vereadora Cláudia Guedelha, nesta matéria, pergunta se terá hoje a resposta ao e-mail que lhe enviou relacionado com aquilo que anunciou sobre o relatório das fugas de água. -----

Tem uma terceira questão sobre qual o ponto de situação da elaboração dos regulamentos que têm vindo a ser discutidos em reunião de câmara, e quando é que pensam fazer reuniões com o executivo não permanente, para analisar e, eventualmente, darem os contributos, mas mais importante do que isso, dado que está em causa a regulação, a transparência, o contributo para a boa imagem do município, para a qualidade de vida e bem-estar de todos, quando consideram ter prontos os vários regulamentos, nomeadamente, o regulamento de concessão de apoios às associações, ou o regulamento do Código de Posturas do município de Albufeira, realçando que têm feito algumas pesquisas e há bons exemplos por este país, e que lhe parece não ser uma coisa muito difícil de se fazer, é uma questão de se saber adaptar à realidade do nosso município. Referiu-se ainda ao anunciado regulamento para os Tuk-tuk e, por último, o regulamento do ruído. Disse que aqui queria lançar um desafio a todos, que é mais uma daquelas questões em que também há bons exemplos por este país, vários regulamentos estão produzidos e alinhados com aquilo que é a lei geral sobre estas matérias, e naturalmente, que necessita de algumas adaptações à realidade do município, mas importava muito. Reiterou que quer lançar um desafio a todos os membros deste executivo, amanhã à noite, às 21 horas, desafiava para irem todos juntos dar uma volta pela cidade. Estacionavam na Avenida dos Descobrimentos, junto à praça de táxis, desciam a Rua da Oura, depois faziam o mesmo aqui, estacionavam junto ao Pau da Bandeira, iam dar uma volta pela baixa da cidade, nomeadamente, pela Avenida 25 de abril, Largo Engenheiro Duarte Pacheco, Rua Cândido dos Reis, ou seja, iam dar uma volta todos juntos, a pé, pela cidade, o que era simpático, para perceberem algumas coisas que têm vindo aqui a falar. -----

Tem uma quarta questão, desta vez relacionada à Carta Educativa do concelho de Albufeira. Conforme expresso no artigo décimo, do decreto-lei, número sete, de dois mil e três, de quinze de janeiro, a Carta Educativa é, a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos a legalizar no concelho, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro de desenvolvimento demográfico e socioeconómico





de cada município. Segundo o mesmo diploma, no artigo décimo primeiro, são objetivos da Carta Educativa, assegurar a adequação da rede de estabelecimentos de educação pré-escolar, e de ensino básico e secundário, para que, em cada momento, as ofertas educativas disponíveis a nível municipal, respondam à procura efetiva que ao mesmo nível se manifesta. Pergunta à senhora vereadora Cláudia Guedelha, sobre esta matéria, o que está a ser feito, é do conhecimento que aumentaram significativamente o número de alunos, em presença, dentro do nosso concelho, que faltam salas, e isto é uma reivindicação, quando passaram em campanha por algumas escolas foram vários os professores que salientaram que, inclusive, nalguns casos tiveram que adaptar arrecadações para fazer destas salas de formação. Faltam salas, faltam respostas, falta alguns apoios para professores, não se abrem concursos profissionais por falta de instalações, pelo que pergunta o que está a ser feito, se é possível ter acesso à informação sobre a caracterização atual do que se passa nesta matéria no concelho, qual é o plano que tem traçado, fases, e timings para acontecer. Notou que não importa só identificar o problema, e dizer o que se vai fazer, importa ter uma cronologia que nos aponte realmente os tempos em que as coisas acontecem, e também saber se estas matérias estão consideradas no PDM, uma vez que, no que concerne a equipamentos, e está associada à necessidade de planeamento urbanístico, entre outros aspetos. -----

Tem uma quinta questão, é certo que o PDM está em revisão, e de algum modo já trouxe aqui este assunto, não obstante, tem de voltar a manifestar a sua preocupação. Albufeira é um dos concelhos que detém o maior número de superfícies comerciais, considere-se metro quadrado por habitante, mesmo considerando as necessidades sazonais quando a população passa a ser cinco vezes mais, ou mais, verifica que, neste momento, estão aí, ou irão surgir, mais três novas grandes superfícies, e têm vindo a ser estas que, de algum modo, têm vindo a forçar o encerramento de algum comércio local nos sítios onde elas vão aparecer. Isto está a ter impacto na nossa comunidade, e vai ter diretamente nos serviços que temos de prestar à população. Pergunta como é isto possível, o que estamos a fazer para controlar esta proliferação de grandes superfícies, e se o PDM vai acautelar alguma regra sobre esta matéria, se serão calculados e definidos rácios, para pôr um pouco de travão neste efeito. Em seguida, disse que iria fazer uma proposta, e como não é entendido, fica aqui para a apreciação, para que seja criada uma taxa municipal de impacto ambiental, e considerando que

a maior fonte de produtos que vão parar à reciclagem são as grandes superfícies, todos os embalados têm necessariamente que ser tratados na reciclagem, que estes passem a pagar esta taxa, uma taxa que pensa de forma dedicada, que paguem ao município uma taxa especial de impacto ambiental, anual, para que esta também seja dirigida à aquisição e manutenção de equipamentos que estão associados à reciclagem.-----

Passou a outra questão, a sexta, lembrando que numa das últimas reuniões que tiveram, o assunto da segurança pública foi aqui discutido, e por essa ocasião, o senhor vice-presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente deram a conhecer que teriam tido uma reunião com o senhor Comandante da GNR, tendo nós conhecimento que essa reunião aconteceu em março. Verificamos que a nossa cidade está cada vez mais insegura, e que aparece várias vezes nas notícias pelas piores razões. Na Baixa e na Oura, há relatos de tráfico de droga, droga a circular livremente e à vista de todos, o policiamento é cada vez menos visível e o sentimento de impunidade está cada vez mais enraizado na nossa comunidade. A Polícia Municipal raramente é vista a fazer ações de patrulhamento e de fiscalização das atividades noturnas, e em situação de patrulhamento. Os trajas usados pelos turistas e as situações de nus integrais são cada vez mais frequentes, sendo que este tipo de turistas que nos visitam, em contexto de despedidas de solteiros, fazem o que querem, quando querem, como querem, e nada, nem ninguém os impede. Pergunta para quando uma abordagem séria e assertiva a esta problemática, o que tem vindo a ser feito para aumentar o sentimento de segurança na população, que medidas concretas estão, ou vão, ser tomadas para debelar este problema. Souberam da realização da reunião em março, acontece é que nesta data ainda não assistimos a qualquer melhoria, e sabe também que as dificuldades se mantêm, nomeadamente, que há falta de efetivos para assegurar a presença e o policiamento que seria desejável na nossa cidade, por parte da GNR. Gostava de saber o que foi feito em termos práticos após essa reunião, ou o que vai acontecer, pois esta semana que passou, o que assistimos foi mau demais. Acrescentou ser seu entendimento que o senhor presidente deve ter uma conversa direta com o senhor Ministro da Administração Interna, e deve esclarecê-lo, pois o que está aqui em causa é que existe um efetivo da GNR que é considerado para o concelho de Albufeira, que estatisticamente conta para o Ministério da Administração Interna como um número, como uma dotação, mas metade dele, e falamos Guarda Nacional





Republicana-Destacamento de Trânsito, Guarda Nacional Republicana-Unidade Especial de Proteção e Socorro, Guarda Nacional Republicana-Brigada Fiscal, são tudo números que estão considerados no concelho de Albufeira. Estão aqui instalados, nalguns casos por questões de aquartelamento, o que é certo, é que não satisfazem a necessidade do Destacamento Territorial de Albufeira, e nomeadamente, do Posto da GNR de Albufeira, que precisa ver reforçado o seu efetivo. Considera que o senhor presidente deve ter uma tomada de posição sobre o assunto, até manifestando de forma incisiva, por um lado o desagrado e, por outro lado, o problema, perante o senhor Ministro da Administração Interna. -----

Passou depois à sétima questão, e disse que na última reunião do executivo, considerando a inexistência de um regulamento para este efeito, da atribuição dos apoios às associações, pediu que lhe fossem enviados através de um simples e-mail, a informação relacionada com os critérios base que o executivo considera para atribuição de subsídios e apoios. Volta a insistir, quer mesmo saber qual é a base, os critérios e o documento de referência para os apoios a associações, e ainda qual é a documentação que é pedida a estas, de forma a aferir a sua elegibilidade para a atribuição dos apoios, e lembrou que, num dos casos foi solicitado que enviassem o plano de atividades considerado para uma determinada associação, e até hoje também não lhe foi enviado nada, tendo sido dito que esse plano existiria. -----

Em relação às questões que tem vindo a levantar e que envia por e-mail, continua a aguardar as respostas. -----

Numa oitava questão, referente ao novo website CMA, ficaram a saber na última reunião de câmara, pelo senhor vice-presidente, que está a ser elaborado o novo website para a câmara, e questiona em que ponto de desenvolvimento se encontra, e qual é a empresa que o está a elaborar. Gostaria também de saber se existe um orçamento e/ou custos que serão despendidos para esta operação/projeto, e se há um esboço de estrutura e layout do website que possam ver. -----

Disse o senhor vereador António Coelho que, por agora, ficava por aqui, embora ainda tenha mais algumas questões. -----

O senhor vereador Carlos Oliveira iniciou a sua intervenção cumprimentando o senhor presidente pela sua volta, já tinha tido oportunidade de falar com ele, e cumprimentou também os presentes. A seguir, disse que é novato nisto, vem aqui pela primeira vez, numa situação especial, e que já que aqui está vai falar de algumas das suas preocupações. Um assunto já foi falado pelo senhor vereador

António Coelho, e prende-se com o turismo que temos atualmente, e o futuro deste em Albufeira, o que o preocupa porque é empresário nesta terra, e o futuro não lhe parece muito risonho, devido ao facto de estarmos a receber turistas que estão a ser expulsos de Espanha, e estamos a servir de depósito de lixo dessa gente. Disse que tem hotéis, e tenta afastar este tipo de clientes, mas não está fácil. Entende que este é um assunto da responsabilidade de todos, e não só da câmara municipal, também é muito dos empresários, das nossas entidades, da polícia, e que deve preocupar a todos. Entende também que temos um conjunto de unidades hoteleiras de grande qualidade, das melhores de Albufeira e do Algarve, e algumas até melhores do país. Considera que todo esse trabalho está a ser destruído e posto em causa, devido àquilo que acontece cá fora, nomeadamente, a nível de segurança. O que acontece na Avenida Sá Carneiro e nas outras avenidas, ou na Baixa, ressaltando que há muitas coisas que acontecem e não é só nesta avenida, é em todo o lado. Uma das suas preocupações, e quando verificou que um dos assuntos é sobre a Avenida Sá Carneiro, disse que pertence a um grupo, e ontem já ao fim da noite, há alguém que colocou assim: "Sabem o que mais me irrita nas despedidas de solteiro? É andar aí o BMW branco e o Mercedes prateado, há mais um classe A prateado com um casal de brazucas, e uma 308 Station cinzenta com um lelo a conduzir, e outro sentado no banco de trás com a janela aberta a chamar os gajos, para vender droga.", e até um Porsche anda aqui a vender droga, e isto é um assunto de conhecimento geral. Manifestou a sua admiração, porque se toda a gente que anda ali se apercebe, inclusive, até referem as ruas, e que era para o Topázio e para o Ouramar, não é só para estes, é geral, se todos veem e percebem isto, porque é que as entidades oficiais não fazem nada, não atuam. Isto é alarmante, e quem é que está a ganhar com isto, confessando que esta situação o enerva. Disse compreender a proposta para darem um passeio, mas ele faz isso todos os dias, e por isso pode dizer o que se passa ali. A violência é diária, as regras, aquilo é uma pouca-vergonha. Passaram-se dois anos, tivemos esta pandemia, e estas porcarias de andarem seminus, e bêbados, agravaram-se e estão piores, o que é alarmante. Imagina um casal que venha para Albufeira e, por exemplo, faz a tal Avenida, começa a passar ali um conjunto de bares, onde ele tem algumas das suas unidades, e primeiro são os angariadores, andam para trás e para diante, agarram nos clientes, puxam-nos, e é deplorável. Tenta convencer aqueles empresários a cumprirem, mas ninguém faz, põem lá três, quatro pessoas a invadir o espaço dos clientes e a incomodá-los, e



depois são os ciganos a vender droga. Referiu que num dos seus espaços, os clientes entram dentro do bar e perguntam "tens droga?", e nós dizemos "não, a gente não vende droga", e vão para outro, e isto acontece todos os dias. Realçou que não temos só os ciganos a vender droga, temos pessoas que vêm de outros sítios, como Quarteira, Almancil, vem tudo para aqui. Disse que isto não pode ser, temos que fazer alguma coisa, senão qualquer dia Albufeira, não vamos ter mão sobre esta gente, e nós tínhamos condições, podíamos ser o melhor destino do Algarve, com segurança, e estão a estragar a nossa imagem. Considerou que temos hotéis do melhor que existe neste país, e o que se passa ali destrói a nossa imagem. Pensa que está aprovado um sistema de vigilância, devia-se colocar lá o sistema, tem que fazer a tal intervenção, recuperar aquela Avenida, que é deplorável o que lá está, temos que aumentar o policiamento, para proteger, e para acabar com o tráfico, e aquilo não pode continuar. Qualquer dia as famílias não vêm para Albufeira, é impossível, e preocupa-o o futuro do turismo, e se não atuarem rapidamente, isto vai-se agravar, porque este tipo de cliente está a ser corrido de Espanha e está a vir para aqui. Esta é a sua preocupação, e têm que atuar, sublinhando que não atribui toda a responsabilidade à câmara municipal, é de todos, é dos empresários, porque estes têm grande quota parte, dado que há determinadas coisas que não deveriam ser permitidas. Por outro lado, precisam de mais polícia a andar ali naquela avenida, para cima e para baixo. A Polícia Municipal também deveria de ter em atenção, nomeadamente, o ruído, há ali coisas que não se entendem, e é essa história dos angariadores. Pensa que existe um regulamento, eles não podem passar um metro do espaço, e ali ninguém respeita, e julga que na câmara têm de ser mais fortes a impor os regulamentos que existem. O senhor vereador Carlos Oliveira disse não ter mais grandes questões, só o sistema de vigilância, quando é que isso poderá ser colocado, e quando é que preveem fazer uma intervenção na Avenida Sá Carneiro. -----

O senhor presidente referiu que muita coisa foi aqui dita, é evidente que tudo é legítimo ser dito, a forma como é dito é que, às vezes, não condiz bem com aquilo que outra opinião possa ter. No entanto, não estava a refutar as questões que foram aqui levantadas, algumas com pertinência, não o contesta, perfeitamente viável e realistas. Sobre o assunto dos contratos interadministrativos com as juntas de freguesia, referidos pelo senhor vereador Victor Ferraz disse que estão em vigor. Relativamente às tranches desconhecia como é que estava a decorrer, e questionou a senhora diretora do departamento de Gestão e Finanças se têm sido

transferidas, ao que esta respondeu que não. Informou depois o edil que esta tarde vão ter uma reunião, e é um dos assuntos que podem tratar rapidamente, e se os contratos estão em vigor irão analisar isso.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se havia algum motivo para não terem sido pagas. -----

Disse o senhor presidente que logo à tarde já poderá dizer alguma coisa nesse sentido. Em relação ao empreendimento Ponta Grande informou que, logo de tarde, vai também fazer uma reunião alargada com os serviços da câmara. Sobre a questão do documento do registo do Turismo de Portugal, desconhecia se já estava ou na câmara, se tinha sido recebido, pelo que já tomou nota para tentar indagar se isso aconteceu. Quanto às faturas da eletricidade, disse que iriam ver também esse assunto, que depois houve um contraponto com a questão do público/privado, e esta era das questões que queria também ver com o grupo alargado, acrescentando que a reunião irá decorrer esta tarde, precisamente para se tentar chegar a uma conclusão. Disse o senhor presidente, pedindo antecipadamente que lhe perdoassem o termo, mas já estava enfasiado de ouvir falar neste caso, e disse também que tem mais que fazer, do que andar aqui entretido, nomeadamente, tratar destas questões da segurança que são perfeitamente preocupantes, e são aquilo que deveria ter o mote principal. Relativamente ao Regulamento da Unidade de Saúde Familiar, lembrou que as competências por parte da saúde assumidas pela câmara municipal, foi há muito pouco tempo, e ainda não estão totalmente assumidas e atribuídas, vindo do outro prisma, porque há propostas de alteração do acordo de transferência de competências, há alguma contestação, mesmo dentro da AMAL, relativamente à forma como essas competências têm sido transferidas, tanto que há oito municípios que ainda não aceitaram. O município de Albufeira aceitou, provavelmente até poderia ter sido aceite mais tarde e, contrariamente aquilo que alguns pensam na altura, acham que a câmara tem que receber logo tudo de imediato, o que era a teoria de há anos atrás. Certo é que há competências, e a única que está a funcionar menos mal é a da educação, e pensa e foi o que disse naquela reunião, é porque provavelmente é a que tem mesmo que funcionar mesmo assim, porque aquilo não deixa parar ninguém. Relativamente à questão da saúde, lembrou que a Câmara, independentemente de não ter tido competências durante todos estes anos nesta área, já fez lá imensos serviços, muito antes de estas serem assumidas, como por exemplo a limpeza daquele espaço todo, a pintura do muro envolvente, algumas



reparações, designadamente a questão do covidário, os contentores ou pré-fabricados que lá estão para as consultas são pagos pela câmara, e isto ainda antes da competência estar assumida. Disse que estão agora em fase de clarificação dessa situação, e isto, evidentemente, que é uma preocupação, e até na altura, já o doutor Paulo Morgado, aqui há cerca de dois, três anos, solicitava espaços, mas a câmara de Albufeira não tem espaços grandemente visíveis com possibilidade que desse para esse efeito, mas estavam a tratar disso a qualquer momento. Considerou que as competências têm também que ser clarificadoras, e não ser a ARS a querer mandar em tudo, porque nós damos o dinheiro e eles é que dispunham em tudo. Temos que ter alguma competência real, não é só competência formal, para poder fazer as coisas, e poder também ter opinião sobre isso. E ali nalguns aspetos daquele acordo de transferência é um bocado unilateral, e isso aí também tem que ser alterado, embora haja bem piores situações em termos de entendimento com o senhor presidente da ARS, de outros municípios que não este. No entanto, desde que haja encontro de espaços para que isso venha a acontecer, com certeza que sim. Relativamente à questão da falta de documentação do ponto 26.3 da ordem de trabalhos, apontada pelo senhor vereador António Coelho, isso foi resolvido, foi depois enviado. Sobre o envio do Diário da Tesouraria no dia antes da reunião, disse que era uma questão de se ver essa possibilidade, não sabia se era possível, era necessário verificar-se. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou qual é a diferença, só para tentar perceber. -----

A senhora diretora do departamento de Gestão e Finanças explicou que fecham o dia, nesse dia, e muitas vezes até tarde. -----

O senhor vereador António Coelho disse que depois era só enviar, questionando se não era assim. -----

Continuou o senhor presidente dizendo que iriam ver se era possível fazer-se assim. -----

Disse o senhor vereador António Coelho que não fecham o dia de manhã, à hora que enviaram hoje, por exemplo, às 8h30, questionando se é a esta hora que fecha. -----

A senhora diretora do departamento de Gestão e Finanças informou que quem envia não são os serviços de Tesouraria, são outros serviços, havia aqui outra dinâmica, mas sempre que for possível, quando for fechado mais cedo, enviarão. ---

O senhor vereador António Coelho disse que não insistia e agradeceu. -----

O senhor presidente referiu depois a questão do pessoal, 1300 funcionários, com a assunção, principalmente, da área da educação, e só aqui tem trezentos e tal, e agora com mais estes da Escola Secundária e da Escola Básica e Secundária, a partir de 1 de abril, até deve ultrapassar aquele número.-----

Sobre a questão da gestão dos recursos humanos, o senhor presidente não diz que não haja algumas discrepâncias, até porque o estudo que está a ser feito por uma empresa externa, aponta não só para a questão da reestruturação, que um dia terão de discutir aqui, dado que já está próxima a terceira entrega, o primeiro quadro-organigrama, para depois se fazer então o regulamento. Informou que um dos aspetos que o estudo apontava era precisamente para a necessidade de alocar ou alterar, mudar ou transferir, alguns funcionários que estariam, de acordo com as competências que cada unidade orgânica tem, a mais, para outras unidades que, eventualmente, teriam necessidade de mais pessoas, tendo em conta as competências dessa mesma unidade orgânica. É evidente que tudo isto é muito moroso, porque se olharem para os chefes de divisão e diretores de departamento, ninguém será capaz de dizer que tem funcionários a mais, mas é assim em todo o lado. Quanto à questão da gestão urbanística lembrou o edil que não falou em três meses, mas sim, na altura, em seis meses.-----

O senhor vereador António Coelho frisou que foi isso que mencionou aqui, e já se passaram seis meses.-----

O senhor vereador Victor Ferraz corroborou.-----

O senhor presidente informou que houve atrasos diversos, embora a situação se esteja a recuperar, ainda que lentamente, mas está a recuperar bastante. Disse depois que têm agora mais um elemento, já foi aberto concurso para mais um arquiteto, e a seguir virão mais dois, pelo menos, mas isso demora algum tempo. Paralelamente, está a desenvolver o procedimento, falta a questão da cabimentação para recorrer a algum serviço externo, um outsourcing, no sentido de, num período temporal relativamente curto, tentar ultrapassar aqui alguns atrasos nalguns processos que estão mais atrasados. Disse ainda que estão a ser elaborados guiões de apreciação de processos, precisamente para facilitar e agilizar essa questão. Recordou que esteve cerca de um mês e tal um pouco parado, porque na realidade nunca parou, e limitado nas suas ações, não obstante, isso tem estado a andar.-----

O senhor vereador António Coelho disse ter falado na questão do PDM.-----

O senhor presidente informou, relativamente ao PDM, que os municípios estão





praticamente todos na mesma situação, há até alguns bastante mais atrasados que Albufeira, embora o nosso também o esteja. Julga que só temos dois PDM aprovados, o de Silves e, salvo erro, o de Lagoa, e este se não estiver terminado, está quase. Disse depois que ontem teve uma conversa com o senhor presidente da Câmara de Aljezur, em que ele diz que está também profundamente atrasado. Referiu também que na sequência de uma questão colocada por ele, ficaram com a ideia, a nível da AMAL, que irá haver uma prorrogação do prazo para terminar o PDM, o que considera bastante razoável. Em relação à questão da segurança ou da insegurança, é certo que todos ouvimos algumas notícias, ouvimos muitas vezes na televisão, que corresponde à interpretação das pessoas, porque qualquer coisa que se passe em Albufeira, é logo notícia na televisão. Inclusive, vê-se muitas vezes notícias sobre jovens esfaqueados ou mortos noutras zonas do país, e aparece apenas em rodapé. Parece que há aqui algum mau estar em relação a Albufeira, ou então é porque o share, as audiências, aumentam se for esta cidade em contraponto com outra localidade. Realçou que até o presidente da Associação dos Ucrânios em Portugal teve a necessidade de, de acordo com aquilo que se passava na Câmara de Setúbal na receção aos refugiados ucranianos, por parte de funcionários conotados com uma associação russa e, eventualmente, contra aqueles, havia mais três municípios, nomeadamente, Gondomar, Aveiro e Albufeira, o que não corresponde à verdade, e foi desmentido prontamente. Considerou o edil que Setúbal é Setúbal, e o presidente da Associação dos Ucrânios não pode é afirmar que nos outros sítios acontece a mesma coisa, que não acontece. -----

O senhor vereador Carlos Oliveira considerou muito estranho, em relação a Albufeira, porque de início ajudou muito uma associação, achava até que aparecia aqui, e não viu lá russos. -----

Disse o senhor presidente que assim que ouviu a notícia contactou a senhora vereadora Cláudia Guedelha, no sentido de saber se, porventura, estaríamos a colaborar com alguém que ele desconhecia, um cidadão russo a fazer esse papel, mas foi-lhe dito que não, e na câmara a mesma coisa. Falou ainda com o presidente da Associação Alegria do Leste, o senhor padre Andry, que lhe parecer ser uma pessoa consciente, com os pés assentes no chão, com quem se consegue dialogar e com um discurso coerente, e também não lhe disse nada, a não ser que conhecia uma igreja ortodoxa russa, na zona do Montechoro, mas não tinha problema nenhum. E se houvesse algum problema era a nível particular, não a nível da câmara, e quando aquele senhor disse não interpôs uma queixa no Ministério

Público, porque na altura estava em casa. -----

O senhor vereador António Coelho disse, com o devido respeito àquilo que o senhor presidente está a dizer, a grande questão que está aqui não é o que se comunica. A verdade é que diz, e diz bem, Albufeira sempre foi e irá ser o foco das atenções nacionais e do mundo, porque aquilo que está a comunicar aqui, está-se a comunicar para o mundo. A grande questão é como é mudamos este paradigma. O que estão aí a apontar são as questões da segurança, objetivamente, a falta dela, bem como a falta de policiamento, independentemente daquilo que lhe está a dizer agora.-----

O senhor presidente disse que é verdade e o senhor vereador tem toda a razão. É evidente que o objetivo, e ele estava a constatar os factos, há coisas que dependem da câmara, conforme o senhor vereador Carlos Oliveira referiu, e entrando na questão dos angariadores, do sistema de vigilância, na questão da qualidade do turismo, depende de todos. Às vezes fica-se um bocado em dúvida, por que é que as entidades de segurança não agem de uma forma mais célere ou quando tudo é visível dessa forma como foi afirmado, mas muitas vezes a resposta, e já ouviu essa resposta várias vezes, não ultimamente, mas várias vezes, que estão em fase de investigação, e acha que não é a altura disso, acha que esta altura a chamada Rua da Oura, não é um exemplo, nem Albufeira, e é preciso que se entenda, embora tenha que se resolver o problema desta artéria, sob os mais diversos aspetos, sobre a parte urbanística, a parte das infraestruturas, a parte da videovigilância, a questão do código de conduta que está a ser elaborado, para depois um dia qualquer apresentarem aqui em discussão e acrescentar, alterar, subtrair, alguns aspetos. Claro que nada está inventado, e toda esta questão da parte da vestimenta já se fala há muitos anos e a Guarda entende que não há meios, forma legal de intervir contra isso, só se houver uma queixa de alguém é que pode ser entendido como um atentado ao pudor. Há uma questão jurídica à volta desse sistema que ele acha estranho. -----

O senhor vereador António Coelho questionou se importa existir o regulamento para poderem ter ação. -----

O senhor presidente disse que por vezes há coisas que se fazem que não estão de acordo com a lei vigente e depois caem pela base, designadamente, a questão da proteção de dados. É como o senhor vereador Carlos Oliveira referiu, os empresários são muito responsáveis também, têm altas responsabilidades, assim como o município, as forças de segurança, o Ministério da Administração Interna,



e informou o edil que até tem uma reunião pedida com o senhor Ministro ou com o senhor Secretário de Estado, para tratar de dois assuntos. Foi pedido primeiro para começar a preparar esse dossiê para entregar, quando estava no hospital. Um deles, o quartel da GNR nos Olhos de Água, que é lamentável o que tem acontecido, e o outro a questão da segurança que também já pediu, para entregar ao senhor Ministro ou ao senhor Secretário de Estado, se bem que era preferível com o primeiro. Por sinal, só para se ter essa noção, o quartel da GNR, aqui há quase quatro anos, assinou um contrato, um protocolo, com a senhora Secretária de Estado da altura, que era a Isabel Oneto, onde se estipulava a construção de 250 mil euros de obra para cada entidade, a câmara pagava o projeto de arquitetura, e o projeto das especialidades era de acordo com a Secretaria de Estado do Ministério da Administração Interna. Até ao momento, ainda agora é que vieram pedir para se alterar o protocolo, e por caricato que pareça, a Secretária de Estado agora é a mesma. Desconhecia se ela já viu que aquilo que assinou há quatro anos, afinal ainda não avançou, e vai ter que avançar agora. Disse que a câmara foi responsável pelo projeto de arquitetura, depois tem que enviar para a Secretaria Geral de Administração Interna e para a Guarda Nacional Republicana, para dar o parecer, sobre se estão ou não de acordo. Primeiro era uma janela que não deveria estar aqui, deveria estar além, de volta para cá, o projetista talvez demore mais algum tempo do que aquilo que deveria demorar, aqui nos serviços também se demora mais oito dias a enviar, enfim, isto tudo somado. A seguir, lá vai o projetista alterar a janela, vai para cima outra vez para parecer, depois vão analisar e mandam outra vez para cá, para dizer que o armeiro não deveria ser naquele canto, deveria ser no outro. Isto é uma situação, e a senhora Secretária de Estado tem de pôr um bocado de mão nisto. Já assumiu que a câmara podia pagar as especialidades, altera-se o regulamento, o protocolo, e não será por isso que os Olhos de Água irão ficar sem o quartel da GNR, que ajuda muito. Aliás, o quartel da GNR até é da própria Guarda Nacional Republicana, é um edifício novo, mas é no espaço que era deles, mas infelizmente que há quatro anos que se anda neste "rame-rame". Frisou que não diz que a câmara está totalmente isenta de responsabilidade na questão dos prazos. Já se sabe, se calhar chega uma coisa para responder e em vez de demorar 8 dias, responde-se em 15, e perde-se ali uns dias. E tem sido principalmente também a questão da inconstância do que é que querem, porque é para eles, não somos nós que vamos usar o quartel da Guarda Nacional Republicana. Quanto à questão do

turismo tudo isso é verdade, mas há também aqui um estigma com a chamada Rua da Oura, e qualquer coisa que se passe aqui é notícia nacional e internacional, porque Albufeira é um nome que vende. Realçou que todos falam nisto, mas ninguém fala, por exemplo, que Albufeira foi considerada dentro dos 10 municípios do país, o quarto, no sentido de angariação do trabalho dos nómadas digitais, e também temos que valorizar este tipo de situações. Não é só como disse, e bem, o senhor vereador Carlos Oliveira, Albufeira tem imensas unidades hoteleiras de grande qualidade, e ainda supostamente vai ter mais, e é outro aspeto que temos de valorizar. E se andarmos constantemente, ressaltando que não está a dizer que não se tem de falar da segurança ou da falta dela, ou do comportamento, sendo que às vezes até nem é tanto a questão da segurança, é mais a questão do comportamento, dos seminus, dos atentados ao pudor, a questão da droga, que é fundamental que isso não aconteça, ainda por mais com esses episódios relatados, o que é caricato. Considerou que tudo isso tem de ser discutido e ser levado ao senhor Ministro, mas em reunião presencial. Relembrou que falou várias vezes com o anterior Ministro, o senhor Eduardo Cabrita, e este dizia-lhe sempre que havia mais municípios que precisavam de Guarda, e ia protelando, como se nada acontecesse. Disse ainda que a GNR faz aquilo que pode, não sabe se pode mais ou não, também tem dúvidas que possa, pois as unidades são muito poucas, embora no fim-de-semana passado tivesse aí já algum reforço.-----

O senhor vereador António Coelho pediu para fazer uma intervenção. Sabe que o senhor presidente tem sensibilidade para o problema, e todos eles, e não está a fazer em vão este desafio, este convite, de irem todos passear por aquela rua, porque a questão que está aqui, e ontem à noite, não só passou naquela rua, como depois saiu um pouco mais tarde e foi comer qualquer coisa à Avenida 25 de abril, na baixa de Albufeira. O que está aqui em causa é que precisam de ver, na primeira pessoa, o quê? Passou e não viu uma única patrulha da GNR, sentiu-se, em determinada altura, incomodado, ele que até tem, talvez, uma presença física e de alguma maneira sente-se um indivíduo ágil, sentiu-se intimidado, em cima do passeio. O que está aqui a dizer, e com o devido respeito, todas as grandes capitais europeias têm uma rua da Oura. É verdade que há aqui um modelo de comunicação há muito, que põe 99% de excelência que temos no concelho, põe 1% em destaque, que é uma rua da Oura. Mas a grande questão é que está a faltar mesmo GNR na rua, uma presença, porque a verdade é, se eles andassem pelo menos por ali, aquilo que se assiste, tem dúvidas se se assistiria. Ontem, ao sítio



onde foi comer, o senhor empresário que lá está, e isto confere com outros problemas, temos que ter um regulamento de ruído urgentemente, porque isto é demasiado, ele estar num estabelecimento comercial que nada tem que ver com outros relacionados com a atividade noturna, está a tentar fazer o seu negócio, que é servir refeições, e nós temos que estar a ouvir o banzé, literalmente, mas um banzé que entra pelo bar adentro, o pequeno estabelecimento, que é ensurdecador. Teve situações à porta do café, indivíduos alcoolizados que foram urinar no canto da esplanada, no momento em que ele está a servir as refeições. Vai à procura de um GNR, não encontra um único, inclusive, há um posto da GNR, agora nesta altura em presença na Avenida 25 de abril, que era pelo menos, para ter lá uma patrulha, está lá indicado "policiamento de presença", e está fechado vinte e quatro horas, e só aparece aqueles senhores do corpo de intervenção quase à meia-noite, e não pode ser assim. Temos de ter mais presença, inclusive, a própria Polícia Municipal, mal ou bem, se calhar em presença era capaz de evitar algumas coisas. Disse também que andou por ali um conjunto de horas e não conseguiu ver uma patrulha da GNR, e os que viu, passaram de carro, e precisam de patrulhamento a pé, e é isto que está aqui em causa. Disse que tudo o resto, o senhor presidente tem toda a razão no que diz, temos que mudar, a comunicação, a imagem, agora, começemos por aqui, é propor alguma ordem. Em relação aos regulamentos, o senhor vereador disse que gostaria de saber, porque a verdade é que vão dizendo que estão a fazer, mas convinha ter aqui alguma indicação. -----  
O senhor presidente pediu ao senhor vice-presidente que informasse sobre o website. -----  
O senhor vice-presidente saudou os presentes e disse que o website está a ser tratado, e desconhece o que o senhor vereador António Coelho tem a ver com o layout, dado que é uma questão técnica dele. -----  
O senhor vereador António Coelho estranhou o facto de o senhor vice-presidente dizer que é pessoal, pois pensava que é do município. -----  
Clarificou o senhor vice-presidente que o layout é uma questão técnica, cabe ao executivo permanente, neste caso a ele, desenvolver, e quando estiver pronto apresentá-lo-á aqui. -----  
Questionou o senhor vereador António Coelho se poderão dar alguns in-puts, nessa altura. -----  
O senhor vice-presidente disse que todos os in-puts são necessários, mas desconhece qual a relevância do website, do layout, perguntando se o senhor

vereador o queria definir. -----

O senhor vereador António Coelho disse que queria perceber qual vai ser a dinâmica da comunicação, mais nada. -----

O senhor vice-presidente frisou que não é da competência do senhor vereador, mas sim da dele. -----

O senhor vereador António Coelho sublinhou que é da competência dele precisamente pedir ao senhor vice-presidente uma vez que quer perceber qual é a dinâmica da máquina de comunicação só e mais nada. Sobre esse assunto, e se o senhor vice-presidente entende que não é da competência dele, ele vai dizer-lhe o que é da sua competência: acompanhar, fiscalizar, analisar e criticar, e para ter esse exercício, tem de saber o que é que está a ser feito. -----

O senhor vice-presidente disse que ou falava o senhor vereador primeiro, ou então falava ele.-----

O senhor vereador António Coelho disse para o senhor vice-presidente falar. -----

Lembrou o senhor vice-presidente que o senhor vereador António Coelho já falou uma hora, e se quisesse continuar a falar uma hora, ele dava-lhe a palavra. -----

Disse o senhor vereador António Coelho que então ainda tinha de falar mais.-----

O senhor vice-presidente disse que o senhor vereador estava sempre a interromper as pessoas, falou quarenta e cinco minutos, o senhor presidente estava a falar e ele interrompia, ele agora estava a falar e ele estava a interromper. Assim, se quisesse continuar, que falasse. Sobre o website disse que quando estiver feito, e está a ser trabalhado, apresentá-lo-á. Se eventualmente houver in-puts, serão todos bem-vindos, é sempre apanágio trabalharem em conjunto. A Informática está, neste momento, a ultimar aquilo que são dados, e um site quando é criado de raiz, não é feito de um dia para o outro, há um conjunto de dados técnicos que têm de ser importados, não é só a questão do layout. É a questão de tudo aquilo que é a configuração interna do site. Disse ainda que este é processo moroso, ele não era técnico, nem informático, mas talvez mais um mês para resolver a situação. Quanto aos regulamentos, estes estão a ser trabalhados com o departamento jurídico. Na última reunião já tinha referido que a questão constitucional, legal, não é fácil de ser resolvida, tendo em conta aquilo que é a lei geral, e independentemente, de criarmos um regulamento de conduta, este regulamento não pode ferir aquilo que é a lei geral, nem a Constituição da República Portuguesa. Os nossos serviços jurídicos, por muito boa vontade que tenham, têm de fazer um regulamento, como o senhor presidente





disse, que seja muito equilibrado naquilo que é o atentado ao pudor e ao exibicionismo, porque a polícia só pode intervir se houver uma queixa de alguém que se sinta ela própria ferida naquilo que é o seu atentado ao pudor. Há um equilíbrio que é necessário fazer, e que não é fácil, mas também considera que é importante trabalharem no regulamento de conduta, porque senão não tinha aqui dito que estavam a trabalhar nele. Lembrou que foi o executivo permanente que lançou esse desafio, de criar aqui um código de conduta, aliás, existe um código de conduta de 1980 que está completamente desadequado à situação atual, e uma das primeiras medidas foi, exatamente ver como é que conseguíamos recuperar esse código. Relativamente à questão do ruído, disse que teve uma reunião com a senhora engenheira Rossana, e todos entendem que é necessário haver aqui um equilíbrio, para aquilo que é a atividade económica, e aquilo que é o respeito pelo que é o dia a dia, e o descanso das pessoas. Isso é uma coisa que está completamente em cima da mesa e estão a trabalhar nesse aspeto. O que existe é uma medição do índice de incomodidade, e já teve a oportunidade de reiterar isso na última reunião. O que é necessário é, efetivamente, criar aqui alguns limites máximos relativamente ao ruído, e é isso que está a ser feito. Estão a trabalhar diariamente, até costuma dizer que trabalham todos os dias das 8h30 até às 9 da noite, o senhor presidente mais cedo, a partir das sete, mas são processos que demoram. Queríamos que tudo fosse perfeito, mas não o é. Sobre a questão da segurança disse querer tecer algumas considerações, relacionado com o seguinte. Desconhece como é que as notícias negativas de Albufeira aparecem todos os dias no Correio da Manhã, mas gostava de saber, bem como quem são as pessoas que promovem a negatividade daquilo que é o destino de Albufeira, porque, efetivamente, não sabe como é que alguém é esfaqueado às 4 horas da manhã, e no dia a seguir já está no Correio da Manhã, mas só está de Albufeira. Não está lá ninguém, as notícias negativas são passadas, não sabe por quem, reitera, mas são passadas com o intuito de prejudicar claramente a imagem da Albufeira, porque não é normal abrir aquele jornal, e só ver Albufeira do ponto de vista negativo. Recorda que Vilamoura tem um grave problema de droga, que a própria GNR não consegue resolver, recorda que ainda há pouco tempo pegaram fogo a um hotel, recorda que ainda há pouco tempo dois GNR's foram jogados para dentro de água na tentativa de afogamento, também em Vilamoura, mas não teve a repercussão que tem aqui, como o senhor presidente diz. Alguém propositadamente anda a tentar, já tem feito nos últimos anos, passarem aquilo que é a mensagem

negativa para a imprensa. É uma evidência, e por isso, gostaria de saber quem são essas pessoas, porque não é normal que haja uma ocorrência às 5 da manhã, e no dia a seguir esteja no Correio da Manhã. Alguém anda a passar informação negativa, porque seguramente, e ele falava com o senhor Capitão Pereira, existem situações em Albufeira, mas também existem em Vilamoura, em Loulé, em Portimão, os problemas que temos aqui existem na Praia da Rocha. A marina de Vilamoura, neste momento, é um antro pior do que Albufeira, no que diz respeito ao tráfico de droga. -----

O senhor vereador António Coelho considerou que temos é que cuidar da nossa cidade.-----

O senhor vice-presidente alertou o senhor vereador António Coelho, porque estava, mais uma vez, a interromper. Disse que da sua parte, não interrompe ninguém. Pede desculpa, mas trata-se de uma questão de educação, pois estava a falar e o senhor vereador interrompia-o, o senhor presidente falava e ele interrompia, pelo que pediu que o deixasse terminar, e depois falaria o que entendesse. -----

Continuou o senhor vice-presidente vincando que a questão é essa, há pessoas que tentam prejudicar Albufeira, e a sua imagem. Vilamoura tem um problema igual, outros municípios têm problemas iguais, só que não chega a imprensa, porque há pessoas aqui neste município a passar informação. -----

Disse o senhor presidente disse que estão a vender informação.-----

O senhor vice-presidente concordou, é vender informação, e isso é que tem de ser dito aqui. E depois para promover Albufeira temos de gastar o triplo para promover positivamente uma notícia negativa. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se podia usar da palavra, para dizer duas coisas. -----

O senhor presidente disse que tinham de terminar este período. -----

Com a devida certeza que têm de acabar este período, o senhor vereador António Coelho disse que ficou esclarecido em relação ao website. Relativamente a esta última questão da segurança que volta aqui à tónica, pode dar como exemplo algumas coisas. A primeira é que, provavelmente, numa reunião com o senhor Ministro da Administração Interna, como o senhor presidente diz que vai ter, pode-se acautelar alguns problemas, e um deles é o seguinte. Hoje o 112 PT, quando recebe um alerta de uma qualquer situação, abre-se agora aqui o computador e fica a monitorizar tudo aquilo que são ocorrências, escolhe-se o



distrito, e se alguém ligar o 112 a dizer que caiu uma pessoa na praia ou que está a haver uma agressão, que são mobilizados meios, automaticamente aparece ali referido. Qualquer jornalista hoje, e já aconteceu com ele estar a chegar ao quartel, ligarem-lhe jornalistas a perguntar sobre uma determinada ocorrência, e falar com uma operadora de central e esta não saber nada, e ele estar a dizer aos jornalistas que não sabe nada e a operadora a dizer "olhe comandante, estamos a receber agora", pelo que dá para ver o cenário. Em relação a tudo o resto que é dito, julga que é muito bom pormos em comparação, porque não somos os únicos que estamos mal, mas temos que governar aquilo que se passa na nossa casa. E só para terminar este périplo de questões, há aqui uma reiterada preocupação que está relacionada com isto que foi falado do Centro de Saúde. Respeita o que o senhor presidente diz sobre a transferência de competências, mas entende também que um presidente de câmara tem de acompanhar permanentemente aquilo que é o crescimento demográfico da sua comunidade e as suas necessidades. Estamos a falar de uma situação, em que urge, entre outras coisas, temos mais de dez mil utentes sem médico de família, há falta de médicos, de enfermeiros, e há falta de instalações. A verdade é que, independentemente disto, e já que se compara com outros municípios, há alguns que fizeram investimentos através de receitas próprias, para mitigar estas consequências, e só para referir que também é uma preocupação que fica aqui registada.-----

O senhor presidente concordou, mas lembrou que a responsabilidade deve ser assacada a quem de direito.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente deu os parabéns aos clubes do concelho que conseguiram grandes êxitos desportivos ao longo da época. Referiu ainda que também está de parabéns a câmara municipal por todo o apoio que tem prestado aos clubes desportivos ao longo de muitos anos. Considerou também que a câmara municipal tem conseguido dinamizar o tecido socioeconómico do concelho, apesar das dificuldades resultantes de um período de pós pandemia e de uma guerra.----

Disse ainda que as taxas de ocupação falam por si neste âmbito. Agradeceu depois ao senhor presidente por ter conseguido trazer o senhor José Milhazes a Albufeira e pela forma como conduziu os trabalhos. Apelou seguidamente para que este registo seja mantido, podendo ser organizados no futuro mais eventos deste género com outros autores. Considerou depois que tem havido algum descontrole no período antes da ordem do dia, dado que todos os membros da câmara municipal

deveriam intervir durante um período igual de tempo, cerca de oito minutos e meio. Lembrou ainda que este período deveria ser de uma hora, mas na última reunião da câmara municipal teve cerca de uma hora e meia, o que talvez venha a acontecer novamente na presente reunião. Afirmou seguidamente que o senhor vereador António Coelho acusa os serviços do Departamento de Gestão e Finanças de o desrespeitarem e de o desconsiderarem, o que também acontecerá com os restantes vereadores não permanentes. Considerou depois que estes serviços têm fornecido todos os elementos solicitados, muitas vezes com prejuízo de outras obrigações e afazeres importantes que têm em mãos, pelo que é muito injusta a crítica tecida pelo senhor vereador. Referiu ainda que o Relatório de Prestação e Contas foi apreciado no tempo que a lei determina, tempo suficiente, como aliás se pode comprovar pelo elevado número de questões colocadas pelo senhor vereador António Coelho. Lembrou também que estes documentos se faziam acompanhar de várias notas explicativas e outras explicações de uma entidade externa isenta, pelo que, uma vez mais, se considera a crítica realizada injusta e não correspondendo à verdade. Referiu depois que não se iria pronunciar sobre o comentário político partidário dirigido à sua pessoa, até porque representa quem em si votou. Esclareceu também que a Loja do Cidadão aguarda nova candidatura, candidatura essa que está a ser preparada com a realização de projetos. Explicou seguidamente que a missão da Polícia Municipal é fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais, tratando-se de um corpo de polícia administrativa que deve cooperar com as forças de polícia criminal. Afirmou depois que os agentes contratados no último procedimento concursal iniciaram o estágio, que integra a parte formativa nas dimensões administrativas e policiais, em finais de novembro de dois mil e vinte, tendo concluído o estágio integrado definitivamente na carreira de Polícia Municipal, na categoria dos agentes municipais de segunda classe, em finais de janeiro de dois mil e vinte e um. Explicou também que já se encontra ultrapassado o problema que impedia estes agentes de levantar autos de notícia por não terem acesso à plataforma eletrónica, tendo para esse efeito sido adquiridos novos utilizadores. Referiu ainda que todos os agentes municipais, tanto os mais antigos como os mais novos, estão devidamente habilitados para prosseguirem todas as suas obrigações e competências legais, incluindo autos de notícia por infrações verificadas no âmbito da atividade de fiscalização. Explicou também que a única exceção se prende com as competências de fiscalização das normas rodoviárias, dado que, por dificuldades técnicas alheias ao Município de



Albufeira, está off-line o sistema de contraordenações de trânsito, gerido pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária. Informou seguidamente que muito em breve será realizada formação no âmbito do aprofundamento das competências na utilização do sistema de contraordenação. Afirmou ainda que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas vai dar origem a um Código de Conduta para os trabalhadores da autarquia. Disse depois que existe um regulamento de ruído em vigor. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que já tinha entregue ao senhor vereador António Coelho os comprovativos das medidas de autoproteção, mas que lhe iria disponibilizar estes documentos novamente. -----

O senhor vereador António Coelho disse que pediu as medidas de autoproteção. ----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que um dos documentos entregues tem todos os responsáveis de segurança nomeados, outro tem o planeamento do que está a ser feito, nomeadamente a formação das equipas de evacuação, equipas de intervenção, etc. Informou depois que em breve estas medidas irão ser postas em prática. -----

O senhor vereador António Coelho disse que apenas sete edifícios, dos vinte e nove edifícios municipais, têm medidas de autoproteção. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha explicou que estão a ser elaboradas as medidas de autoproteção dos restantes edifícios. Referiu depois que enviou por email ao senhor vereador António Coelho o Plano de Gestão Patrimonial. Reconheceu seguidamente que o Plano de Redução de Perdas de Água está atrasado, sendo que o valor é de trinta mil euros e não quarenta mil euros como foi referido pelo senhor vereador António Coelho. Esclareceu ainda que este plano é muito pormenorizado e pressupõe um conhecimento profundo da rede, sendo que existe uma grande dificuldade de recursos humanos nesta área, razão pela qual a elaboração do plano está atrasada. Disse também que este plano será disponibilizado ao senhor vereador assim que esteja concluído. Afirmou depois que a Proteção Civil fez uma visita em final de fevereiro último à rua dos Girassóis, tendo concluído que não existia risco de incêndio, sendo que alguns titulares de lotes procedem à limpeza dos mesmos, enquanto outros não o fizeram. Referiu ainda que vai ser colocado o respetivo aviso junto dos lotes que não estão limpos, até porque agora é a altura certa para o fazer, ainda que se trate de lotes urbanos. Informou seguidamente que a Carta Educativa está a ser trabalhada e já foram feitas várias reuniões com a empresa para atualizar as necessidades dos

agrupamentos de escolas do concelho. Afirmou depois que os serviços, desde a primeira reunião que tiveram com o senhor Daniel Saúde e com o senhor doutor Paulo Garcês, têm estado a trabalhar sobre este tema. Disse ainda que os serviços, tendo surgido dúvidas sobre a validade de um documento e seguindo indicação da Divisão jurídica e de Contencioso, rapidamente questionaram o Turismo de Portugal, I.P. sobre esta questão. Referiu depois que o senhor vereador Victor Ferraz diz nas redes sociais que desde março está constantemente a alertar, mas deve saber que as suas preocupações são também as do executivo permanente. Considerou seguidamente que não é correto referir que os serviços do município só atuam porque aparecem determinados papéis ou porque há denúncias. Explicou ainda que a autarquia tem que ler os contadores duas vezes por ano, de acordo com o regulamento em vigor, sendo que, por sinal, essa leitura é feita mais vezes. Lembrou ainda que existe a obrigação de reportar situações em que se deteta que um contador está parado. Referiu seguidamente que houve uma denúncia sobre a forma como a água estava a entrar dentro daquele empreendimento, o que levou a que nessa mesma noite tivesse pedido à senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento para se inteirar do que se estaria a passar. Afirmou depois que foram tomadas as medidas para resolver o problema com a maior rapidez possível, caso ele estivesse a acontecer. Lembrou depois que o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente já estiveram presentes em várias reuniões de trabalho sobre esta questão, tendo os serviços tentando clarificar este problema com uma base legal. Referiu ainda que é normal que surjam dúvidas relativamente a empreendimentos que já têm alguns anos, dúvidas essas que têm que ser clarificadas. Considerou ainda que é errada a afirmação que o empreendimento integra um conjunto turístico, dado tratar-se de um único empreendimento. Defendeu também que as interpretações cabem aos juristas e ao Turismo de Portugal, I.P., o que é uma preocupação de todos. Afirmou seguidamente que agradece todas as informações sobre esta questão, mas defendeu que é importante não passar para o exterior ideias menos corretas. Considerou também que o assunto do Ponta Grande deve ser resolvido com a maior honestidade possível. Referiu ainda que pediu aos serviços para imprimirem todos os emails e leu-os um a um, tendo verificado que não houve qualquer denúncia sobre a forma como a água entrava no empreendimento. Defendeu depois que as pessoas têm que ser coerentes e verdadeiros na forma como afirmam as coisas. Referiu depois não saber se este assunto já deveria ter sido resolvido ou não,





dado tratar-se de uma questão complexa que tem que ser analisada e estudada. Afirmou seguidamente que não houve qualquer inércia neste processo. Lembrou também que o processo só não foi indeferido porque houve a vontade de esmiuçar todas as hipóteses, até porque a ideia é clarificar a questão. Disse depois que os contadores foram alterados e nesse mesmo dia foi enviado um SGD para a fiscalização, isto para que estes serviços tomassem as medidas que achassem que têm que ser tomadas por direito. Informou ainda que o documento já foi enviado para o Turismo de Portugal, I.P. Esclareceu também que existe o parecer jurídico do senhor doutor Hugo Santos e o parecer jurídico da senhora doutora Ana Nunes, sendo que ambos culminam na mesma questão. Referiu também que iria disponibilizar estes pareceres ao senhor vereador Victor Ferraz. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não sabia que existiam dois pareceres jurídicos. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha explicou que já tinha disponibilizado ao senhor vereador uma compilação dos vários documentos relevantes para esta matéria, inclusivamente do parecer técnico da Divisão de Águas e Saneamento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz fez notar que ter acesso a uma compilação é diferente de ter acesso aos documentos em si. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha explicou que o parecer técnico da Divisão de Águas e Saneamento se trata de um documento interno, pelo que não foi logo disponibilizado ao empreendimento Ponta Grande, uma vez que primeiro tinha que se chegar a uma efetiva conclusão sobre a resposta que iria ser dada. Concluiu dizendo que os pareceres jurídicos iriam ser entregues ao senhor vereador Victor Ferraz com a maior brevidade possível. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que para se verificar a legalidade do Regulamento de Conduta é preciso saber o que se vai fazer, uma vez que a jurista só vai fazer a legalidade sabendo quais são as restrições que se querem implementar. Lembrou depois que a câmara municipal não pode definir limites máximos de ruído, uma vez que estes já estão definidos por lei, havendo apenas uma margem definida que pode ser utilizada. Considerou seguidamente que as necessidades ao nível de saúde se mantêm, pelo que é importante que a autarquia faça um esforço para tentar trazer alguns médicos para o concelho. Afirmou também que a questão da Ponta Grande não é propriamente um capricho, nem uma bandeira. Disse ainda que aqui existe uma questão de revenda de água e da possibilidade, ou não, do município fazer essa ligação. Considerou também que o

município não pode ser conivente com uma situação deste tipo. Leu depois o seguinte excerto da sua intervenção na reunião da câmara municipal de vinte e um de março último, conforme transcrito na respetiva ata: "Referiu ainda que teve conhecimento que teria sido retirada uma boca-de-incêndio da entrada do empreendimento e teria sido feita uma ligação direta, embora não se consiga perceber para onde." -----

Tomada de conhecimento das decisões proferidas pelo presidente no uso de competências próprias e delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores no uso de competências delegadas pelo presidente ou subdelegadas:-----

O senhor vereador António Coelho disse que a aquisição dos serviços de conceção e produção do programa de animação do OPTO 2022 foi atribuído à Empresa Círculopalino Publicidade Unipessoal, Limitada, pelo valor de 57.354,80 euros. Referiu depois que esta empresa, de alguma maneira, já apareceu neste tipo de documentação em diferentes momentos com processos de ajuste direto, nomeadamente os Prémios Sophia, também na ordem dos doze mil euros. Afirmou seguidamente que se trata de uma empresa que não tem site, não tem logo e também não tem portefólio. Explicou ainda que gostaria que lhe dissessem que empresa era esta.-----

O senhor presidente disse que esta situação iria ser vista.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que reparou que no ponto 4.1 está um despacho de adjudicação para Aquisição de Serviços de Fiscalização da Empreitada de Construção de 40 Fogos em Paderne, pelo que perguntou se esta fiscalização não deveria ter sido feito logo no início da obra. Afirmou seguidamente que é um pouco estranho, dado que a obra está agora a ser finalizada. Referiu também que se trata de dez mil, seiscentos e vinte e cinco euros. -----

O senhor presidente disse que iria falar com os serviços, mas que se podia tratar de trabalhos nas infraestruturas ou nos espaços exteriores, ou seja, obras de urbanização. -----

Tomada de conhecimento de pagamentos autorizados e efetuados, bem como de outros assuntos: -----

O senhor vereador António Coelho disse que existe uma candidatura ao PRR para bairros digitais, pelo que perguntou em que consistia esta candidatura.-----

O senhor presidente explicou que se trata de uma candidatura em duas fases, uma para a zona da baixa e outra para a zona da Oura. -----

O senhor vice-presidente disse que se pretende promover o comércio local,



fundamentalmente e, portanto, os empresários e criar dinâmicas para alavancar a economia local. Explicou depois que o que está subjacente aos bairros digitais é uma maior acessibilidade, mais tecnologia, maior conforto para os consumidores, alguma reabilitação urbana nas passadeiras, nos bancos de jardim, criação de pontos de wifi, seja na baixa da cidade, seja no na avenida Sá Carneiro. Referiu seguidamente que uma candidatura é para a zona que vai da avenida da Liberdade até à baixa, abrangendo o casco velho da cidade. Afirmou ainda que esta é também uma tentativa de promover o turismo cultural, ou seja, não só vender o sol e a praia, mas também criar plataformas para combater a sazonalidade, embora com duas dinâmicas distintas, sendo a avenida Sá Carneiro mais virada para o entretenimento e no casco velho mais direcionada para comerciantes, turistas e valorização da questão cultural. Disse também que esta dinâmica será implementada em conjunção com a Loja do Cidadão. -----

O senhor presidente explicou que esta é uma candidatura a nível nacional e com custo zero, sendo que em todo o país vão ser aprovadas cinquenta candidaturas, ou seja, cinquenta bairros digitais. Explicou depois que em Albufeira foram feitas duas candidaturas neste âmbito, uma na baixa e outra na zona da Oura. Referiu seguidamente que se pretende que a própria digitalização ajude e potencie a economia local, agilizando o funcionamento desses mesmos espaços culturais ou comerciais ou até da via pública. Lembrou também que só no final do ano se saberá se as candidaturas foram aprovadas. Explicou ainda que se trata de uma candidatura a custo zero que poderá representar um encaixe de um milhão para cada candidatura. -----

O senhor vereador Carlos Oliveira perguntou qual a zona abrangida na Oura. -----

O senhor vice-presidente disse que a candidatura abrange a zona da avenida Sá Carneiro sul e norte e que na baixa começa na avenida da Liberdade, passa por todo o casco velho até à Igreja Matriz e vem até à praça dos Pescadores. Explicou ainda que a ideia é que os próprios turistas consigam ter de imediato, através de pin points, informação sobre quais são os restaurantes que existem, quais são espaços culturais que existem, quais são as horas que estão abertos, onde é que podem frequentar, etc. Referiu também que assim os turistas poderão ter informação atualizada quase ao momento à medida que circulam pela cidade. Afirmou seguidamente que os comerciantes foram ouvidos, nomeadamente a ACRAL, a AHRESP, a AIHSA, etc. -----

O senhor vereador António Coelho disse que reparou que neste ponto existem

faturas da Endesa de dois mil e vinte e de dois mil e vinte e um a serem pagas com atraso. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que responderia já de seguida no ponto das informações. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

## **A - GENERALIDADES**

### **= ATA DA REUNIÃO DE 21 DE MARÇO DE 2022 =**

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte e um de março de dois mil e vinte e dois, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Não participou o senhor vereador Carlos Oliveira. -----

### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezasseis de maio de dois mil e vinte e dois, eram das quantias de:- Operações Orçamentais - trinta e quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito euros e oitenta e um cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e três euros e sessenta e um cêntimos.-----

### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da Resolução de Conselho de Ministros n.º 41-C/2022, de cinco de maio, que prorroga a declaração da situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;-----

♦ Da Portaria n.º 141-A/2022, de cinco de maio, que procede, para o ano de 2022, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, e à qualificação como praia de banhos, onde é assegurada a presença de nadadores-salvadores; -----

♦ Do Decreto-Lei n.º 32/2022, de nove de maio, que aprova o regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional; -----

♦ Da Resolução de Conselho de Ministros n.º 42/2022, de nove de maio, que aprova o Código de Conduta do XXIII Governo Constitucional;-----

♦ Do Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 4/2022, de dez de maio, que



no regime da propriedade horizontal, a indicação no título constitutivo, de que certa fracção se destina a habitação, deve ser interpretada no sentido de nela não ser permitida a realização de alojamento local;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 33/2022, de catorze de maio**, que estabelece um mecanismo excepcional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica no âmbito do Mercado Ibérico de Eletricidade; -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE  
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E  
EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =**

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

A câmara tomou também conhecimento quatro conjuntos de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes aos seguintes assuntos:-----

a) Informação dos serviços relacionada com a manifestação de interesse para Desenvolvimento de Projetos no âmbito dos Bairros Comerciais Digitais - Baixa de Albufeira, no âmbito do Aviso n.º 01/C16-i02/2022.-----

b) Informação dos serviços relacionada com a manifestação de interesse para Desenvolvimento de Projetos no âmbito dos Bairros Comerciais Digitais - The Fame Street, no âmbito do Aviso n.º 01/C16-i02/2022.-----

c) Proposta de atribuição do nome "Almirante Gago Coutinho" ao Aeroporto Internacional de Faro apresentada por comunicação eletrónica pelo Movimento de Cidadãos proponente da atribuição do nome "Almirante Gago Coutinho ao Aeroporto de Faro". -----

d) Informação dos serviços relacionada com a delegação de competências para assunção de compromissos plurianuais no presidente da câmara - relação de compromissos plurianuais assumidos.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= INFORMAÇÕES =**

O senhor presidente disse que tinha na sua posse uma informação da Divisão Jurídica e de Contencioso sobre as questões levantadas pelo senhor vereador António Coelho em reunião de câmara, no âmbito das tomadas de conhecimento dos assuntos jurídicos, tendo o senhor presidente procedido à leitura da seguinte informação: -----

*"Por mail datado de 05/05/2022, foi esta Divisão instada a pronunciar-se sobre questões suscitadas em Reunião da digníssima Câmara Municipal de Albufeira do passado dia 03/05/2022, cujo conteúdo se transcreve: -----*

*"4.3 - Assuntos Jurídicos -----*

*1. A Listagem vê-se mal. Solicitamos que enviem um mapa legível. -----*

*- Qual o critério para distribuição dos processos? Quantos juristas tem o Município no quadro? Porquê os processos são distribuídos por 2 funcionárias sendo que uma tem muito mais processos do que a outra?" -----*

*Cumpre-nos assim informar o seguinte: -----*

*Relativamente à deficiente visualização dos Relatórios, presume-se que dirá respeito aos Relatórios de Pendências Judiciais elaborado pelo mandatário judicial. Devemos assim informar que o mesmo se encontra elaborado em conformidade com a solicitação da Câmara Municipal de Albufeira, que indicou que se realçassem os processos que, relativamente ao relatório imediatamente anterior sofreram movimentação. -----*

*De qualquer das formas nada obstará à introdução das alterações que a Câmara entenda determinar. -----*

*No que tange ao Relatório de Processos de Contraordenação, os nomes dos instrutores constantes dos mesmos correspondem ao último instrutor nomeado no processo - recorda-se que os processos constantes dos relatórios estão em fase judicial e não em instrução na Câmara Municipal de Albufeira. -----*

*Acrescento ainda que as duas instrutoras cujos nomes constam dos Relatórios nunca sequer prestaram trabalho em simultâneo, pelo que os processos foram atribuídos à única instrutora que na altura se encontrava em funções, sendo que uma delas já não se encontra afeta à DJC. -----*

*A DJC (unidade orgânica pela qual posso informar) conta na presente data com dois juristas que se encontram adstritos a outras matérias, sendo que a jurista com experiência em contraordenações está de baixa médica, cremos que, prolongada. -----*

*Aguardamos conclusão de procedimento concursal para ingresso de dois juristas e*





*estamos em fase de formação de trabalhadora afeta a outra unidade orgânica, na situação de mobilidade intercarreiras ainda por consolidar, no sentido de a mesma ficar habilitada à instrução dos processos de contraordenação.*-----

*É, por ora, tudo quanto cumpre informar sobre as questões suscitadas."*-----

**O senhor presidente referiu seguidamente que, em relação às questões também solicitadas em reunião de câmara pelo senhor vereador António Coelho relacionadas com os postos de trabalho no DPGU tinha uma informação dos serviços para resposta a essas questões do seguinte teor:**-----

*"Na sequência do pedido de informação requerido, em reunião de Câmara, pelo senhor vereador António Coelho, referente aos postos de trabalho ocupados, cativos e a criar constantes no mapa de pessoal de 2022, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), foi elaborado o mapa anexo, no qual consta a situação inicial de 2002, bem como as modificações efetuadas na 1.ª alteração ao aludido mapa de pessoal nas unidades orgânicas do DPGU."*-----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que tinha na sua posse as respostas às questões levantadas pelo senhor vereador António Coelho na reunião da câmara municipal de três de maio último, documento que passou a ler: "Esclarecimentos solicitados pelo Sr. Vereador António Abel Zua Coelho em reunião de 03 de maio de 2022. Referente ao ponto 4.2 Pagamentos autorizados: "1. Continuamos a verificar que existe um enorme número de pagamentos efetuados para além do prazo limite de pagamento: a. Tem havido juros de mora por esse procedimento? Não tem havido juros de mora por esse procedimento, apenas uma empresa apresentou indevidamente juros de mora e estamos a aguardar a nota de crédito. b. Verificamos também um número considerável de pagamentos de faturas de anos anteriores, principalmente de 2021, mas também de 2020 e, pasme-se, de 2019. Isto deve-se a quê? Falta de meios financeiros para fazer face aos pagamentos no prazo estipulado? Falta de organização dos serviços e de atraso na confirmação de faturas? c. Isto é um padrão que temos vindo a verificar nos últimos 6 meses e que não vemos melhoras nem meio de as resolver. Que medidas foram tomadas ou que vão ser tomadas para resolver este problema?" Relativamente ao número de pagamentos efetuados para além do prazo limite de pagamento, importa referir, que muitos deles dizem respeito ao processo de transferência orçamental, ou seja,**

a maioria das faturas são datadas do mês de dezembro de 2021 e chegaram ao Município em janeiro de 2022, sendo necessário o lançamento no mês a que dizem respeito e sendo necessário o registo e tramitação no âmbito do processo de registo/confirmação de faturas; A maioria das situações, não foi possível o pagamento no tempo desejável, não por atrasos na confirmação das faturas pelos serviços, nem por falta de organização dos serviços, mas pela fraca arrecadação de receita verificada nos primeiros 3 meses do ano, impossibilitando o pagamento da totalidade das faturas lançadas no sistema informático da contabilidade e prontas para serem pagas a qualquer momento, só após a entrada em vigor da 1.ª revisão orçamental a 15/03/2022 é que foi possível o pagamento; A título meramente indicativo em 15 dias após a entrada em vigor da 1.ª revisão (15/03/2022 a 31/03/2022) foram pagos cerca de 6 milhões, quase tanto como de 01/01/2022 a 15/03/2022, ou seja, só demonstra que os documentos estavam lançados e preparados para serem pagos a todo o momento; Importa referir que este atraso nos pagamentos não se verificou em 2021, pois a revisão destinada à incorporação do saldo entrou em vigor a 05/02/2021. "Pág. 50 - Eva - pagamento fora do Prazo, Pág. 51 CP - Comboios de Portugal - pagamento fora do prazo" Pág. 50 - Eva - Transportes, SA, - Faturas de Janeiro e Fevereiro, todas as faturas, só deram entrada nos nossos serviços em 14/03/2022 e 21/03/2022, e foram pagas a 20/04/2022. O atraso na entrada nos serviços, prende-se pela alteração do método de entrega das faturas pela entidade, por norma esta entidade enviava a documentação em suporte papel e entregava fisicamente nos serviços e deixou de fazer apenas enviou por e-mail, após contato com a entidade na sequência na demora na entrega dos documentos físicos, a mesma fez saber que já não iria entregar em suporte físico e passaria a enviar só através de e-mail. Pág. 51 - CP - Comboios de Portugal EPE - Fatura datada de 16-03-2020, no entanto, a data de chegada da fatura ao Município e data de entrada nos nossos serviços foi a 23/03/2022, existe um desfasamento temporal entre a data de emissão e data de chegada ao Município, após fazer o circuito de confirmação e todo o processo de despesas a mesma foi paga a 20/04/2022. "Empresa Tecnovia - Pagamento de várias faturas de 0,01€ e 0,02€ e de poucos cêntimos, porquê?" Os pagamentos de cêntimos dizem respeito à retenção de 0,5% do Imposto de Selo sobre o depósito de garantia efetuado na fatura. "Pag.56 - Pagamento de fatura de 2021 - José Júlio Resende fatura de 08/11/2021 paga em 19/04/2022, a que se deve?" Trata-se de uma 2ª Via da fatura inerente a



serviços prestados no âmbito das oficinas, com registo de entrada nestes serviços a 16/02/2022, foi solicitada a justificação aos serviços onde referem o seguinte: "Confirmando a fatura (primeira fatura possivelmente foi extraviada) conforme requisição e de acordo com a informação do encarregado." A fatura foi paga a 28/02/2022, no montante de 1.691,11€, o que foi pago a 19/04/2022 foi a retenção no montante de 33,35€. "Pag.57 - Pagamento ao Município de Albufeira no valor de 18,00€, porquê? Pagamento do Município a si próprio? Como é possível tecnicamente?" Trata-se do pagamento do passe de transporte urbano, a favor de munícipe carenciado, efetuado no âmbito do Fundo de Maneio da DDESC/DAS e autorizado superiormente, cuja entidade prestadora do serviço, e constante no documento de despesa, é o Município de Albufeira (NIPC 503539473). "Pág. 58 e 59 - Mendes & Irmãos - Várias faturas de 2021, porquê este atraso?" Os pagamentos dizem respeito à retenção de 0,5 % do Imposto de Selo sobre o depósito de garantia efetuado nas várias faturas da entidade em causa, os pagamentos em causa são efetuados nas Finanças até dia 20 do mês seguinte. "Pag.70 WCloc Portugal, Lda. - Faturas de outubro de 2021 pagas em 22/04/2022 fora do prazo que terminou em 30/10/2021 e 06/11/2021?" Foi efetuado o registo das faturas em causa a 25/03/2022 trata-se de segundas vias de faturas, foi solicitada a justificação aos serviços onde referem o seguinte: "A 1ª Fatura extraviou-se, foi recebida a 2ª via", foram pagas em 22/04/2022, após a confirmação das mesmas pelos serviços. "Pág. 78 ENDESA - FATURAS DE 2020 dos meses de agosto e dezembro e Faturas de 2021 de Janeiro, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro pagas em 22/04/2022" Relativamente às faturas de 2020 e 2021 da Endesa, as mesmas só chegaram por e-mail para dar entrada no âmbito da faturação em março de 2022, após vários pedidos do gestor do contrato que confirma as faturas, dado que a entidade ainda não as tinha entregue. "Pág. 87 AAMM - Abecassis, pagamento de 1.168,50€ a que se deve?" Diz respeito a duas faturas referentes a despesas, processos: "Assistência Jurídica - Serviços de Água" - fatura n.º FAD 2021/437 no montante de 492,00 €; "Concurso Público de transportes coletivos" - fatura n.º FAD 2021/442 no montante de 676,50 €. "Pág. 90 Faculdade de Motricidade Humana - Formação no valor de 7.380,00€. Que formação foi esta? Qual a sua utilidade e aplicação prática? Quantos funcionários foram?" No que à intervenção destes serviços diz respeito informo que o pagamento à Faculdade Motricidade Humana, diz respeito a um pagamento efetuado, no âmbito do ajuste direto para a

"Aquisição de serviços de formação e consultoria, tendo em vista a requalificação dos espaços exteriores escolares e correspondente formação de recursos humanos com intervenção nas escolas do Município de Albufeira", no montante € 19.900,00 + IVA, destinado a funcionários da Câmara e Professores, no âmbito da implementação do projeto "Recrear". No que diz respeito à utilidade, aplicação prática, quantidade de funcionários que frequentaram e outras questões mais detalhadas, caso seja esse o entendimento, sugiro que as questões sejam direcionadas para o gestor do contrato. "Pág. 90 - Lapanews edições e comunicações, SA fatura de 29/12/2021 paga em 20/04/2022;" A fatura embora seja do ano passado tem registo de entrada nestes serviços a 03/01/2022, data da chegada ao Município, a fatura FT 2021/118 foi paga no dia 15/03/2022, quando estavam reunidas as condições para realizar o pagamento, neste caso em particular a entidade não apresentou as certidões nem das finanças, nem da segurança social, tendo sido efetuado o pagamento em 20/04/2022 da dedução de CRSS de 12,5 %, no montante de 623,75 €. "Pág. 113 - Joeda - Faturas de 2021 no valor total de 51.819,95 cujo prazo limite de pagamento terminou em 27/02/2022 e foi paga em 20/04/2022;" As faturas embora sejam do ano passado têm registo de entrada nestes serviços a 03/01/2022, data da chegada ao Município, foram pagas a 20/04/2022 quando estavam reunidas as condições para realizar o pagamento, neste caso em particular a entidade não dispunha de certidões que e só chegaram no decurso do mês de abril de 2022. "Pág. 114 - FGP - Engenharia Civil, Lda. Fatura de 03/08/2021 paga a 14/04/2022 e de 20/12/2021 paga a 19/04/2022;" Fatura 264/2021 datada de 20/12/2021, foi paga a 04/03/2022 após estarem reunidas as condições para pagamento, o pagamento a 19/04/2022 diz respeito a retenção de 0,5 % do Imposto de Selo sobre o depósito de garantia; Fatura 161/2021 datada de 03/08/2021, trata-se de uma 2.ª via da fatura deu entrada nestes serviços a 10/03/2022, foi paga após reunir as condições para pagamento no dia 14/04/2022. "Pág. 115 Enermeter 3 faturas pagas fora do prazo; Albuplan 1 fatura paga fora do prazo" Enermeter - Fatura FA 2022/141 e Fatura FA 2022/142, ambas datadas de 08/03/2022 deram entrada a 09/03/2022, foram pagas após reunirem as condições para pagamento no dia 14/04/2022; Enermeter - Fatura 161/2021 datada de 10/03/2022, tem registo de entrada nestes serviços a 11/03/2022, foi paga após reunir as condições para pagamento no dia 14/04/2022; Albuplan - Fatura FT A/00004/2022 datada de 04/01/2022, deu entrada nestes serviços a



05/01/2022 foi paga após reunir as condições para pagamento no dia 20/04/2022. "Pág. 116 - Masitrave fatura de 06/12/2021 paga em 19/04/2022;" Fatura 20/554/2021 datada de 06/12/2021, deu entrada nestes serviços a 15/12/2021 foi paga após reunir as condições para pagamento no dia 29/03/2022, o pagamento da retenção só é processado no mês seguinte ao pagamento da fatura, retenção paga a 19/04/2022. "Pág. 117 MAJA 2 faturas de 2021; Consdep 1 fatura de 2021;" Em relação às faturas constantes na página 117, as mesmas se referem a retenções, os valores dessas retenções apenas são pagos nas Finanças no mês seguinte aquando do pagamento das faturas que dão origem a essas mesmas retenções. Faturas n.ºs: - FA 2021A/378/2021, no valor de €22,00 de Manuel António & Jorge Almeida, S.A.; - FA 2021A/369/2021, no valor de €18,44 de Manuel António & Jorge Almeida, S.A.; - FA 2021/194/2021, no valor de €0,64 de Consdep - Engenharia e Construção, S.A.. Pagas em 19/04/2022, uma vez que as faturas que deram origem às retenções foram pagas em Março de 2022. "PAG.118 ENGISPHERA - Engenharia, Lda. - FATURA DE 10/12/2019 DE 10,94€ pago em 19/04/2022;" Fatura 72/2019 datada de 10/12/2019, deu entrada nestes serviços a 20/12/2021, trata-se de uma 2ª via da fatura, foi paga após reunir as condições para pagamento no dia 28/02/2022. "Pag.120 - "Prestação por compra de habitação social" - O que isto significa? Que o Município financiou a própria habitação que entregou e agora está a receber a amortização do "Empréstimo"?" Refere-se a desconto no vencimento de trabalhador municipal que estando a adquirir a habitação social onde reside é devedor de prestações ao proprietário do imóvel em questão, ou seja, ao Município de Albufeira, e sendo que o mesmo pretende que essa prestação lhe seja descontada aquando do processamento do vencimento, em harmonia com a implementação do SNC-AP e a aplicação informática SNC-AP, torna-se necessário efetuar-se a devida retenção a favor do detentor do imóvel (Município de Albufeira). "Pág. 121 - Ricardo Jorge dos Santos Anastácio? Este pagamento diz respeito a quê?" Este pagamento diz respeito à prestação de serviços no âmbito da aquisição de espetáculo para evento "Noites no Jardim". "Pág. 123 - José Cristina Rodrigues - Esta renda diz respeito a que imóvel?" Renda - Instalação de um Polo da Biblioteca Municipal Lídia Jorge - Ferreiras. "Pág. 124 - Maria Helena Pontes Sousa D. Lisboa? Esta renda diz respeito a que imóvel?" Renda - Espaço para o "Banco Alimentar Contra a Fome" - Paderne. "Pág. 124 - Albuturismo? Esta renda diz respeito a que imóvel?" Renda - Espaço de convívio para os



Pescadores Idosos de Albufeira - Albufeira. "Pág. 125 - Maria 21. Pág. 124 - Maria Isabel Júdice Pontes Faísca? Esta renda diz respeito a que imóvel?" Renda - Realojamento de D. Idalina Maria Coelho ao abrigo do programa PROHABITA - Paderne. "24. F. Castelo Branco & Associados, processo 185/10.8 BELLE-A pagamento de 936,54€ a que se refere?" Este pagamento, constante na página 125, refere-se a custas de parte do processo referido." Disse depois que ficam assim respondidas as questões do senhor vereador António Coelho. Lembrou seguidamente que o Departamento de Gestão e Finanças é o departamento mais auditado do município, quer por entidades externas, quer por um outro conjunto de entidades, dado que a lei assim o exige. -----

O senhor vereador António Coelho agradeceu o trabalho despendido. Perguntou depois se a autarquia ainda paga a renda do tal Polo da Biblioteca Lídia Jorge, ou se este contrato já foi suspenso. -----

O senhor presidente disse pensar que o município ainda está a pagar esta renda, embora não o possa garantir. -----

**= TRANSPORTES - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em doze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Almodôvar, no dia quinze de maio também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - ACRO-AL-BUHERA - CLUBE DE GINÁSTICA DE ALBUFEIRA  
E CBA - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo





despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em seis de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Acro-Al-Buhera - Clube de Ginástica de Albufeira, para deslocação a Gondomar, com partida no dia sete e regresso no dia oito ambos de maio corrente, e pelo CBA - Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Queluz, no dia sete, também de maio corrente, para participação em atividades desportivas e recreativas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----**

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em onze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Faro, no dia vinte e dois de maio corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às**

respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

#### **= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em onze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades, nos seguintes dias de maio corrente: -----

- Associação de Paraquedistas do Algarve, para deslocação a Tancos, no dia vinte e três; -----
- Centro Paroquial de Paderne, para deslocações à Guia - Zoomarine, no dia vinte, à Escola Fixa de Trânsito, no dia vinte e três, e ao Cerro do Ouro - Centro Educativo, no dia vinte e quatro; -----
- Fundação António Silva Leal - Centro Infantil O Búzio, para deslocações a Olhos de Água, nos dias dezoito a Olhos de Água, e a Boliqueime, nos dias vinte e seis e vinte e sete; -----
- Rancho Folclórico Infantil de Albufeira, para deslocação a Armação de Pêra, no dia vinte e um; -----
- CBA - Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Olhão, no dia vinte e um, a Faro e Portimão, ambas no dia vinte e dois, a Cacela, Vila Real de Santo António, no dia vinte e oito, e a Faro, no dia vinte e nove; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Almodôvar, com saída no



- dia vinte e oito e chegada no dia vinte e nove;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Olhão, Portimão, Tavira e Silves, todas no dia vinte e um, a Faro, nos dias vinte e dois e vinte e oito, e a Olhão e Santarém, ambas no dia vinte e oito;-----
  - Guia Futebol Clube, para deslocações a Loulé e Portimão, ambas no dia vinte e um, a Vila Real de Santo António, no dia vinte e dois, e a Silves, no dia vinte e oito; -----
  - Imortal Basket Club, para deslocações a Quarteira, no dia vinte e um, e à Quinta dos Lombos - Carcavelos, no dia vinte e dois.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----**

**Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.-----**

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE LESTE - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em seis de maio corrente, do seguinte teor:-----

*"Pela Associação Alegria de Leste, através do pedido anexo ao presente, foi solicitado a esta Câmara Municipal, o apoio para a realização de uma feira ucraniana, denominada "Esperança", a decorrer no dia 8 de maio do presente ano das 13h às 21h, com o objetivo apoiar a Ucrânia e os refugiados que se encontram no concelho de Albufeira.---*  
*Considerando:-----*

- a) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----
- b) Que existe a possibilidade de utilização do espaço público e disponibilidade dos serviços na cedência dos materiais, solicitados conforme indicado pela DDESC-DTDEC; -----
- c) Que foi emitida a Licença Especial de Ruído pela Divisão de Polícia Municipal - DPMV e que há um parecer da DJC sobre a isenção das taxas e licenças (SGDCMA/2022/29142); -----
- d) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- e) Que, uma vez que a feira realiza-se este domingo, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;
- f) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte. -----

Determino:-----

- a) Apoiar a Associação Alegria de Leste através da disponibilização do espaço público - Parque de Vale Faro e materiais solicitados (15 mesas, 25 cadeiras, 3 guarda-sóis, 10 cavaletes e uma televisão); -----
- b) Isenção do pagamento da taxa da LER, bem como de todas as taxas inerentes ao evento; -----
- c) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em doze de maio corrente, do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo à presente proposta, vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar o apoio desta edilidade para realização da Procissão N.ª Sr.ª de Fátima, a ter lugar no dia 13 de maio de 2022, com saída pelas 21h30 da Igreja Matriz



de Albufeira e Retorno para o mesmo local, conforme mapa do percurso em anexo à presente (Mapa 1). -----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa entre outras;-----
- 2) Que o evento se irá realizar na cidade de Albufeira, contribuindo para a animação e dinamização da freguesia assinalando uma das aparições da N.ª Sr.ª de Fátima; -----
- 3) Esta procissão sendo já uma tradição têm como objetivo promover, preservar e valorizar o Património cultural e religioso no concelho;-----
- 4) Que a procissão contará com o apoio da GNR no acompanhamento e gestão do trânsito;-----
- 5) A distribuição SGDCMA/2022/28583;-----
- 6) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- 7) Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
- 8) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino: -----

Apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, através do seguinte: -----

1. Autorizar a realização da Procissão de N.ª Sr.ª de Fátima, no dia 13 de maio, nos termos da informação dos serviços DISU-DAVEGF na distribuição SGDCMA/2022/28579, a qual se transcreve: -----

"No que respeita a estes serviços e à semelhança de anos anteriores, não se vê inconveniente na realização do evento, desde que:-----

- Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos;-----

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;-----

- A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos em obras e avisar

dos mesmos todos os intervenientes que participam neste percurso; -----

- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----

- A organização tenha seguro adequado ao evento; -----

- Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Policia Municipal, Bombeiros, Serviço Municipal de Proteção Civil." -----

2. A comunicação às autoridades responsáveis pela gestão do trânsito e segurança, de modo a que as medidas de segurança sejam acauteladas; -----

3. A divulgação do evento nos meios de comunicação da CMA, conforme o informado pelos serviços na distribuição SGDCMA/2022/28596; -----

4. O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador António Abel Zua Coelho, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de maio corrente, do seguinte teor: -----

"Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio no fornecimento de 28 almoços aos 14 operacionais dos Bombeiros Voluntários de Albufeira envolvidos no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) 2022, no dia 16 de maio e 17 de maio na Cantina Municipal de Albufeira. -----

Considerando: -----

1) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira desempenha um papel fundamental no apoio e resolução de situações de risco e resolução junto dos Municípios e visitantes nomeadamente no combate a incêndios, na proteção civil, no socorrismo e transporte de doentes e, ainda, no socorro a naufragos e falésias; -----

2) Que a criação de um Dispositivo de Combate a Incêndios Rurais se deve às grandes





*dificuldades que os Comandantes dos Corpos de Bombeiros têm sentido nos últimos anos, no que respeita ao recrutamento de pessoal para a constituição do DECIR, afeto aos bombeiros;* -----

- 3) Que os incêndios florestais são um flagelo que atinge o nosso país, sobretudo nas épocas em que as temperaturas são mais altas e o clima mais seco, e cujas consequências são nefastas não só para o ambiente mas também para os residentes das áreas ardidadas;* -----
- 4) O Município de Albufeira reconhece a importância social dos serviços prestados pela aludida associação junto de todos os Municípios, designadamente, no combate a incêndios;* -----
- 5) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, assim como "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central", de acordo com o previsto no art.º 33.º n.º 1, respetivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;* -----
- 6) Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;* -----
- 7) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.* -----

*Determino:* -----

- Apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros de Albufeira, através do fornecimento de 28 almoços pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal, nos dias 16 e 17 de maio de 2022, pela importância de € 144,96 (cento e quarenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 13%;* -----
- Agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**Não estava presente o senhor vereador António Abel Zua Coelho, que a seguir à votação regressou à sala.** -----

**= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO E ASSOCIAÇÃO DE**

## **ATLETISMO DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, em seis de maio corrente, do seguinte teor: -----

*"Pelo Clube Desportivo Areias de S. João e Associação de Atletismo do Algarve é solicitado apoio para a realização de um meeting de atletismo, que irá decorrer no dia 8 de Maio na Pista de Atletismo Sintética do Hotel Victoria Beach & Sports nas Açoteias entre as 9h00 e as 19h00. -----*

*Considerando que: -----*

- 1. O referido evento contribui para o cartaz desportivo e turístico do concelho de Albufeira; -----*
- 2. Que se trata de um evento onde irão participar aproximadamente 250 atletas de todo o Algarve e alguns atletas internacionais; -----*
- 3. O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira; ----*
- 4. Proporciona a todos os participantes uma experiência rica de sensações numa zona privilegiada para a prática desportiva; -----*
- 5. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infraestruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objetivos de desenvolvimento económico e social; -----*
- 6. Que, do ponto de vista turístico, esta é mais uma atividade que poderá contribuir para diversificar a oferta turística, neste caso através de um acontecimento desportivo que dará a conhecer uma unidade hoteleira do concelho com todas as condições para a prática desportiva; -----*
- 7. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*
- 8. Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----*
- 9. Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----*

*Determino: -----*

- O empréstimo de 40 baías; -----*



- O empréstimo de um pódio; -----
- Empréstimo de aparelhagem sonora com microfone sem fios e a presença de um técnico de eletricidade durante todo evento; -----
- Empréstimo de 60 barreiras de competição e 6 blocos de partida; -----
- Empréstimo de 2 estrados de madeira; -----
- Atribuição à Associação de Atletismo do Algarve de uma participação financeira até um valor máximo de € 3.000,00 (três mil euros) atribuída em função dos devidos documentos comprovativos das despesas efetuadas, para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, como ajuizamento das provas, apoio médico e ambulância, medalhas, deslocações aquisição de dorsais, etc. -----

E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

**= APOIOS - APRESENTAÇÃO DO LIVRO "OPERAÇÃO PLATINA" DA AUTORIA DE HELDER NETO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "Operação Platina", da autoria de Helder Neto, especificamente: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 15 de abril de 2023, a partir das 16H00; -----
- Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia. -----

Considerando: -----

- a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----
- b) Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----
- c) Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho; -----
- d) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----
- e) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- f) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "Operação Platina", da autoria de Helder Neto, nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 15 de abril de 2023, a partir das 16H00;-----
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE - FESTIVAL DAS ARTES E DA CIDADANIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, através de documentação anexa à presente proposta, solicita a esta Câmara Municipal, o apoio logístico que viabilize a realização do Festival das Artes e da Cidadania do Agrupamento de Escolas Albufeira Poente que terá lugar no dia 19 de maio na Escola Secundária de Albufeira. -----

Considerando: -----

1. O Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente é uma unidade organizacional com sede na Escola Secundária de Albufeira, dotada de órgãos próprios de Administração e Gestão, integrando estabelecimentos públicos de Educação Pré-Escolar, dos três ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, com um Projeto Educativo Comum.-----
2. Entre os princípios orientadores da Administração do Agrupamento, destaca-se: -----
  - 1 - Assegurar as melhores condições de estudo e de trabalho, de realização e de desenvolvimento pessoal e profissional.-----
  - 2 -Promover o sucesso, prevenir o abandono escolar dos alunos e desenvolver a qualidade do serviço público de educação, em geral, e das aprendizagens e dos resultados escolares, em particular. -----
  - 3 -Promover a equidade social, criando condições para a concretização da igualdade de oportunidades para todos. -----
  - 4 -Observar o primado dos critérios de natureza pedagógica sobre os de natureza administrativa nos limites de uma gestão eficiente dos recursos disponíveis. -----
  - 5 -Proporcionar condições para a participação dos membros da comunidade educativa e promover a sua iniciativa. -----
3. O Festival das Artes e da Cidadania tem como objetivo incentivar as potencialidades



artísticas dos alunos, oferecer uma proposta cultural inclusiva, promover o desenvolvimento local no respeito dos valores, da história, da cultura e dos recursos do território, fomentar parcerias, e reforçar a participação das pessoas e instituições que compõem a comunidade; -----

4. Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 13 de Setembro, os municípios enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas de património, cultura e ciência, (alínea e) do n.º 2) e ainda acção social (alínea h) do n.º 2); -----
5. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
6. Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o agrupamento de Escolas Albufeira Poente nos seguintes termos: -----

1. Disponibilização de 24 estrados e respetiva cobertura com linóleo, nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2022/30642;-----
2. Empréstimo de 3 microfones, tripés e respetivos cabos de ligação. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo à presente proposta, vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar o apoio desta edilidade na realização da Procissão Via Lucis (Momento da Oração) no dia 4 de junho, pelas 21h30, da Igreja de Santa Ana para a Ermida da Orada, conforme mapa do percurso (mapa 2) anexo à presente.-----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa entre outras;-----

- 2) Que a procissão se irá realizar na cidade de Albufeira, contribuindo para a animação e dinamização da freguesia em questão; -----
- 3) Que esta procissão sendo já uma tradição em Albufeira têm como objetivo promover, preservar e valorizar o Património cultural e religioso no concelho; -----
- 4) Que a procissão terá o apoio da GNR de Albufeira no acompanhamento e gestão do trânsito durante o decorrer da mesma; -----
- 5) A distribuição SGDCMA/2022/28583; -----
- 6) Que o apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, através do seguinte:-----

1. Autorizar a realização da Procissão Via Lucis (Momento da Oração) no dia 4 de junho, nos termos da informação dos serviços DISU-DAVEGF na distribuição SGDCMA/2022/28579, a qual se transcreve: -----  
"No que respeita a estes serviços e à semelhança de anos anteriores, não se vê inconveniente na realização do evento, desde que: -----
  - Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos;-----
  - Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----
  - A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos em obras e avisar dos mesmos todos os intervenientes que participam neste percurso;-----
  - A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----
  - A organização tenha seguro adequado ao evento; -----
  - Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Policia Municipal, Bombeiros, Serviço Municipal de Proteção Civil." -----
2. Comunicação às autoridades responsáveis pela gestão do trânsito e segurança, de modo a que as medidas de segurança sejam acauteladas;-----
3. Divulgação do evento nos meios de comunicação da CMA, conforme informação dos serviços GCRPRI na distribuição SGDCMA/2022/28579." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----





**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa, a Associação do Conservatório de Albufeira solicita: -----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 7 de junho de 2022, no período compreendido entre as 15H00 e as 21H00 para levar a efeito a Gala de Encerramento do Ano Letivo da Associação;-----
2. Viatura para transporte dos instrumentos e funcionários para apoio aos trabalhos de carga e descarga, do Conservatório de Albufeira para o Auditório Municipal e vice-versa, nos dias 7 e 8 de junho, respetivamente; -----
3. Disponibilização de um piano.-----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----
- c) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
- d) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- e) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----
- f) A impossibilidade de disponibilizarmos o piano, por inexistência no cadastro patrimonial do Município; -----
- g) A disponibilidade da viatura e recursos humanos para transporte dos instrumentos da Orquestra, nos dias solicitados, conforme informação da DTDEC; -----
- h) O disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município,

*incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*

*i) A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

*Proponho: -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Associação Conservatório de Albufeira, no dia e horário solicitado e nos seguintes termos: -----*

*a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do A.M.A;-----*

*b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----*

*c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro; -----*

*d) Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município.-----*

*e) Cumprimento dos horários previstos; -----*

*f) Cedência de viatura e recursos humanos no dia 7 de junho, pelas 10H00 e dia 8 de junho pelas 9H00, para transporte dos instrumentos do Conservatório."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador António Coelho, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----**

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS (DECIR) 2022 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente, em doze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio no fornecimento de 1484 almoços aos 14 operacionais dos Bombeiros Voluntários de Albufeira envolvidos no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) 2022, desde o dia 18 de maio até o dia 14 de outubro de 2022, na Cantina Municipal de Albufeira.-----*



Considerando: -----

- 1) *A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira desempenha um papel fundamental no apoio e resolução de situações de risco e resolução junto dos Municípios e visitantes nomeadamente no combate a incêndios, na proteção civil, no socorrismo e transporte de doentes e, ainda, no socorro a náufragos e falésias; -----*
- 2) *Que a criação de um Dispositivo de Combate a Incêndios Rurais se deve às grandes dificuldades que os Comandantes dos Corpos de Bombeiros têm sentido nos últimos anos, no que respeita ao recrutamento de pessoal para a constituição do DECIR, afeto aos bombeiros; -----*
- 3) *Que os incêndios florestais são um flagelo que atinge o nosso país, sobretudo nas épocas em que as temperaturas são mais altas e o clima mais seco, e cujas consequências são nefastas não só para o ambiente mas também para os residentes das áreas ardidadas; -----*
- 4) *O Município de Albufeira reconhece a importância social dos serviços prestados pela aludida associação junto de todos os Municípios, designadamente, no combate a incêndios; -----*
- 5) *Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, assim como "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central", de acordo com o previsto no art.º 33.º, n.º 1, respetivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*

Proponho: -----

*Apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira nos seguintes termos: -----*

- *Fornecimento de 1484 almoços pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal, desde o dia 18 de maio até o dia 14 de outubro de 2022, pela importância de € 7.537,69 (sete mil quinhentos e trinta e sete euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 13%."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----**

**Não estava presente o senhor vereador António Coelho, que a seguir à votação regressou à sala. -----**

**= APOIOS - CIMPAS - CENTRO DE INFORMAÇÃO, MEDIAÇÃO, PROVEDORIA E ARBITRAGEM DE SEGUROS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros, foi através do requerimento em anexo, solicitado a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho de Albufeira para a realização de Julgamentos Arbitrais no dia 27 maio 2022 entre as 10h00 e as 18h. -----

A Sala de Reuniões está disponível no dia e horas solicitadas, tendo já decorrido julgamentos arbitrais do CIMPAS -----

Considerando: -----

1. Que o CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros tem como missão disponibilizar vias de resolução alternativa de litígios emergentes de quaisquer contratos de seguros, envolvendo empresas de seguros e excluindo os seguros de grandes riscos; -----
2. Que existe um número alargado de reclamantes residentes no Algarve que procura o CIMPAS; -----
3. Que o CIMPAS desloca-se ao Algarve cerca de 4 a 5 vezes por ano, por forma a conseguir uma maior proximidade dos Reclamantes aí residentes; -----
4. Que desde o ano de 2010, o Município de Albufeira apoia o CIMPAS na realização de Julgamentos Arbitrais no Concelho de Albufeira, através da cedência da Sala de Reuniões, de 4 a 5 vezes por ano, consoante a necessidade, e nos termos de documento anexo; -----
5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros na realização de Julgamentos Arbitrais, através da cedência da Sala de Reuniões, no dia 27 de maio entre as 10h00 e as 18h." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL DE  
ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em nove de maio corrente, foi



apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através de documentação anexa à presente proposta, vem a Associação do Rancho Folclórico Infantil de Albufeira com o NIFPC 501 873 503, solicitar o apoio desta edilidade através da disponibilização da sala B do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira, para realização dos ensaios dos elementos da Associação, às sextas-feiras, no período compreendido entre as 20h30 e as 23h00, durante o corrente ano de 2022. -*

*Considerando que: -----*

- 1. Se trata de uma associação sem fins lucrativos, que tem como objetivos a divulgação das danças e cantares da região; -----*
- 2. Tem sede provisória em Bellavista Comercial, loja nº 10 - Avenida dos Descobrimentos, 8200-260 Albufeira; -----*
- 3. Que esse espaço não tem capacidade para acolher os ensaios semanais com todos os elementos da Associação; -----*
- 4. A sala B do EMA estava cedida à Associação dos BVA às sextas-feiras, no período das 21h00 - 22h30 durante o restante ano de 2022, para realização dos ensaios da sua fanfarra, tendo o assunto sido deliberado em RC de 21/02/2022; -----*
- 5. Através de e-mail anexo à presente proposta veio a Fanfarra dos BVA informar que por razões de logística não irá utilizar a sala B do EMA Até ao final de setembro do corrente ano; -----*
- 6. Na sequência do ponto anterior, a sala B se encontra disponível para acolher os ensaios do Rancho Folclórico Infantil de Albufeira até ao retorno dos ensaios da Fanfarra dos BVA; -----*
- 7. Para além do pedido do espaço, a associação vem ainda requerer a isenção total do pagamento das taxas devidas pela utilização do mesmo, tendo em conta a natureza da associação e da atividade - ensaios dos elementos da Associação sem fins lucrativos; -----*
- 8. Nos termos do artigo 9º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população; -----*
- 9. Esta atividade tem enquadramento legal na alínea u), do nº 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar A Associação do Rancho Folclórico Infantil de Albufeira, através do seguinte:-----

- 1) Disponibilização da sala B do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira às sextas-feiras, no período das 20h30 às 23h00 para realização de ensaios dos elementos do Rancho, durante o restante ano de 2022, até à retoma dos ensaios nesse espaço por parte da Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Albufeira; -----
- 2) Isenção total do pagamento das taxas devidas pela utilização do espaço, nos termos do artigo 9º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, conforme supracitado no ponto 7 dos considerandos;-----
- 3) Conforme os termos do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, a cedência das instalações a terceiros em nada poderá prejudicar a prioridade de que este Município goza na utilização daqueles espaços para o desenvolvimento de atividades promovidas pela Autarquia ou de outros considerados de interesse para o concelho e população em geral;-----
- 4) Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado nas normas de utilização do EMA, sendo da sua responsabilidade o zelo e a segurança do espaço e do equipamento aí existente durante o período da sua utilização; -----
- 5) Seja dever da Associação o cumprimento das normas de segurança e de proteção em vigor, no âmbito da situação epidemiológica causada pelo COVID-19, emanadas pela Direção geral de Saúde." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em nove de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira, solicitar apoio do Município para a realização de uma atividade no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Família que terá lugar no dia 17 de maio no Largo do Rossio. -----

Considerando: -----

- 1) A AHSA - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social). Tem como missão apoiar os utentes no sentido de garantir a subsistência das suas necessidades bem como o seu bem-estar social, atuando na lógica de alteração de problemas sociais; -----





2) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

3) Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

4) Que é competência da entidade organizadora o cumprimento das normas de segurança COVID 19, estabelecidas pela DGS durante o decorrer do evento. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Disponibilização e transporte de 60 cadeiras e 40 mesas de plástico;-----
- Autorização para a realização do evento no Largo do Rossio, com a salvaguarda do parecer emitido pelos serviços na distribuição SGDCMA/2022/29266: -----

(...) Relativamente à ocupação do espaço público, estes serviços não vêm inconveniente no pretendido, devendo ficar assegurada a proteção das pessoas e salvaguardada a zona de circulação automóvel. Deverá haver o cuidado deste evento não colidir com a ocupação do espaço público já concedido ao estabelecimento "Snak Bar o Rossio"(...)-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e o senhor vereador Carlos Oliveira, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente.---

**= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, no impedimento do presidente, em nove de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira solicitar apoio a esta edilidade através da disponibilização da sala Azul do Inatel, localizada no edifício da praia, para realização da reunião de Consórcios no âmbito do projeto NECTAR a ter lugar no dia 8 e 9 de junho de 2022, no período entre as 9h00 e as 17h30. -----

Considerando: -----

1. Que o Projeto NECTAR consiste num consórcio entre a Áustria, Bélgica, Itália e Portugal, que formalizou uma candidatura ao programa ERASMUS + em que a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, em parceria com a Universidade do Algarve representam Portugal; -----
2. Que o Projeto tem por destinatários profissionais da área da cozinha, que pretendam uma especialização de cozinheiro vocacionado, com competências na gestão de alimentos e coordenação de cozinhas. Esta especialização visa responder às necessidades de utentes com necessidades alimentares específicas. A origem do projeto tem por base políticas da EU que considerem a nutrição um elemento essencial para a promoção do envelhecimento ativo e saudável; -----
3. Que no âmbito deste projeto será para realizar uma reunião do consórcio, que pretende conduzir a inovação da pesquisa aplicada à implementação de resultados, avaliação e preparação de soluções prontas para o mercado. Simultaneamente todos os parceiros poderão dar o seu contributo no que respeita às plataformas de divulgação e de aprendizagem que vão ser utilizadas no projeto; -----
4. Que há a pretensão da realização da referida reunião de consórcios na cidade de Albufeira, nos dias 8 e 9 de junho de 2022, no horário compreendido entre as 9h00 e as 17h30, em cada dia; -----
5. Que existe disponibilidade da sala Azul do Inatel em acolher a reunião nas datas e horários solicitados; -----
6. Que o evento se enquadra na alínea u), do nº 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, através do seguinte:-----

1. Disponibilização da Sala Azul do Inatel localizada no edifício da Praia nos dias 8 e 9 de junho de 2022, no período entre as 9h00 e as 17h30 para realização da reunião de consórcios; -----
2. Disponibilização de mesas e cadeiras para 20 pessoas; -----
3. Seja dever da Associação o cumprimento das normas de segurança e de proteção em vigor, no âmbito da situação epidemiológica causada pelo COVID-19, emanadas pela Direção Geral de Saúde. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Carlos Oliveira,



que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência.-----

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"Através do documento anexo, vem a Nuclegarve, solicitar apoio a esta edilidade para a realização do evento "Festa Gastronómica das Papas" que terá lugar no dia 22 de maio no pavilhão da associação.-----

Considerando:-----

- 1) A Nuclegarve com sede em Albufeira encontra-se englobada no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e o seu maior objetivo é a concretização de um complexo social denominado por "Aldeia da Solidariedade"; -
- 2) A Nuclegarve tem por fins a realização de atividades sociais, nomeadamente, apoio às crianças, aos jovens e à família; apoio à integração social e comunitária; proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios, subsistência ou de incapacidade para o trabalho; -----
- 3) Que o evento se enquadra na alínea U, do nº 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----
- 4) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----
- 5) Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;-----
- 6) Que é competência da entidade organizadora o cumprimento das normas de segurança COVID-19, estabelecidas pela DGS durante o decorrer do evento.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Nuclegarve nos seguintes termos:-----

- Que se proceda à emissão da Licença Especial de Ruído conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2022/30323;-----
- Autorização para colocação de uma faixa publicitária alusiva ao evento na estrutura

do cruzamento do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, no período compreendido entre a da Deliberação de Câmara e o dia 23 de maio;-----

- Isentar o pagamento da taxa devida pela emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto no nº 5, do artigo 5º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2022/30318."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO MANANCIAL  
DA PLENITUDE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"A Associação Igreja Evangélica Ministério Manacial da Plenitude, através de documentação anexa à presente proposta, solicita a esta Câmara Municipal, o apoio que viabilize a realização do evento de apresentação do Projeto "Juntos Vida" nos próximos dias 28 e 29 de maio no Parque de estacionamento em frente ao Pavilhão Desportivo de Albufeira.-----

Considerando: -----

1. A Associação Igreja Evangélica Ministério Manacial da Plenitude tem sede no Parque Industrial Vale de Santa Maria, Nº 16 em Albufeira e é detentora do NIPC: Nº 515489816; -----
2. É uma associação de Direito Privado, sem Fins Lucrativos e tem, em outros, o seguinte objeto: (...) promover atividades sociais, culturais, recreativas e beneficentes (...); -----
3. A associação pretende apresentar o projeto "Juntos pela Vida" que tem como finalidade incentivar e motivar as pessoas a viver de forma plena a beleza da vida e a lutar contra o suicídio e a depressão; -----
4. A principal intenção e motivação da Associação ao lançar este projeto, é o de trabalhar junto com a Câmara de Albufeira, juntos pela vida, o de interagir com a cidade de Albufeira no propósito da valorização pela vida e de superação em contexto pós pandémico; -----
5. A importância do tema, tendo em conta que os números de problemas relacionados com a saúde mental a que atingem valores preocupantes no nosso país;-----
6. Faz parte integrante do programa as seguintes iniciativas: -----
  - Palestras sobre a saúde mental e física, momento com dinâmicas para jovens e crianças com a presença de um personal trainer;-----
  - Inclusão social de crianças e adolescentes; -----



- Animação musical com banda com músicos profissionais;-----  
- Teatro com fantoches e pinturas faciais. -----
7. Nos termos do disposto no artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 13 de Setembro, os municípios enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas de património, cultura e ciência, (alínea e) do nº 2) e ainda acção social (alínea h) do nº 2); -----
8. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
9. Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
10. Que a presente proposta cumpre o estipulado no artº 72º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----
11. Nos últimos 2 anos seguintes não foi atribuído apoio por parte da Câmara Municipal a esta entidade. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Igreja Evangélica Ministério Manacial da Plenitude nos seguintes termos: -----

1. Autorização para realização do evento no parque de estacionamento conforme o parecer emitido pela DAVEGF, na distribuição SGDCMA/2022/28855, que se transcreve;-----

(...) Não se vê inconveniente na autorização do fecho do parque de estacionamento (no dia 25 de Maio e abertura no dia 30), desde que sejam atendidos os seguintes pontos: -----

1. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;-----  
2. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----  
3. A organização tenha seguro adequado ao evento -----

Solicita-se autorização superior para o fecho do parque de estacionamento entre o Estádio Municipal e o Parque da Alfarrobeira, no dia 25 de Maio. -----

Nota: na Etapa 1, foi solicitada a zona poente, mas isso inviabiliza a utilização da

totalidade do parque. Deverá ser ocupada a zona (conforme esquema que se anexa), para facilitar a entrada e saída de viaturas.-----

Foi efetuada uma O.S nº 6030 que será entregue ao Encarregado Álvaro, para fecho do parque, caso seja autorizado o mesmo (...).-----

2. Vedação parcial da área com baias de proteção; -----

3. Disponibilização de 60 cadeiras e 40 mesas; -----

4. Tendo em conta que o Pavilhão Desportivo irá estar encerrado nos dias da realização do evento e na impossibilidade de uso das casas de banho do Estádio do Imortal pois haverá jogo, proceder à disponibilização de 1 módulo de sanitário simples, ao abrigo procedimento em vigor (Nrº de contrato 314), conforme a distribuição SGDCMA/2022/30621; -----

5. Isenção do pagamento devido pela emissão da Licença Especial de Ruído, conforme o teor da informação dos serviços, constante na distribuição SGDCMA/2022/24581; --

6. Que é dever da entidade organizadora o cumprimento das normas de segurança estabelecidas pela DGS e seguir as orientações da Proteção Civil referidas na distribuição SGDCMA/2022/28883, cujo teor descrevemos:-----

(...) Preparação para o evento com a divulgação da melhor informação possível relativamente à prevenção do contágio pelo SARS-COV-2, de acordo com as orientações da Sra. Delegada de Saúde Pública, deve ser clara a distinção entre a cadeia de procedimentos a adotar para garantir as condições de higiene e segurança dado o contexto epidemiológico atual para a COVID-19 e a informação que deverá ser fornecida aos participantes e colaboradores para que contribuam para este mesmo objetivo; -----

Considera-se que devem estar claros os pressupostos gerais em dois momentos: comportamentos/ações a adotar durante o evento e organização da informação sobre os presentes no evento, participantes e colaboradores, para documentação do mesmo (Ex. identificação e contacto tlm). -----

É aconselhável que os promotores dos stands usem máscara quando comunicam com os visitantes, assim como procederem à higienização das mãos. -----

Sugere-se a observação dos seguintes documentos: -----

- Resolução de Conselho de Ministros nº 41-A/2022, de 21 de abril de 2022;-----

- Orientação nº 011/2021 de 13/09/2021, atualizada a 28/04/2022 - Utilização de máscaras; -----

- Orientação nº 003/2022 de 15/03/2022, atualizada a 28/04/2022 - Adequação das medidas de saúde Pública -----





- Orientação nº 004/2022 de 23/03/2020, atualizada a 21/04/2022 - Abordagem das pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19 -----

Mais se recomenda: -----

- Que a área do evento seja balizada, dada à proximidade de uma via bastante movimentada, e ainda pelo facto do outro lado do estacionamento não ficar inviabilizado; -----

- A não confeção de comidas no evento; -----

- Que o evento seja do conhecimento da GNR e BVA; -----

- Que a organização tenha em sua posse o contacto do responsável de cada stand; -----

- Que exista um responsável de segurança do evento; -----

- Que organização tenha procedimentos internos em como agir em caso de emergência. -----

(...)." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - APPA - ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE PESCA DE  
ALBUFEIRA - COMEMORAÇÕES DO DIA NACIONAL DO PESCADOR  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em doze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"No âmbito das Comemorações do Dia Nacional do Pescador, a APPA tem a pretensão de realizar um almoço convívio entre os pescadores e seus familiares, no próximo dia 28/05/2022, entre as 13h00 e as 19h00. -----

Para o efeito através de pedido em anexo à presente, vêm solicitar o apoio desta edilidade no empréstimo de 2 grelhadores, para o dia 28/05/2022. -----

Considerando que: -----

1. A APPA tem por objetivo congregar todos os Pescadores Profissionais do Concelho de Albufeira, com o objetivo de obter um forte elo que os una a todos, em prol dos seus interesses comuns de cariz económico, social e cultural; -----
2. O referido almoço tem como objetivo assinalar o Dia Nacional do Pescador, através do convívio e confraternização entre todos os pescadores e respetivas famílias, contribuindo também para o fortalecimento de laços entre todos; -----
3. Existe disponibilidade de empréstimo de 2 grelhadores da DTDEC - Divisão de Turismo Económico e Cultural, para o dia solicitado; -----
4. A alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o -----

Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

5. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara delibere apoiar a APPA - Associação dos Profissionais de Pesca de Albufeira através do seguinte: -----

1. Empréstimo de 2 grelhadores da DTDEC - Divisão de Turismo Económico e Cultural, para realização do Almoço Convívio da Associação no dia 28 de maio de 2022, nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2022/27357, a qual se transcreve:-----

"... Poderão ser transportados na carrinha da DTDEC. Será necessário 2 pessoas da APPA, para carregar na carrinha no dia 27, pelas 11h00 no nosso armazém. Devolução nos mesmos moldes, dia 31, pelas 11h00". -----

2. A limpeza dos grelhadores após o evento deve ser responsabilidade da APPA."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

### **= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - III DUATLO JOVEM DAS AÇOTEIAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em doze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Futebol Clube de Ferreiras, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização no dia 28 de Maio de 2022, do III Duatlo Jovem das Açoteias, na pista das Açoteias entre as 12h00 e as 19h00. -----

Considerando que:-----

1. Se trata de uma modalidade em crescente nível de visibilidade e praticantes;-----

2. Albufeira tem um clube que desenvolve esta modalidade, tendo cada vez mais atletas;-----

3. Esta prova é mais uma que pretende contribuir para projetar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto. -----

4. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infra-estruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objectivos de desenvolvimento económico e social;-----

5. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de



*Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*-----

*Proponho que a Digníssima Câmara delibere aprovar:* -----

- O licenciamento do evento;*-----
- Isenção do pagamento das taxas relativas ao licenciamento do evento;* -----
- A cedência de 100 baias;* -----
- O empréstimo de 8 baldes do lixo e respectivos sacos;* -----
- A colocação de um ponto de água;*-----
- Empréstimo de aparelhagem sonora com microfone sem fios e a presença de um técnico de electricidade durante todo evento;*-----
- A divulgação da prova nos canais de comunicação à disposição da autarquia."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

**Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.** -----

**= APOIOS - FUNDAÇÃO "LA CAIXA" - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Vem a Fundação "La Caixa" através do seu programa EduCaixa que oferece à comunidade educativa recursos, atividades e programas educativos dirigidos a grupos escolares do ensino básico e secundário, entre os 6 e os 16 anos, bem como a grupos familiares com a finalidade de promover o desenvolvimento das competências dos jovens, solicitar a Licença de Ocupação de via Pública (ou declaração de atividade conjunta) e Isenção das respetivas taxas, por se tratar da Fundação "La Caixa", uma organização sem fins lucrativos. Estas atividades realizar-se-ão, nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2022.* -----

*Após reunião tida via zoom e esclarecimento de dúvidas levantadas por parte da Divisão de Educação, onde estiveram presentes os técnicos Fernando André, Cátia Vicente, Chefe DE Manuela Lima e o representante da Fundação José Centúrio, considerou que esta atividade poderá ser interessante, sem custos diretos para o município, sendo apenas necessário da nossa parte a disponibilização de local com respetiva licença de ocupação de via pública e isenção das respetivas taxas ou declaração de atividade conjunta e de um ponto de electricidade para projeção de vídeos e utilização de computadores.*-----

Considerando que: -----

1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. Que da parte da DEEM há disponibilidade de aceder ao solicitado; -----
3. Que pela DAVEGF de não há inconveniente na utilização do espaço, desde que sejam reparados todos e quaisquer danos causados na via pública na sequência da ocupação solicitada; -----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o deferimento da licença de ocupação de via pública e isenção das respetivas taxas ou declaração de atividade conjunta e de um ponto de eletricidade para projeção de vídeos e utilização de computadores, bem como a realização da atividade no Parque da Ribeira, junto ao centro de saúde, dado tratar-se de um local de fácil acesso e onde são habitualmente realizadas algumas iniciativas no âmbito lúdico educativo." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - BANCO ALIMENTAR - ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o BANCO ALIMENTAR - Algarve, através do e-mail em anexo à presente, solicitar esta Câmara Municipal, um pedido de transporte para que nos dias 28 e 29 de maio do corrente ano, esta Edilidade possa disponibilizar 2 carrinhas em cada dia para recolha de alimentos no Continente da Guia e de Albufeira. -----

Considerando: -----

1. Que da parte dos serviços de viaturas, existe disponibilidade de efetuar o transporte solicitado; -----
2. Que existe a possibilidade dos motoristas José Manuel Grade das Neves, n.º 1852 e Miguel Ângelo Gonçalves Rijo Vieira, n.º 2590 efetuarem o transporte no dia 28 de maio e no dia 29 de maio, os motoristas Filipe André Cabrita Silvestre, n.º 2394 e Luís Filipe Bacalhau Silvestre, n.º 1844; -----
3. Que para a realização do referido transporte, existe a necessidade dos funcionários usufruir de horas extraordinárias, contabilizando estes, 87, 34, 57,5 e 112,5 horas extra em 2022, não ultrapassando o limite de 150 horas estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 120º da Lei 35/2014 e não ultrapassando o limite de 60% da



- remuneração base, fixado no n.º 3 do artigo 120.º da mesma lei;-----
4. Que esta autarquia habitualmente contribui com este tipo de apoio para estas Instituições reconhecendo o seu valor a nível do desenvolvimento social local; -----
  5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
  6. Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal:-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: Disponibilizar ao BANCO ALIMENTAR - Algarve o transporte para os dias 28 e 29 de maio, de modo a efetuarem a recolha de alimentos;"-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - RE-FOOD 4 GOOD - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. A Re-food 4 Good é uma associação de solidariedade social, sem fins lucrativos, constituída em 17 de fevereiro de 2014;-----
2. A Re-food 4 Good tem uma sede no concelho de Albufeira, nomeadamente na Rua Joaquim Martins Rodrigues n.º 97, freguesia da Guia;-----
3. A intervenção da associação no nosso concelho, iniciou a 19 de dezembro de 2020 e apoia 72 agregados familiares;-----
4. A associação apresenta novas respostas, ferramentas locais capazes de reparar danos globais e potencializar os cidadãos para mudar o mundo e melhorar as suas próprias comunidades;-----
5. A associação no âmbito da sua atuação mobiliza 117 voluntários;-----
6. Tendo em conta a informação dos serviços da DISU/DAVEGF, existe a possibilidade de criar um lugar no local para cargas e descargas;-----
7. Os fundamentos apresentados pela instituição, constataam a realidade que se vive ao momento;-----
8. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de

*natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*-----

**PROPONHO:**-----

*Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a associação Re-food 4 Good através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." ----*

**O senhor vereador António Coelho disse que gostava que ficasse expresso em ata que o pedido deste apoio entrou a doze de julho de dois mil e vinte e um, no sistema está referenciado a sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois e a autorização a onze de maio. Reiterou depois que gostaria que ficasse expressa a demora na consideração e discussão deste apoio, pelo que seria bom que o executivo permanente apresentasse uma noção do que é que se passou. Afirmou seguidamente que não se está aqui a discutir a suficiência ou insuficiência do valor do apoio, muito pelo contrário, dado que todo o apoio é uma mais-valia para esta instituição. Referiu ainda que também gostaria de saber qual foi o critério aplicado para o apuramento do valor de quinze mil euros face ao pedido de trinta e nove mil euros. Explicou ainda que não é segredo que o Albufeira Prometida - Movimento de Cidadãos Independentes, tem algumas ligações pessoais com a direção e voluntários da ReFood e quer deixar aqui clarificado entre todos que não há qualquer tipo de favorecimento ou prejuízo do apoio por causa destas ligações, reforçando naturalmente aqui importância de nos enviarem o documento que serve de referência para atribuição de apoios a associações para que, particularmente este apoio, este escrupulosamente, possa estar de acordo com a lei em vigor. -----**

**O senhor presidente disse que o que aconteceu foi que existiam vários pedidos conjuntos e que alguns deles não era possível satisfazer, até porque se trata de uma associação com sede em Lisboa e o polo de Albufeira não é autónomo. Explicou ainda que o pedido de trinta e nove mil euros era para uma carrinha, mas a carrinha é à parte, pelo que comunicou ao senhor engenheiro Agualusa que depois a carrinha seria tratada de uma forma completamente diferente. Referiu também que normalmente o que se atribui para aquisição de carrinhas são vinte mil euros. Disse depois que pensa que as questões da água e do estacionamento estão resolvidas.**-----





O senhor vereador António Coelho agradeceu os esclarecimentos prestados. -----  
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ESTACIONAMENTO PARA CARGAS E DESCARGAS NO CENTRO DE  
ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *Se verifica há alguns anos que, apesar dos esforços do Município em demarcar lugares de estacionamento destinados a cargas e descargas e definir sinalização com horários estabelecidos para o efeito, as cargas e descargas continuam a ser efetuadas de forma completamente desordenada e sem cumprimento da sinalização existente;* -----
2. *Se aproxima o verão, altura em que Albufeira é visitada por um grande número de turistas, sendo que o facto de se encontrarem viaturas paradas/estacionadas a qualquer hora na via pública prejudica e põe em perigo a normal circulação pedonal na zona centro de Albufeira (comumente designada de "baixa de Albufeira");* -----
3. *O facto de se encontrarem viaturas paradas/estacionadas em algumas artérias, impede a passagem de viaturas de emergência, prejudicando gravemente a segurança na zona;* -----
4. *Se considera de extrema importância informar e comunicar, quer aos comerciantes, quer aos residentes e utilizadores da zona, os lugares e horários onde poderão efetuar as suas cargas e descargas, bem como as condicionantes de trânsito existentes;* -----
5. *Na reunião de 11 de maio de 2022, foi este assunto discutido com a GNR, envolvendo-a neste processo.* -----

Proponho: -----

1. *Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a brochura que se junta em anexo, o qual será disponibilizado, quer online através do site do Município e das redes sociais oficiais do Município, quer fisicamente por distribuição aos comerciantes e residentes na zona em causa."* -----

O senhor presidente disse que este ponto visa ordenar um pouco as cargas e descargas na zona da baixa. Referiu depois que iria disponibilizar o manual a todos os membros da câmara municipal, manual esse que seria também distribuído a todos os intervenientes neste processo. Explicou ainda que as cargas e descargas estão previstas até às dez e meia da manhã, embora existam algumas pressões

para as onze horas, ou até para as onze horas e meia. Considerou seguidamente que dez e meia é uma hora perfeitamente razoável, até porque há vários locais onde podem estar estacionados e depois levar as mercadorias com carrinhos até aos estabelecimentos. Explicou também que este horário foi fixado em conjunto com a GNR, pelo que agora há que esperar e ver se esta força de segurança tem efetivos suficientes para fazer cumprir este horário. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se esta fiscalização não poderia ser feita pela Polícia Municipal. -----

O senhor presidente disse que esta questão iria ser vista. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou quem estava a fazer pressão para ter um horário mais alargado. -----

O senhor presidente respondeu tratar-se de um fornecedor. Explicou depois que se trata de um fornecedor que tem camiões grandes, pelo que não convinha nada que circulasse naquela zona depois das dez e meia da manhã, até pelo intenso tráfego pedonal que já se verifica a essa hora nalgumas zonas da baixa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz, por se considerarem impedidos, ausentaram-se da sala. -----

### **= COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e nove de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. O novo quadro de transferências de competências nos municípios, na área da educação, estabelecido no artigoº 11 da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; -----
2. A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; -----
3. Que o novo regime define as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada intervenção, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei nº 46/86, de 14 de setembro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundários, aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na sua redação



- atual; -----
4. Que o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; -----
  5. Que a Educação constitui uma atribuição dos municípios, por força da al. d) do nº 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; -----
  6. Que o agrupamento de escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão; -----
  7. Que os órgãos de Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; -----
  8. Que tais órgãos prosseguem com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil, nas mais variadas matérias; -----
  9. Que nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, se determina que, "salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação do agrupamento de escolas ou escola não agrupada"; -----
  10. Que para uma atuação conjunta em que se respeite o princípio da autonomia, se torna necessária uma estreita cooperação entre o Município e o Agrupamento de molde a prosseguir as competências transferidas para os órgãos municipais; -----
  11. Que o Município de Albufeira, no âmbito da prossecução do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria de educação, prestará o apoio financeiro necessário aos Agrupamentos de escolas, no âmbito da prossecução das matérias por estes exercidas; -----
  12. Que por Contratos de Delegação de Competência celebrados no passado dia 31 de Março o Município de Albufeira transferiu para os Diretores de Agrupamento das Escolas de Albufeira competências nas áreas dos Apoios e complementos educativos, designadamente refeitórios escolares, leite escolar, circuitos especiais de transporte e atividades de enriquecimento curricular, dos Encargos das Instalações e da Conservação das Instalações; -----
  13. Que, conforme ficou previsto no preâmbulo dos referidos contratos, se torna necessário criar uma comissão multidisciplinar, no sentido de vir a ser elaborado contrato de cooperação e delegação de competências com um âmbito de aplicação alargado a todos os níveis de ensino, ou instruções de serviço, no sentido de harmonizar procedimentos e dessa forma garantir a igualdade de oportunidade e

equidade, a eficácia e melhoria dos resultados educativos, a estabilidade e a prossecução do interesse público, e bem assim monitorizar as delegações e apoios financeiros concretizados. -----

----- PROPONHO: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a criação de uma comissão de acompanhamento e monitorização, sob a direção da Vereadora do Pelouro, Cláudia Guedelha, a reunir mediante prévia convocatória, com a seguinte composição: -----

1. Chefe DE - Manuela Lima -----
2. Chefe DRH - Carla Venâncio -----
3. Chefe DJC - Alexandra Rocha Afonso -----
4. Chefe DEEM - Valdemar Cabrita -----
5. Chefe DAIMA - Telma Bila -----
6. Chefe DF - Marisa Camacho -----
7. Chefe DCPGP - Teresa Trocado -----
8. Chefe UGEEMU - Mónica Silva -----
9. Chefe DHUEV - Filipe André -----
10. Diretora do Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - Sérgio Medeiros -----
11. Diretor do Agrupamento de Escolas de Ferreiras - Victor Ferraz -----
12. Diretor do Agrupamento de Escolas de Albufeira - Domingos Mendes -----
13. Secretária - Patrícia Tinoco -----

Os membros designados para integrar a Comissão deverão nomear os seus substitutos, em caso de faltas ou impedimentos." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressaram à sala. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

**= COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO DA  
COOPERATIVA MARTRAIN - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"São atribuições do Município de Albufeira a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações. -----



Nomeadamente, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento, alienas d), e) e m) do artº 23º da Lei nº 75/2013 de 12/09.-----

Compete à câmara municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município, alínea o) da nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12.09. -----

No dia 21/03/2022, foi deliberado por esta câmara atribuir uma verba de € 100 00,00 (cem mil euros) à Cooperativa "Martrain, Cooperativa de Responsabilidade Limitada" com sede no Mem Moniz, C.P. 537 A, 8200 488 Paderne, Albufeira, para que a mesma dê continuidade à execução do projeto e inicie a atividade da escola profissional.-----

Mais se deliberou, que se nomeasse um técnico e um vereador para acompanhar a boa execução do projeto.-----

Tendo o projeto importância crucial para o desenvolvimento do concelho, exige um permanente acompanhamento por parte da CMA. -----

Pelo que, se propõe criar uma comissão de acompanhamento da execução do projeto que terá como objetivo principal coadjuvar a direção da "Martrain, CRL." a executar o projeto e a candidatura que foi aprovada, de forma a que a construção da escola profissional seja uma realidade.-----

A execução do projeto e a criação da escola profissional é de grande interesse para o concelho, pelo que, esta edilidade, deve acompanhar a boa execução do mesmo, através da análise dos relatórios mensais apresentados pela direção da "Martrain, CRL." à comissão de acompanhamento.-----

Tais relatórios destinam-se a informar a Câmara Municipal do andamento dos trabalhos e após o seu recebimento a comissão de acompanhamento deverá dar conhecimento dos mesmos em reunião de câmara. -----

Pelo que, se propõe à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

A) Constituir uma comissão de acompanhamento da execução do projeto de construção e colocação em funcionamento de um Centro de Formação para o sector marítimo e portuário da Martrain, CRL., em Mem - Moniz, freguesia de Paderne, deste concelho, composta por:-----

José Carlos Martins Rolo - Presidente da CMA -----

Vera Cristina Rodrigues Guerreiro - Técnica Superior-----

Valdemar Martins Cabrita - Chefe de Divisão -----

Lina Maria Aleluia Cabrita Bazelga - Jurista."-----

O senhor presidente disse que entendeu acrescentar à comissão uma técnica de

urbanismo, no caso a senhora arquiteta Vera Guerreiro, uma vez que está a fazer o acompanhamento do projeto, o senhor engenheiro Valdemar Cabrita, no âmbito da própria execução do projeto, e a senhora doutora Lina Bazelga para acompanhar a parte burocrática/administrativa. Referiu ainda que está prevista uma reunião mensal para análise do processo e elaboração de um relatório a submeter à câmara municipal. -----

O senhor vereador António Coelho disse que também seria pertinente que a comissão tivesse um membro da assembleia municipal. -----

O senhor presidente disse não concordar, uma vez que a assembleia municipal vai ter conhecimento de tudo o que irá ser feito no âmbito deste projeto. Concluiu dizendo que não irá deixar parar este processo, até porque já houve sobressaltos a mais. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL -  
BIBLIOTECA - MUSEU DO JORNAL AVEZINHA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que: -----*

- 1. A Biblioteca - Museu do Jornal Avezinha, Associação Cultural está sedeadada no concelho de Albufeira; -----*
- 2. É objetivo da associação o funcionamento do Museu do Jornal "A Avezinha", na freguesia de Paderne, proporcionando o acesso gratuito ao acervo bibliográfico, equipamento informático e espólio museológico; -----*
- 3. O projecto acima referido constituirá uma imensurável mais valia para a região e promove a proteção do património histórico e cultural do jornal "A Avezinha"; -----*
- 4. O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso; -----*
- 5. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----*
- 6. Que as alíneas o) e u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse -----*





para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

7. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

1. Aprovar a atribuição de uma participação financeira no valor de € 9 600,00 (nove mil e seiscentos euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e Biblioteca - Museu do Jornal Avezinha, Associação Cultural. -----

2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei nº 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - A ACTA -  
A COMPANHIA DE TEATRO DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A ACTA é uma estrutura de produção artística teatral, sediada na região algarvia, cujo trabalho é reconhecido pelos organismos governamentais; -----

2. A ação da ACTA tem contribuído para a valorização cultural da região algarvia; -----

3. O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso; -----

4. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----

5. Este domínio de intervenção tem como objetivo contribuir para melhorar o acesso público à fruição das atividades culturais, no caso específico, das artes do espetáculo, num processo de construção e aprofundamento da cidadania; -----

6. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

7. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

1. Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 5 000,00 (cinco mil euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a ACTA - A Companhia de Teatro do Algarve. -----
2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - PARCERIA "+ALGARVE UM ESTILO DE VIDA MEDITERRÂNICO" - ASSOCIAÇÃO IN LOCO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

No âmbito do PADRE - Plano de Ação de Desenvolvimento de Recursos Endógenos, integrado no Programa Operacional Regional do Algarve - CRESC Algarve 2020, foi aprovada a candidatura "+Algarve Um Estilo de Vida Mediterrânico", com o objetivo um investir mais de 366 mil euros na preparação da retoma económica da região no período pós Covid-19, capacitando e apoiando os municípios e os seus operadores económicos para estruturarem uma oferta robusta, bem organizada, dinâmica, capaz de gerar atração turística nacional e internacional durante a época baixa, contribuindo assim para reforçar a posição da região como um destino de qualidade, todo o ano, tendo como base a identidade cultural mediterrânica e um conjunto inovador de produtos e serviços identitários, ligando os territórios do litoral e do interior. -----

O plano de ação candidatado resulta das prioridades que os membros da RDM - Rota da Dieta Mediterrânica, públicos e privados, assinalaram como prioritários, num inquérito



realizado antes da sua candidatura, destacando a promoção (marketing territorial) como mais importante, bem como o apoio técnico ao desenvolvimento de novos produtos turísticos complexos, adaptados aos mais recentes desafios na procura nacional e internacional e suportados pelos recursos endógenos. As principais linhas de ação encontram-se detalhadas no documento em anexo à presente proposta.-----

A adaptação aos desafios pós Covid-19 não deixaram de ser acautelados, com a criação de uma plataforma "Feira da Dieta Mediterrânica Virtual", que sirva de alavanca durante todo o ano aos produtores, artesãos, operadores culturais e outros parceiros desta iniciativa. -----

Foi essa a aposta desta estratégia de marketing territorial e de reforço da capacitação de todos os parceiros para a construção de um destino turístico único, diversificado e suportado pelo que de melhor, o litoral, o barrocal, a serra, o barlavento e o sotavento têm para oferecer. -----

A decisão de participação nesta parceria cabe a cada município e empresa, mas é clara a importância de unir toda a região em torno deste conceito federador e agregador, capitalizando o impacto das atividades programadas e diminuindo o esforço necessário para a sua concretização. -----

A adesão a esta parceria terá um custo total para o Município de Albufeira de 45.783,47€ (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três euros e quarenta e sete cêntimos), correspondentes a 2/16 avos do plano de atividades previsto, repartido da seguinte forma: -----

- 2022: 22.891,74€-----
- 2023: 22.891,73€-----

Cada 1/16 avos do cofinanciamento corresponde a 6.000,00€ (seis mil euros). Assim, no caso do Município de Albufeira, prevê-se uma comparticipação no valor total de 12.000,00€ (doze mil euros). -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----

- A participação na parceria "+Algarve Um Estilo de Vida Mediterrânico";-----
- A aprovação da minuta do Protocolo de Parceria "+Algarve Um Estilo de Vida Mediterrânico". -----

Esta proposta continha uma informação, com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"A presente despesa deverá ser afeta ao projº AMR 2022/5048. -----

O projº em questão não se encontra dotado no ano 2023, no Orçamento e no Plano Orçamental Plurianual de 2022-2026 e nas GOP 2022-2026, pelo que carece a

*inscrição de valor. A inscrição em questão poderá ser efetuada através de uma eventual revisão - alteração modificativa ao orçamento e ao plano orçamental plurianual 2022-2026 e de revisão - alteração modificativa às GOP 2022-2026."*-----

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à inscrição de um projeto específico, a efetuar através de uma revisão - alteração modificativa ao Orçamento e Plano Orçamental Plurianual de 2022-2026 e Grandes Opções do Plano 2022-2026.**-----

*Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente.*-----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - NATAÇÃO ADAPTADA - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta, relacionada com a celebração do protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Ferreiras e o Futebol Clube de Ferreiras, do seguinte teor:*-----

*"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração "Mergulhar no Futuro" que permita o desenvolvimento da prática da natação adaptada junto da população com necessidades especiais que façam parte daquele Agrupamento Escolar.*-----

*Considerando que:*-----

- 1. Se trata de um projeto que visa a integração e o desenvolvimento social de uma franja da população que apresenta necessidades especiais.*-----
- 2. O Desporto é visto como um meio de inclusão e desenvolvimento cognitivo, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida das populações.*-----
- 3. As Piscinas Municipais representam um equipamento que se apresenta ao serviço da prática desportiva formal e informal, sendo hoje um caso de grande sucesso pela forte adesão de pessoas de todos os géneros e idades.*-----
- 4. Existe disponibilidade por parte dos serviços municipais em darem resposta àquilo que são os compromissos assumidos pela Câmara Municipal de Albufeira, no âmbito deste Protocolo.*-----
- 5. O Futebol Clube de Ferreiras desenvolve, através da sua Secção de Natação, um*



trabalho de reconhecida qualidade no desenvolvimento da nataçã, mobilizando já várias dezenas de atletas e com resultados comprovados a nível regional e nacional.--  
6. Compete à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município.-----

Proponho que:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista à implementação deste projeto."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, entre outras, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de treze mil e quatrocentos euros destinada a fazer face às despesas relacionadas com aulas de nataçã, transporte e a operacionalizaçã da atividade. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Nã estava presente o senhor presidente, que a seguir à votaçã regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE DIVERSOS TOPÓNIMOS A ARRUAMENTOS DAS FREGUESIAS DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA, GUIA, FERREIRAS E PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Ricardo Clemente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Sob proposta da Comissão Municipal de Toponímia, reunida no dia vinte e dois de abril do ano dois mil e vinte e dois, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuiçã dos seguintes novos topónimos:-----

Freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

"Rua dos Narcisos". -----

Tem início na Avenida D. Henrique, desenvolve-se no sentido Sudeste-Oeste e não tem saída, na freguesia de Albufeira e Olhos d'Água.-----

"Beco Félix Negrã". -----

Tem início na Travessa da Vitória, desenvolve-se no sentido Este-Oeste e não tem

saída, na freguesia de Albufeira e Olhos d'Água.-----

"Rua Francisco da Silva Marreiros - 2º Sargento".-----

Desenvolve-se no sentido Sul-Norte e termina na Rua do Alpouvar, na freguesia de Albufeira e Olhos d'Água -----

"Rua Ângelo Batista Águas - 2º Sargento".-----

Tem início na Rua António Nascimento Bispo Júnior - Soldado, desenvolve-se no sentido Sul-Norte e não tem saída, na freguesia de Albufeira e Olhos d'Água. -----

"Rua Lopo Martins - 2º Cabo".-----

Tem início na Rua Francisco da Silva Marreiros - 2º Sargento, desenvolve-se no sentido Este-Oeste terminando na Rua Ângelo Batista Águas - 2º Sargento, na freguesia de Albufeira e Olhos d'Água.-----

"Rua António do Nascimento Bispo Júnior - Soldado".-----

Tem início na Rua Francisco da Silva Marreiros - 2º Sargento, desenvolve-se no sentido Este-Oeste e não tem saída, na freguesia de Albufeira e Olhos d'Água.-----

"Rua João Marcelino Padeiro - Soldado".-----

Tem início na Rua do Alpouvar, desenvolve-se no sentido Este-Oeste terminando na Rua Ângelo Batista Águas - 2º Sargento, na freguesia de Albufeira e Olhos d'Água. -----

"Beco Raimundo dos Santos - Soldado".-----

Tem início na Rua Ângelo Batista Águas - 2º Sargento, desenvolve-se no sentido Este-Oeste e não tem saída, na freguesia de Albufeira e Olhos d'Água.-----

"Beco Joaquim Brás Junior - Soldado".-----

Tem início na Rua Ângelo Batista Águas - 2º Sargento, desenvolve-se no sentido Este-Oeste e não tem saída, na freguesia de Albufeira e Olhos d'Água. -----

"Beco João dos Santos Bailote - Soldado".-----

Tem início na Rua Ângelo Batista Águas - 2º Sargento, desenvolve-se no sentido Este-Sul e não tem saída, na freguesia de Albufeira e Olhos d'Água. -----

"Rua da Semina".-----

Tem início na Rua da Baleação, desenvolve-se no sentido Poente-Nascente e não tem saída, na freguesia de Albufeira e Olhos d'Água.-----

"Rua do Farol".-----

Tem início em arruamento sem denominação, desenvolve-se no sentido Norte-Sul e termina sem saída na Ponta da Baleeira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água. -----

Freguesia da Guia -----

"Rua Manuel Cabrita - 1º Cabo".-----

Tem início na Rua do Emigrante, desenvolve-se no sentido Este-Oeste e termina no





*Caminho das Cortelhas, na freguesia da Guia. -----*

*"Rua de Vale da Ursa". -----*

*Tem início na Estrada Municipal 526-1, desenvolve-se no sentido Norte-Sul e não tem saída, na freguesia da Guia.-----*

*"Travessa de Vale da Ursa". -----*

*Tem início na Rua Vale da Ursa, desenvolve-se no sentido Norte-Sul e não tem saída, na freguesia da Guia. -----*

*"Beco de Vale da Ursa". -----*

*Tem início na Travessa Vale da Ursa, desenvolve-se no sentido Poente-Nascente e não tem saída, na freguesia da Guia.-----*

*"Praceta de Vale da Ursa".-----*

*Tem início na Travessa Vale da Ursa, desenvolve-se no sentido Poente-Nascente e não tem saída, na freguesia da Guia.-----*

*Freguesia de Ferreira* -----

*"Caminho da Ribeira de Albufeira".-----*

*Tem início na Estrada Municipal 395, desenvolve-se no sentido noroeste-sudeste e termina no Caminho do Poço de Paderne, na Freguesia de Ferreira.-----*

*"Caminho das Telhas Antigas" -----*

*Tem início no Caminho dos Cortesões, desenvolve-se no sentido Nordeste-Sul e termina na Estrada da Nora, na freguesia de Ferreira. -----*

*Freguesia de Paderne* -----

*"Rua Manuel dos Reis Correia Modesto - Tenente". -----*

*Tem início na Rua das Escolas. Desenvolve-se no sentido Sul-Norte e termina na Praceta Manuel dos Reis Correia Modesto - Tenente, na freguesia de Paderne.-----*

*"Praceta Manuel dos Reis Correia Modesto - Tenente".-----*

*Tem início na Rua Manuel dos Reis Correia Modesto - Tenente. Desenvolve-se, no sentido Poente-Nascente; na freguesia de Paderne. -----*

*"Beco Manuel dos Reis Correia Modesto - Tenente".-----*

*Tem início na Rua Manuel dos Reis Correia Modesto - Tenente. Desenvolve-se no sentido Nascente-Poente, na freguesia de Paderne." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

### **B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do**

Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala.-----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO DO JÚRI =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de vinte e oito de abril último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

*"Analisadas as propostas, verifica-se que os concorrentes cumprem o exigido no programa do concurso e no caderno de encargos. -----*

*Por se encontrarem devidamente instruídas e respeitarem na íntegra todos os requisitos definidos nas peças do concurso, foram admitidas todas as propostas. -----*

**BANCA N.º 1 - VENDA DE PEIXE**-----

*- Fernando & Engrila, Lda., pelo valor mensal de cento e trinta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira.----*

**BANCA N.º 8 - VENDA DE PEIXE** -----

*- Bruno Filipe da Silva Ferraz, pelo valor mensal de cento e trinta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira.----*

**BANCA N.º 10 - VENDA DE PEIXE** -----

*- Bruno Filipe da Silva Ferraz, pelo valor mensal de cento e trinta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira.----*

**BANCA N.º 11 - VENDA DE PEIXE**-----

*- Regina Maria Martins Gonçalves da Costa, pelo valor mensal de cento e trinta e um euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira. -----*

**BANCA N.º 22 - VENDA DE PEIXE**-----

*- Carlos Manuel Serápio Marciano, pelo valor mensal de cento e trinta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira.-----*



**BANCA N.º 8 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS**

- Maria de Lurdes Leal Alfredo Branco, pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira."

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório e nos termos do mesmo, adjudicar a exploração temporária de bancas localizadas no mercado municipal de calços, em Albufeira nos precisos termos nele sugeridos. - Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala.

**= ESTÁGIOS CURRICULARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA  
POENTE - ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - DUAS ESTUDANTES DO  
11.º ANO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quatro de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"O Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente - Escola Secundária de Albufeira, veio solicitar o acolhimento de duas alunas do 11.º ano: Beatriz Martins Sá e Leonor Alexandra Rodrigues Silva, do curso profissional de Técnico de Turismo, para desenvolverem FCT - Formação em Contexto de Trabalho (estágios curriculares), na área de Turismo, para decorrerem a partir do próximo dia 13 de junho até perfazerem um total de 200 horas.

Considerando:

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, Dra. Carla Ponte;
2. Que os estágios curriculares terão uma duração total de 200 horas, e não implicarão quaisquer custos para o Município, porque não são remunerados e as estagiárias estarão cobertas pelo seguro escolar;
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.

Proponho:

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de

*formação em contexto de Trabalho, entre o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - Escola Secundária de Albufeira e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar do Protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= ESTÁGIOS CURRICULARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE - ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - TRÊS ESTUDANTES DO 12.º ANO - PROPOSTA =**

*Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quatro de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"O Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente - Escola Secundária de Albufeira, veio solicitar o acolhimento de três aluna(o)s do 12.º ano: Beatriz Sousa da Costa Ferreira, Mara Nicole Belchior e Rafael Correia da Silva, do curso profissional de Técnico de Turismo, para desenvolverem FCT - Formação em Contexto de Trabalho (estágios curriculares), na área de Turismo, para decorrerem a partir do próximo dia 23 de maio até perfazerem um total de 400 horas, prevendo-se que terminem em 21 de julho de 2022. -----*

*Considerando: -----*

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, Dra. Carla Ponte; -----*
- 2. Que os estágios curriculares terão uma duração total de 400 horas, e não implicarão quaisquer custos para o Município, porque não são remunerados e a(o)s estagiária(o)s estarão coberta(o)s pelo seguro escolar; -----*
- 3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

*Proponho: -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de formação em contexto de Trabalho, entre o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - Escola Secundária de Albufeira e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que*



se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= REGULAMENTOS - PROJETO DE REGULAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- 1) - *Compete ao Município criar as estratégias e fornecer os instrumentos necessários à população com vista à prossecução dos interesses desta, designadamente na área da Educação e do Ensino;*-----
- 2) - *O Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior do Município de Albufeira permite assegurar o acesso a estudantes que, sem este apoio económico dificilmente conseguiriam atingir os objetivos académicos e consequentemente profissionais;*-----
- 3) - *Na análise das candidaturas em anos anteriores sentiram-se dificuldades, por existência de lacunas no Regulamento atualmente em vigor, em admitir algumas candidaturas que poderiam ser consideradas de âmbito universitário como elegíveis, designadamente TESP - Cursos Técnicos Superiores Profissionais;*-----
- 4) - *O Regulamento Municipal Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior atualmente em vigor, tornou-se manifestamente desadequado, quer por razões de funcionamento interno e aplicabilidade dos mesmos, quer porque é necessário que as diretrizes que se pretendem aplicar sejam ajustadas a novas realidades.*-----

Assim,-----

Proponho:-----

- a) - *Que a Digníssima Câmara Municipal delibere Aprovar o Projeto de Regulamento de Bolsas de Estudo do Município de Albufeira, anexo à presente e que dela faz parte integrante e consequentemente considere revogado o Regulamento n.º 49/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 30 de 10 de fevereiro de 2012, com*

as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 900/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 224 de 21 de Novembro de 2019;-----

b) - Mais delibere, que seja o Projeto de Regulamento, submetido a consulta pública, nos termos da alínea c) do n.º 3 do Artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do referido Projeto de Regulamento, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador António Coelho disse que no artigo 11.º do regulamento aparece mencionado: "retenções de IRS e contribuições de retenção social". Perguntou depois se não seria antes: "contribuições para regimes de proteção social". Questionou também se não seria pertinente colocar um artigo sobre a comprovação dos sinais exteriores de riqueza e não se cingir unicamente a dados financeiros e de rendimento. -----

O senhor vice-presidente perguntou quem seria capaz de fiscalizar os sinais exteriores de riqueza. Considerou depois que esta é uma tarefa quase impossível de realizar. -----

O senhor presidente disse que o regulamento está igual ao dos outros anos e que felizmente nunca houve qualquer problema. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que por vezes os candidatos são excluídos pela falta de entrega de certos elementos, pelo que sugeriu uma checklist dos documentos a entregar, podendo assim a pessoa que receciona a proposta não a receber para evitar as exclusões por falta de elementos. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que as pessoas têm informação sobre os documentos que têm que apresentar. -----

O senhor presidente perguntou o que se faria então às propostas que chegam pelo correio. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que estas propostas deveriam ser devolvidas. Explicou depois que por vezes as pessoas são excluídas porque não sabiam que tinham que apresentar determinados documentos. -----

O senhor presidente lembrou que há pessoas que não entregam os documentos porque não os têm, sendo que determinados documentos são imprescindíveis para a apreciação das candidaturas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que as pessoas que não têm documentos obrigatórios nem sequer deviam poder entregar as candidaturas. -----





Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - APAV - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Vem a APAV solicitar a atribuição de uma participação financeira no âmbito do Protocolo entre a Câmara Municipal de Albufeira e a APAV.-----*

*Considerando: -----*

- 1. O interesse desta Edilidade na continuidade do Protocolo; -----*
- 2. Que o Município no n.º 1 da cláusula terceira, compromete-se a apoiar financeiramente a manutenção do Gabinete de Apoio à Vítima de Albufeira, através de uma participação financeira de 15.000,00€ (quinze mil euros) anuais; -----*
- 3. O n.º 2 da mesma Cláusula, essa participação financeira será satisfeita de forma trimestral, no valor de 3.750,00€, paga até ao último dia de cada trimestre respetivo; -----*
- 4. A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; ---*
- 5. Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

*----- PROPONHO -----*

- a) Que a Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir uma participação financeira no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) à APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, no âmbito do protocolo existente, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código, aprovando o respetivo protocolo que se encontra em anexo." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "TTT (THE TIME TRAVEL") NO ÂMBITO  
DO AVISO CREA-CULT-2022-COOP DO PROGRAMA EUROPA CRIATIVA  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em três de maio corrente, do seguinte teor: -----

*"Considerando que: -----*

A Europa Criativa reúne ações de apoio aos setores culturais e criativos europeus. -----  
As atividades podem incluir o desenvolvimento, a criação, a produção, a divulgação e a preservação de bens e serviços, que incorporem expressões culturais, artísticas ou outras expressões criativas, bem como a educação ou gestão, relacionadas com essas atividades. Os setores incluem, entre outros, arquitetura, arquivos, bibliotecas e museus, artesanato artístico, audiovisual (incluindo cinema, televisão, videogames e multimídia), património cultural tangível e imaterial, design (incluindo design de moda), festivais, música, literatura, artes cénicas (incluindo teatro e dança), livros e publicações, rádio e artes visuais. -----

Os objetivos gerais do Programa são: -----

- salvaguardar, desenvolver e promover a diversidade e o património cultural e linguístico europeu; -----
- aumentar a competitividade e o potencial económico dos setores culturais e criativos, em particular do audiovisual. -----

Esses objetivos são perseguidos através dos seguintes objetivos específicos: -----

- reforçar a cooperação artística e cultural a nível europeu, a fim de apoiar a criação de obras europeias e reforçar a dimensão económica, social e externa e a inovação e mobilidade nos setores culturais e criativos da Europa (vertente CULTURA); -----
- promoção da competitividade, escalabilidade, cooperação, inovação e sustentabilidade, nomeadamente através da mobilidade no setor audiovisual europeu (vertente MEDIA); -----
- promover a cooperação política e ações inovadoras que apoiem todas as vertentes do programa, promovendo um ambiente mediático diversificado, independente e pluralista e a literacia mediática, fomentando assim a liberdade de expressão artística, o diálogo intercultural e a inclusão social (vertente TRANSVERSAL). -----

Os Projetos de Cooperação Europeia são projetos transnacionais que envolvem organizações culturais e criativas de diferentes países participantes no programa e pretendem melhorar o acesso à cultura europeia e às obras criativas, bem como promover a inovação e a criatividade. -----

Dependendo do número de organizações envolvidas, os projetos apoiados podem ser de pequena, média ou grande escala. -----

O financiamento está disponível para três categorias de projetos (chamadas de tópicos): -----

- Categoria 1 (tema CREA-CULT-2022-COOP-1) — Projetos de pequena escala: mínimo 3 entidades de 3 países elegíveis diferentes participantes do Programa Europa



*Criativa com duração máxima de 48 meses - montante máximo da subvenção da UE de 200 000 euros por projeto.-----*

- o Categoria 2 (tema CREA-CULT-2022-COOP-2) — Projetos de médio porte: mínimo 5 entidades de 5 países elegíveis diferentes participantes do Programa Europa Criativa com duração máxima de 48 meses - montante máximo da subvenção da UE de 1 000 000 euros por projeto.-----*
- o Categoria 3 (tema CREA-CULT-2022-COOP-3) — Projetos de grande porte: mínimo 10 entidades de 10 países elegíveis diferentes participantes do Programa Europa Criativa com duração máxima de 48 meses - montante máximo da subvenção da UE de 2 000 000 euros por projeto.-----*

*As candidaturas devem ser submetidas até às 17:00h (CET Bruxelas) do dia 05 de maio de 2022.-----*

*O Município de Albufeira foi convidado a participar e ser entidade líder do projeto "TTT - The Time Travel", que integra como parceiros/consórcio a Câmara Municipal de Azambuja, Câmara Municipal da Lourinhã, Muzeum Tradycji Niepodlegosciowych w Lodzi, Municipality of Amfikleia - Elateia, Significado, LARM, Blue Point e CREARE, de acordo com os documentos em anexo ao presente documento.-----*

*Por se considerar que o património e as pessoas são a aliança que constrói uma riqueza intemporal, e que quando o património cultural material ou imaterial é percebido, valorizado e reconhecido, é o início de uma nova forma de preservação e não o fim obtido dela, é que foi desenvolvido este projeto.-----*

*O projeto "TTT - The Time Travel" é uma máquina do tempo que transporta o cidadão para o tempo das coisas, para como existiam e como era a vida à sua volta, explorando qual foi o seu papel a vida dos cidadãos, no seu quotidiano ou nos seus momentos mais significativos.-----*

*Pretende-se reconstruir a vida simples de um povoado fortificado calcolítico em Vila Nova de São Pedro na Azambuja (Castro), dos Poetas Árabes no Castelo de Paderne (Castelo), como um arquiteto construiu com as pedras de um castelo a primeira Igreja renascentista em Portugal numa aldeia da Lourinhã, a Igreja de Santa Maria do Castelo (Igreja), as desventuras imemorais testemunhos do sofrimento de um povo na cidade polaca de Lodz, incluindo uma estação de comboios (Museu) e o refúgio ineficaz da população no Mosteiro Dadi em Amfikleia-Elateia (Mosteiro) durante a invasão turca da Grécia.-----*

*São pequenos sítios de património cultural a que o projeto TTT dará uma dimensão europeia. Pretende-se assim interligá-los e desenvolver os estes produtos para que*

possam ser facilmente expandidos para mais localidades, criando uma rede turística/cultural única e uma ferramenta de preservação do património cultural capaz de resistir à fúria do tempo.-----

Quando concluído, o projeto irá salvar e racionalizar a erosão do seu próprio património, apoiará e defenderá a presença física nos lugares, em oposição ao isolacionismo que o turismo virtual está a conduzir, será inclusivo em todos os sentidos e impulso para a ativação da economia com base no envolvimento dos comerciantes e orgulho local da população.-----

O total da candidatura ascende a 1.428.345€, para os dois anos do projeto (2023 e 2024), prevendo-se uma comparticipação de 999.841,50€. Para o Município de Albufeira prevê-se uma comparticipação de 176.369,90€ para um investimento total de 251.957€, repartido da seguinte forma:-----

- 2023: 125.978,50€-----

- 2024: 125.978,50€-----

A submissão de candidaturas, de acordo com o Aviso, deverá ocorrer até ao dia 05 de maio de 2022, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Determino:-----

- A formalização da candidatura "TTT - The Time Travel" ao Aviso CREA-CULT-2022-COOP do Programa Europa Criativa, condicionada à aprovação da Assembleia Municipal;-----

- A inscrição de um projeto específico para a operação com a seguinte repartição: 2023 - 125.978,50€; 2024 - 125.978,50€, caso a candidatura seja aprovada;-----

- Agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara;-----

- O envio para apreciação da Assembleia Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "ADAPTAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO DE ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 2/C03-I02/2021 - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS (PIEP) DO PRR - PROPOSTA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.-----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURAS DE ACESSIBILIDADES 360. NO ÂMBITO DO AVISO N.º 1/C03-I02/2021 - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO NAS VIAS**



## **PÚBLICAS (PIVP) DO PRR - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que: -----*

*O PIVP - Programa de Intervenção nas Vias Públicas visa a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada no acesso e utilização do espaço público, mediante aplicação, designadamente, das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas no anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, com o objetivo de garantir intervenções na melhoria das acessibilidades nos espaços públicos de circulação e mobilidade numa área mínima total de 200.000 m2. -----*

*De acordo com o Aviso n.º 1/C03-i02/2021 são considerados beneficiários, entre outros, os Serviços Públicos das Autarquias do território de Portugal continental. -----*

*São consideradas intervenções elegíveis, as obras ou instalações de dispositivos/equipamentos que garantam percursos acessíveis nas valências da zona de intervenção entre si, e entre esta última e os principais pontos notáveis da envolvente adjacente, designadamente serviços públicos, equipamentos coletivos, interfaces (em sentido lato) de transportes públicos e zonas de estacionamento da envolvente adjacente, em cumprimento da secção 1.1. das NTA, previstas no Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual. -----*

*Incluem-se no PIVP apenas intervenções que cumpram as NTA aplicáveis à Via Pública, previstas em área urbana consolidada (área de solo urbano que se encontra estabilizada em termos de morfologia urbana e de infraestruturacção e está edificada em, pelo menos, dois terços da área total do solo destinado a edificacção, de acordo com o Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro), de acordo com o Termo de Responsabilidade do autor/responsável pelo Plano de Acessibilidade, que ateste a conformidade com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua atual redacção. ---*

*São elegíveis as despesas que se traduzam na criaçção de área acessível, nos termos das NTA (identificadas no ponto 4.1.8.1.) ou que constituam seu complemento obrigatório de forma a assegurar a execuçção das mesmas, e Outras Intervenções (OI) que excedam as exigências das NTA - (identificadas em 4.1.8.2.) - e que tendo como base outros normativos técnicos existentes que vão além das NTA (designadamente NP 4564/2019 - Acessibilidades/Pavimentos táteis em espaço público exterior) - contribuindo para a melhoria e sistematizaçção da acessibilidade universal ao espaço público. -----*

*O apoio financeiro a atribuir a cada candidatura aprovada é de 100% do valor global*



*elegível, até ao limite máximo de 1.000.000,00€ (um milhão de euros) por município, correspondente ao valor máximo elegível de 125,00€/m2 (sem IVA incluído) de Área Acessível de Intervenção (AAI) (área correspondente às áreas tornadas acessíveis, de forma direta, com a intervenção (incluindo passagens de peões de superfície e desniveladas)), por intervenção, tendo por base os preços de mercado e a relação custo/benefício, incluindo todos os trabalhos inerentes à sua execução. -----*

*Neste sentido, e considerando que já se encontravam realizadas ou em execução um conjunto de intervenções na via pública, com vista a torná-la mais acessível, estão a ser preparadas um conjunto de candidaturas que se enquadram nos critérios do Aviso, nomeadamente: -----*

- Empreitada de muros confinantes com estradas e caminhos - construção de muro de contenção na Estrada da Balaia - N.º Compromisso: 39640 - montante total de investimento (ano 2021): 44.519,18€ mais IVA, sendo que o valor referente às acessibilidades pedonais foi de 3.854,85€ mais IVA; -----*
- Empreitada de Requalificação do Caminho 1281 (desde a rotunda de Vale Parra até à Guia) - N.º Compromisso: 34804 e 42566 - montante total de investimento (ano 2020 e 2021): 418.372,80€ mais IVA, sendo que o valor referente às acessibilidades pedonais foi de 52.208,50€ mais IVA; -----*
- Repavimentação da Rua de Santa Eulália e Arruamentos Adjacentes - N.º Compromisso: 41344 - montante total de investimento (ano 2020 e 2021): 474.180,48€ mais IVA, sendo que o valor referente às acessibilidades pedonais foi de 32.548,80€ mais IVA; -----*
- Repavimentação da Estrada da Mosqueira - N.º compromisso: 41333 - montante total de investimento (ano 2021): 1.377.433,30€ mais IVA, sendo que o valor referente às acessibilidades pedonais foi de 370.272,90€ mais IVA; -----*
- Empreitada de Requalificação do Caminho de Vale Rabelho, na Guia - N.º compromisso: 44279 - montante total de investimento (ano 2021): 154.459,53€ mais IVA, sendo que o valor referente às acessibilidades pedonais foi de 3.061,96€ mais IVA; -----*
- Repavimentação da Rua do Pacífico - N.º compromisso: 42657 e 42656 - montante total de investimento (ano 2020, 2021, 2022): 528.271,22€ mais IVA, sendo que o valor referente às acessibilidades pedonais foi de 68 385,86€ mais IVA; -----*
- Repavimentação da Rua José Fontana - N.º compromisso: 41345 - montante total de investimento (ano 2020 e 2021): 129.521,14€ mais IVA, sendo que o valor referente às acessibilidades pedonais foi de 12.045,90€ mais IVA. -----*





O prazo para a apresentação de candidaturas decorre até às 17:59:59 do dia 31/05/2021.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar:-----

- A formalização das candidaturas relativas aos projetos acima identificados, no âmbito do Aviso n.º 1/C03-i02/2021 - Programa de Intervenção nas Vias Públicas (PIVP) do PRR."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTES OPERACIONAIS PARA AS AAAPS, JIS, ESCOLAS E OUTROS EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS DO CONCELHO E AJUDANTES DE COZINHA PARA AS CANTINAS ESCOLARES - REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO - INFORMAÇÃO =**

Relacionadas com este assunto e com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Veio a Hobbyvida, Desporto, Educação e Vitivinicultura Lda, adjudicatária de serviços de assistentes operacionais para as AAAPS, JIs, Escolas e outros equipamentos educativos do concelho e ajudantes de cozinha para as cantinas escolares, requerer a reposição do equilíbrio financeiro do contrato celebrado, alegando em síntese que não seria "minimamente expetável" a atualização anual da Remuneração Mínima Mensal Garantida operada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2020 de 31 de dezembro.-----

Instada esta Divisão a pronunciar-se sobre o assunto, cumpre-nos informar o seguinte: -

Devemos começar logo por referir que a matéria se acha regulada nos artigos 311.º a 315º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação e que doravante se designará por CCP.-----

Resulta do disposto no art.º 311.º do CCP que os contratos podem ser modificados por acordo entre as partes ou, na ausência deste, por ato unilateral do contraente público ou por decisão judicial ou arbitral.-----

Por outro lado, a lei admite ainda que a modificação tenha por fundamento uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar, conforme decorre do disposto no art.º 312.º do Diploma a que temos vindo a fazer referência.-----

Assim, para que o contrato possa ser modificado com fundamento em alteração anormal e imprevisível de circunstâncias, necessário se torna que a execução das obrigações nele assumidas, afete gravemente os princípios da boa-fé e que essa alteração de circunstâncias não esteja a coberto dos riscos próprios do contrato.-----

Na realidade a questão tem fundamentalmente a ver com a denominada Teoria da Imprevisão dos contratos administrativos reconhecida expressamente pelo legislador no Código dos Contratos Públicos. -----

O dever de reposição do equilíbrio financeiro pelo contraente público, atualmente previsto nos artigos 282.º, 314.º e 353.º do Código dos Contratos Públicos constitui assim uma regra do principio transversal a toda a contratação pública e tem como fundamento não um risco normal próprio do contrato (que é dever do particular suportar), mas no que se pode designar como risco administrativo que decorre, designadamente do exercício do poder que o contraente público ou o estado tem de, unilateralmente alterar ou fazer alterar o conteúdo obrigacional do contrato tornando-o mais oneroso para o contraente particular, como será o caso da alteração do valor da RMMG, como consequências nos contratos celebrados com entidades públicas fundados nesse pressuposto e no valor em que estava fixada essa RMMG à data do contrato. -----

Ora no que tange a esta questão, determinou expressamente o art.º 74.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro), com a redação da Declaração de Retificação n.º 6/2021 de 24 de fevereiro, o regime de atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços, segundo o qual, nos contratos de aquisição de serviços de limpeza e de serviços de refeitórios com duração plurianual, celebrados em data anterior a 1 de janeiro de 2021 ou, no caso de terem sido celebrados após aquela data, as propostas que estiveram na sua origem tenham sido apresentadas em data anterior a 1 de janeiro de 2021, relativamente aos quais, comprovadamente, a componente de mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual e tenham sofrido impactos decorrentes da atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida para 2021, é admitida, na medida do estritamente necessário para repor o valor das prestações contratadas, uma atualização extraordinária do preço, a ocorrer nos termos do presente artigo, devendo atender-se ao facto de ser expectável uma variação salarial global e o aumento da RMMG. (sublinhado nosso)-----

O n.º 2 do mesmo artigo 74.º previa no entanto que os circuitos, prazos, procedimentos e termos da autorização da atualização extraordinária do preço, determinada pelos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pelas respetivas áreas setoriais, fossem definidos por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da economia, das finanças e do trabalho, solidariedade e segurança social, o que apenas no passado dia 15 de Novembro ocorreu. -----



Nos termos do disposto n.º art.º 3.º da referida portaria, na redação conferida pela declaração de Retificação n.º 820/2021 de 19 de Novembro o cocontratante prestador de serviços pode, no prazo de 30 dias a contar da entrada em vigor da presente portaria, requerer junto da entidade adjudicante o reconhecimento de que o preço contratual sofreu impactos substanciais decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-A/2020, de 31 de dezembro, e a consequente atualização extraordinária do preço a que se refere o artigo 1.º. -----

Quer-nos assim parecer que comprovando o requerente que o preço contratual acordado sofreu uma alteração não coberta pelos riscos do contrato, poder-se-á, em teoria, e sem prejuízo da necessária análise financeira a realizar, admitir uma revisão extraordinária dos preços acordados ao abrigo das disposições legais supra referidas.-- Para tanto recomenda-se se notifique o requerente para no prazo estabelecido pela Portaria 605-B/2021 e sob pena de indeferimento da pretensão, dar cumprimento aos requisitos estabelecidos pela mesma, devendo assim apresentar relatório financeiro subscrito pelo seu contabilista certificado, que demonstre que o preço contratual acordado, em virtude da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-A/2020, de 31 de dezembro, sofreu uma alteração não coberta pelos riscos próprios do contrato e com impactos substanciais sobre o valor do contrato. -----

Mais se poderá informar que o relatório financeiro deve evidenciar que os motivos que fundamentam o pedido de atualização especial do preço não foram devidos a defeito de previsão do cocontratante, nem eram inerentes ao risco próprio do contrato, demonstrando que não estava no preço inicialmente previsto o aumento antecipadamente esperado da RMMG, nem eram inerentes ao risco próprio do contrato, designadamente por variações de custos com salários, devendo os valores a considerar ser deduzidos das atualizações anuais já previstas no contrato e ter em consideração que esta componente salarial representa apenas parte do valor global do contrato." -----

O processo continha uma informação, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Relativamente ao pedido de reposição de equilíbrio financeiro informo o seguinte: -----

- Após reunião com a gestora do contrato Cátia Estrela e análise de toda a documentação e antecedentes deste contrato/processo, verifica-se que o consórcio apresentou o relatório financeiro subscrito pelo seu contabilista certificado dentro do prazo estipulado; -----
- Da análise da documentação, verifica-se que os requisitos e as justificações têm fundamento para a solicitação da reposição do equilíbrio financeiro solicitado pelo

consórcio. -----

➤ *Atendendo às percentagens do consórcio, os valores apurados serão os seguintes:----*

- *Valor inicial = 47,63 € -----*
- *Valor atual = 49,54 € -----*
- *Diferença = 1,91 € \*6600 (n.º colaboradores e dias de trabalho realizado) = 12.606,00 € -----*
- *Hobbyvida = 80% do consórcio = 10.084,80 € -----*
- *Know How = 20% do consórcio = 2.521,20 €" -----*

Continha ainda uma informação subscrita pela Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, que na sua parte relevante para o efeito, refere o seguinte:-----

*"Contrariamente ao que ocorrerá na reposição do equilíbrio financeiro "tout court", regulado apenas no Código dos Contratos Públicos, o caso em análise é, nos termos do parecer emitido a 03/12/2021, regulado especificamente pela Portaria n.º 605-B/2021, que determina, nos termos do respetivo art.º 6.º, que a autorização de atualização extraordinária do preço deve ser autorizada no caso das autarquias locais pelo respetivo órgão deliberativo." -----*

**O senhor vereador António Coelho disse que todos os anos saem das escolas vários assistentes operacionais para trabalhar no edifício dos Paços do Município, isto depois de a autarquia os ter contratado para outro tipo de serviços, ou seja, o próprio município acaba por dispensar os colaboradores que contrata. Explicou depois que estas pessoas são contratadas para as escolas, mas depois pedem transferência para outros serviços da autarquia, pelo que perguntou se isto não representa um problema e se não cria um desequilíbrio ao nível das relações e dos encargos. -----**

**O senhor presidente disse que esta questão não tem tido expressão, embora possa haver um caso ou outro, até porque algumas pessoas não se adaptam à realidade escolar. -----**

**O senhor vereador Carlos Oliveira disse que este assunto foi falado em setembro último. -----**

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que alguns trabalhadores que pedem transferência das escolas não a conseguem e infelizmente acabam por ficar a trabalhar em locais aos quais não se adaptam. -----**

**O senhor presidente disse que infelizmente nem sempre é possível atender a todos os pedidos. -----**

**O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se este ponto está relacionado com a**



revisão do contrato. -----  
A senhora vereadora Cláudia Guedelha respondeu afirmativamente. -----  
O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual a justificação para a reposição do equilíbrio financeiro. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha respondeu que o processo se encontra devidamente fundamentado num parecer jurídico. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, manifestar concordância com a reposição do equilíbrio financeiro e solicitar a necessária autorização da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos do artigo sexto da Portaria número seiscentos e cinco, hífen, B, barra, dois mil e vinte e um, de quinze de novembro. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO  
- CANDIDATURA N.º 21/2020 - INFORMAÇÃO =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

Considerando: -----

- 1) *Que em 07/04/2020, a digníssima Câmara Municipal deliberou a atribuição de subsídio de arrendamento ao beneficiário titular do processo de candidatura N.º 21/2020, nos termos e condições estabelecidos Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento (RASA); -----*
- 2) *Que o n.º 1, do artigo 12.º do RASA, referente ao Incumprimento das Condições, determina que os beneficiários que prestem falsas declarações e procedam a subarrendamento têm as consequências estabelecidas na alínea b) e c) daquele artigo, designadamente: cessação da atribuição do subsídio de arrendamento e obrigatoriedade de devolução de valores que se comprovem indevidamente atribuídos, respetivamente; -----*
- 3) *O teor da informação dos serviços anexa à presente; -----*
- 4) *Que n.º 2 do artigo 12.º supra mencionado, estabelece ainda que: "As consequências pelo não cumprimento das obrigações a que estão sujeitos os beneficiários do subsídio de arrendamento, estabelecidas nas alíneas anteriormente mencionadas, concretizam-se mediante deliberação de Câmara, sob proposta do Vereador do Pelouro da Habitação, decorrido o prazo estabelecido dado ao beneficiário infrator, para que, em sede de audiência prévia do interessado, se pronuncie sobre os fatos que manifestam a intenção anteriormente manifestada e, deliberação de câmara". ---*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

a) Manifestar ao beneficiário titular do processo 21/2020, a intenção de cessação da atribuição do subsídio de arrendamento devido ao incumprimento das condições estabelecidas no RASA;-----

b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à beneficiária o prazo de 10 (dez) dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - CANDIDATURA  
N.º 31/2022 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Assim, a presente candidatura não cumpre a alínea j) do n.º 1 do art.º 6 do RASA, i.e., a licença de habitabilidade emitida/apresentada é referente a todo imóvel e a habitação arrendada sobre a qual é feito o pedido de subsídio ao arrendamento localiza-se no r/c do mesmo prédio, pelo que se sugere que a Ex<sup>a</sup> Câmara delibere:-----

1) Não atribuir subsídio de arrendamento à candidatura n.º 31/2022 por não cumprir a alínea j) do n.º 1 do art.º 6 do RASA."-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação dos serviços, manifestar a intenção de indeferir o pedido.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente da candidatura número trinta e um, barra, dois mil e vinte e dois o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**





Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, em vinte e oito de abril último, na ausência do presidente da câmara, do seguinte teor: -----

*"No âmbito de atividades promovidas pelos espaços educativos do Concelho e atividades escolares nomeadamente para provas de aferição, foram solicitados diversos transportes pelos Agrupamentos de Escolas de Albufeira para o dia 2 e 3 de Maio. -----*

*Considerando: -----*

- Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil. -----*
- Estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela câmara municipal na reunião seguinte; -----*
- A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2022/24627); -----*

*Determino: -----*

- a) Autorizar as cedências de transporte que constam do mapa em anexo. -----*
- b) O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião da Câmara Municipal."-----*

O despacho continha um mapa das visitas de estudo/deslocações a realizar durante os dias dois e três de maio corrente pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----**

#### **D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando**

da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO POÇO DAS CANAS E ARRUAMENTOS - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =**

Relacionadas com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

*"A presente empreitada foi adjudicada à empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A. por deliberação de Câmara de 14/2/2017 pelo valor 255.094,20€ mais IVA. -----*

*Com base no disposto na cláusula 45.º do caderno de encargos, foi elaborado por esta Edilidade, o cálculo de revisão de preços definida no valor 2.683,44€ mais IVA a favor do Empreiteiro, o qual se junta em anexo. -----*

*Face ao exposto, solicita-se o cabimento de 2.683,44€ mais IVA e submete-se à aprovação da Exma. Câmara, o cálculo da revisão de preços definitiva no valor 2.683,44€ mais IVA a favor do Empreiteiro." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de dois mil, seiscentos e oitenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro e autorizar o respetivo pagamento. -----**

**Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DA BALEEIRA - S. RAFAEL, RUA DO FAROL E PONTA DA BALEEIRA - CONTA FINAL =**

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra. -----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE FERREIRAS - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Candeias & Silva, Limitada,



foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de quinze por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de quinze por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA ZONA NORTE DE PADERNE - FASE 1 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

**"3. Conclusão -----**

*O presente parecer enquadra-se nas figuras jurídicas dos artigos 282º, 373º e 374º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----*

*Pelo acima exposto, submete-se à consideração da Exma. Câmara Municipal:-----*

*- Deferir a intenção de concessão de prorrogação do prazo global da empreitada, por um período de 61 dias, até 28 de Junho de 2022. -----*

*A notificação à empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A. para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de receção da decisão do Dono de Obra, o programa de trabalhos reformulado, o cronograma de mão-de-obra e equipamentos e plano de pagamentos, em conformidade com a prorrogação que lhe seja concedida." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----**

**a) conceder a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada, por um período de sessenta e um dias, até vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois; -----**

**b) notificar a empresa Manuel António & Jorge Almeida, S.A. para, no prazo de quinze dias, a partir da data da receção desta decisão, apresentar o programa de**

trabalhos reformulado, o cronograma de mão-de-obra e equipamentos e plano de pagamentos, em conformidade com a prorrogação concedida. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo Clemente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA (MAIO E JUNHO DE 2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentado um despacho por si proferido, em vinte e nove de abril último, elaborado nos seguintes termos: -----

*"Em reunião realizada em 19.04.2022, a Câmara Municipal de Albufeira tomou a decisão de contratar no âmbito do procedimento referido em título. -----*

*Considerando: -----*

- 1. Em obediência ao disposto no n.º 1 do art.º 73.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de adjudicação da proposta selecionada é tomada pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----*
- 2. De harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação; -----*
- 3. A necessidade de a Câmara Municipal adjudicar o procedimento e aprovar a minuta do contrato para a prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares no município de Albufeira - maio e junho de 2022:-----*
- 4. Que, conseqüentemente, e tendo em conta: -----*
  - que se mostra imprescindível proceder à formalização do contrato, uma vez que, nos termos definidos no artigo 6.º das Parte I (cláusulas jurídicas) do caderno de encargos e da proposta admitida, o contrato produz efeitos no dia 1 do mês de maio de 2022;-----*
  - que, considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto na presente data, dia 29 de abril; -----*
- 5. Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado*



com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade; -----

Determino: -----

- Adjudicar o procedimento para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares no município de Albufeira maio/junho - 2022 à empresa LUSÁGUA - SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A, pelo valor de € 811.500,00 + IVA, nas condições do caderno de encargos e da proposta;---
- Aprovar a minuta do contrato; -----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara de 03 de maio de 2022."-----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Votação: votaram no sentido a deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Carlos Oliveira e António Coelho; absteve-se o senhor vereador Victor Ferraz. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= CONTRATO PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - INSTALAÇÃO DE UM RAMAL DE LIGAÇÃO À REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA EN 395, ENTRE O KM 54+284 E O KM 54+304, LADO ESQUERDO, NA FREGUESIA DE PADERNE, NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Sugere-se remeter para deliberação da Exa Câmara Municipal a minuta do contrato a celebrar com a IP - Infraestruturas de Portugal, S.A., para instalação de infraestruturas enterradas na zona da estrada relativa à instalação de um coletor de drenagem de águas residuais domésticas/pluviais, na EN 395, conforme anexo. -----

Em relação aos custos de execução do ramal, informa-se que o mesmo será executado ao abrigo da empreitada de "EXECUÇÃO DE COLETORES E RAMAIS DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS ", pelo que a verba se encontra cabimentada." -----

O processo encontrava-se instruído com a minuta do contrato a celebrar com a IP - Infraestruturas de Portugal, S.A. para instalação de infraestruturas enterradas, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na

pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----  
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido e aprovar a minuta do contrato.-----

**= TRÂNSITO - ACESSO À PRAIA DA OURA - CONDICIONAMENTO  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. *A zona de acesso à Praia da Oura, com início na rua Oliveira Martins e fim na frente Mar, caracteriza-se por uma rede viária estreita e uma zona de retorno com dimensões generosas que proporcionam o estacionamento anárquico e caótico que impede a acessibilidade de veículos de socorro em caso de sinistro (incêndios, sismos, inundações, etc.) e o acesso à praia por parte das viaturas de emergência para a segurança das pessoas.*-----
2. *Mostra-se urgente a resolução deste problema através do condicionamento de acesso, com o objetivo da redução de circulação de veículos naquela zona, tendo em vista a melhoria das condições de segurança, salvaguarda dos utentes da zona e utilizadores do espaço público bem como a preservação do ambiente, nomeadamente da zona de encosta;*-----
3. *O condicionamento de acesso deste espaço deve ser regulado, limitando o mesmo a um determinado número de entidades que pela sua natureza de atuação necessitam de aceder ao local bem como determinando também uma ordenada e clara gestão no acesso;*-----
4. *A Câmara ao abrigo dos poderes de gestão que detém pode por ato administrativo, tal como se define no artigo 148º do CPA, emanar uma norma devidamente fundamentada para o exterior, e de uma forma expressa e sucinta determinar o uso e acesso que vai ser afeto ao espaço/local;*-----
5. *É matéria da competência da Câmara, nos termos da alínea qq) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, fazer aprovar a norma junto do órgão e posteriormente divulgar a mesma;*-----
6. *O acesso a esta zona deve ser condicionado a um limitado conjunto de entidades devidamente identificadas basta para o efeito este ato administrativo, que pode revestir a forma de Despacho ou Aviso, que ficará consignado em ata;*-----

Proponho:-----

*Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Condicionamento de Acesso à Praia da Oura nos termos descritos em anexo."*-----





Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= TRÂNSITO - CONDICIONAMENTO AO TRÂNSITO NA AVENIDA SÁ CARNEIRO SUL DESDE A AVENIDA DOS DESCOBRIMENTOS ATÉ À ROTUNDA DA AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- 1) Na Av. Sá Carneiro Sul, nomeadamente no troço entre a Avenida dos Descobrimentos e a Rotunda Avenida Infante D. Henrique (junto do estabelecimento Wild & Co), existem vários estabelecimentos de entretenimento noturno;-----
- 2) Até ao final da época balnear verifica-se uma grande afluência de pessoas à zona em causa, nomeadamente no horário compreendido entre as 19h e as 04h;-----
- 3) A zona pedonal no troço em causa possui uma largura reduzida face à afluência verificada, tendo como consequência a utilização, pelos peões, da zona destinada ao trânsito automóvel;-----
- 4) Se verifica a falta de segurança dos utentes da zona devido à utilização da via por peões e veículos em simultâneo;-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar o encerramento ao trânsito do troço em causa da Av. Sá Carneiro Sul, entre as 19h e as 04h, mediante a colocação de seis sinais de zona de trânsito proibido das 19h às 04h, tipo G5a, com painel adicional com os dizeres "exceto residentes" (um de cada lado da via), a partir de dia 20 de Maio de 2022 até ao dia 01 de Novembro de 2022."-----

O senhor vereador Carlos Oliveira perguntou em que zona estava previsto este condicionamento e se foi pensada alguma solução para os residentes.-----

O senhor presidente disse que este condicionamento apenas se aplica à avenida Sá Carneiro sul e que os residentes podem circular.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou como estava a situação da inversão do sentido do trânsito numa travessa junto ao restaurante Manel dos Frangos.-----

O senhor presidente disse que tem esse documento para assinar.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA, EM VÁRIOS LOCAIS, EQUIPAMENTOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentado um despacho por si proferido, em

vinte e nove de abril último, elaborado nos seguintes termos: -----

*"Em reunião realizada em 17/01/2022, a Câmara Municipal de Albufeira tomou a decisão de contratar no âmbito do procedimento referido em título. -----*

*Considerando: -----*

- 1. Os contratos para a prestação de serviços de vigilância humana terminam a sua vigência em 30/04/2022, sendo premente a sua continuidade, visto corresponderem a serviços considerados essenciais para o regular funcionamento dos edifícios e equipamentos municipais; -----*
- 2. Por deliberação tomada pela Câmara Municipal em 19/04/2022, foram adjudicados os lotes do procedimento e aprovadas as minutas dos respetivos contratos; -----*
- 3. A referida decisão de adjudicação foi comunicada a todos os concorrentes, em 19/04/2022, através da plataforma eletrónica; -----*
- 4. Em obediência ao disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 104.º do Código dos Contratos Públicos, a outorga do contrato não pode ter lugar antes de decorridos dez dias úteis contados da notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes, visto tratar-se de procedimento com publicidade no JOUE; -----*
- 5. Com efeito, os contratos em causa poderão somente ser outorgados no próximo dia 5 de maio; -----*
- 6. Que, conseqüentemente, e tendo em conta: -----*
  - que se mostra imprescindível promover ajustamentos ao conteúdo dos contratos a celebrar, nos termos do disposto no art.º 99.º do CCP, por razões de interesse público, relativamente à redação da cláusula 3.ª dos instrumentos, por forma a notificar, na presente data, as empresas adjudicatárias sobre o teor dos referidos ajustamentos com vista à sua aceitação expressa; -----*
  - que, considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto na presente data, dia 29 de abril; -----*
- 7. Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade, -----*

*Determino: -----*

- Propor ajustamento ao conteúdo dos contratos a celebrar, por razões de interesse*



público, de acordo com o previsto no art.º 99.º do CCP, no que se refere à redação da Cláusula 3.ª (Vigência do contrato) de ambos os instrumentos (a celebrar com as entidades adjudicatárias Ronsecur - Rondas e Segurança, S.A. e Vigiexpert - Prevenção e Vigilância Privada, Lda.), com o seguinte teor:-----

"O presente instrumento cujos efeitos retroagem a um de maio de dois mil e vinte e dois vigorará, sem alteração de preços, até vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro"; -----

- Aprovar as minutas dos contratos; -----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara de 03 de maio de 2022."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA, EM VÁRIOS LOCAIS, EQUIPAMENTOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA 2022/2024 - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO AO SEGUNDO CLASSIFICADO =**

Relacionadas com este assunto foram apresentadas as seguintes quatro informações: ---

- A primeira, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Anexo documentação relativa à adjudicação comunicada via plataforma eletrónica, informando que o processo se encontra a aguardar entrega dos documentos de habilitação até 27/04/2022 e a caução no valor de € 37.894,92 (RONSEGUR), até 04/05/2022. -----

Anexo as fichas de compromisso. -----

Anexo os documentos de habilitação da entidade Vigiexpert e Ronsecur, os quais foram entregues no prazo fixado para o efeito e se encontram em conformidade.-----

Anexo a garantia bancária apresentada pela entidade RONSEGUR.-----

Cumpr-me informar que, tendo terminado o prazo para apresentação dos documentos de habilitação, às 23:59 horas do dia 27/04/2022, a entidade KFORCEK, adjudicatária no procedimento em apreço, não apresentou quaisquer documentos de habilitação, nem solicitou pedido de prorrogação de prazo para o efeito. -----

Tendo em conta o exposto remete-se para os efeitos tidos por convenientes." -----

- A segunda, com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, do teor seguinte:---

"Atenta à informação que antecede, a adjudicação caduca caso não forem apresentados os documentos de habilitação no prazo fixado, Al. a), do n.º 1, do artigo 86.º, do

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (CCP), pelo que, deverá ser notificada a entidade adjudicatária, ao abrigo da audiência prévia, plasmado no n.º 2 do mesmo artigo já evocado do CCP, para no prazo de 2 dias, se pronuncie, por escrito." -----

- A terceira, também com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, do teor seguinte: -----

"Em aditamento à informação prestada na etapa 43, cumpre-me informar que, estando perante a caducidade da adjudicação, deverá o órgão competente para a decisão de contratar, adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente, conforme o n.º 4, do artigo 86.º, do CCP."-----

- A quarta, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Remete-se para efeitos de tomada de decisão pela Digníssima Câmara Municipal, na sequência da informação produzida por estes serviços na etapa 42, quanto à não apresentação dos documentos de habilitação por parte da entidade adjudicatária Kforcek – Segurança Privada, S.A., e da informação técnica contida na etapa 43, com origem na DPMV." -----

O senhor vereador António Coelho disse que existem vigilantes nos quadros da autarquia, pelo que perguntou se se estão a aproveitar estes recursos para fazer a vigilância de edifícios do município. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vigilantes do município estão no seu limite. Considerou depois que deve existir vigilância nos edifícios municipais. Referiu ainda que o número de vigilantes internos não é suficiente para fazer a vigilância de todos os edifícios da autarquia, pelo que existe a necessidade de fazer estas contratações externas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas: -----

- determinar a caducidade da adjudicação efetuada à entidade Kforcek – Seguranças Privada, S.A., referente aos lotes 7 e 8, tomada em reunião de câmara de dezanove de abril de dois mil e vinte e dois; -----

- conceder audiência prévia nos termos do número dois do artigo octogésimo sexto do Decreto-Lei número dezoito, barra, dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua atual redação, para, querendo, se pronunciar no prazo de dois dias úteis. ---

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA O CENTRO DE VACINAÇÃO**



### COVID-19 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. De entre o elevado número de ações destinadas ao combate à pandemia pela COVID-19 que ainda assola o mundo e o país, a Câmara Municipal de Albufeira assegurou a instalação de Centro de Vacinação COVID-19, no Espaço Multiusos de Albufeira;-----
2. Para o normal e regular funcionamento do mesmo, a Câmara Municipal de Albufeira assegurou, de entre outras, a segurança e vigilância humanas no âmbito da proteção de pessoas e bens, serviço sem o qual aquele centro não poderia permanecer em funcionamento;-----
3. Em 06-12-2021 foram elaboradas pelos serviços a informação de abertura, contendo a justificação da escolha do ajuste direto e da entidade a convidar abrigo da al. c), do nº 1, do artº 24º do Código dos Contratos Públicos na redação em vigor, conjugado com o regime excecional da contratação pública e autorização de despesa estabelecida no nº 1, do artº 2º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março na redação que na altura se encontrava em vigor, bem como o respetivo Caderno de Encargos e a matriz de quantidades para o ajuste direto em título referido;-----
4. O convite para apresentação de propostas foi elaborado pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial a 7-12-2021, e remetido na mesma data ofício para a Digníssima Assembleia Municipal de Albufeira, visando a obtenção de autorização do encargo plurianual que o contrato implicaria, o qual encontrava-se previsto na proposta do Orçamento e Plano Plurianual Orçamental para 2022-2026 e as Grandes Opções do Plano 2022-2026;-----
5. Que o Orçamento e Plano Plurianual Orçamental para 2022-2026 e as Grandes Opções do Plano 2022/2026, tendo sido retirados da apreciação na Assembleia Municipal a 15/12/2021, foram posteriormente aprovados na sessão realizada a 29/12/2021:-----
6. Pese embora a aprovação dos documentos previsionais a 29/12/2021, não se considerava estar em posse de todos os elementos tendentes a clarificar o cumprimento legal do contexto e assim proceder-se à cabimentação da despesa em causa;-----
7. A situação incidia em matéria sensível, originando uma delonga indesejável ao nível da análise da mesma devido à necessidade de se equacionar, por um lado a imperiosa necessidade em se salvaguardar a vigilância e segurança das instalações do Centro de Vacinação, e por outro as implicações legais em termos de retroatividade do

procedimento;-----

8. De facto, foram realizadas várias reuniões com os serviços com vista a descortinar a melhor opção a ser tomada; -----

9. Não obstante as circunstâncias descritas, a população do concelho não poderia ver-se privada do centro de vacinação, numa luta que todo o país travou e na qual a Câmara Municipal se empenhou desde o primeiro momento, com claro prejuízo para a saúde de todos os munícipes, que irremediavelmente se veriam impedidos de ser inoculados pelas vacinas contra a COVID-19;-----

10. A vigilância, continuou dessa forma a ser assegurada, conforme informação dos serviços que confirmaram que "No âmbito da situação epidemiológica que o nosso país atravessava, ao número de inoculações de vacinas ainda a decorrer, tendo em conta o imperioso interesse público no controlo da doença COVID-19, foi necessário continuar a prestação de serviços de segurança e vigilância humana no Centro de Vacinação da COVID, localizado nas instalações do Espaço Multiusos de Albufeira, durante os meses de janeiro a abril de 2022, (...)"; -----

11. Da ponderação dos pressupostos resulta que é preferível avançar-se para o cabimento e assegurar o pagamento com retroativos ao fornecedor, por forma a não o prejudicar ainda mais; -----

12. Foi nesta fase efetuado o cabimento respetivo, documento que se anexa. -----

Proponho à digníssima Câmara Municipal de Albufeira:-----

Que delibere no sentido de aprovar as peças do procedimento, determinar a abertura do mesmo e proceder à designação do gestor do contrato, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2022." -----

A proposta encontrava-se instruída com a informação, o caderno de encargos, o convite e mapa de quantidades, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a câmara municipal vai aprovar um procedimento cujo prazo de vigência terminou no dia trinta de abril último. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que as explicações para este facto se encontram na documentação anexa. Explicou depois que o procedimento se iniciou em dezembro, mas surgiram algumas vicissitudes, sendo essa a razão do assunto estar agora a ser submetido à apreciação da câmara municipal. Considerou seguidamente que assim existirá maior clareza em todo o processo e também será possível pagar a quem já prestou este serviço. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se não se poderia ter contornado esta





situação de outra forma. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que na altura de lançamento do concurso ainda subsistiam muitas incertezas na real necessidade de continuar a vacinação e de manter aquelas instalações com vigilância durante vinte e quatro horas. -----

O senhor presidente disse que agora se regista mais um período de incerteza nesta matéria. -----

O senhor vereador Carlos Oliveira perguntou se as vacinas vão ser novamente administradas naquele local. -----

O senhor presidente disse que em princípio se irá mudar o sítio, dado que são menos vacinas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que na prática está a ser feita uma contratação pública à posteriori da prestação do serviço, o que é complicado. -----

O senhor vice-presidente disse que a exceção da COVID-19 permite este tipo de procedimentos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se pode fazer um ajuste direto, mas que neste caso se está a fazer um procedimento de contratação pública depois do serviço ser feito, o que não lhe parece correto, até porque este assunto já poderia ter sido submetido antes à apreciação da câmara municipal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que assim fica claro o que se passou. ---

O senhor vereador Victor Ferraz considerou que seria mais claro se este assunto tivesse sido apreciado logo em janeiro passado. Afirmou seguidamente que na documentação de suporte a empresa fala de um período entre um e trinta de abril, enquanto o caderno de encargos refere um período de um de janeiro a trinta de abril. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que também estes prazos estão relacionados com a incerteza do momento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não se sente confortável em votar este ponto pelas razões que explicou. -----

O senhor presidente disse que existem dois quadros com datas diferentes. -----

Antes da votação do assunto o senhor vereador Victor Ferraz ausentou-se da sala. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, aprovar a proposta, designando-se como gestora do contrato a técnica superior Carla Isidoro. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-

presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Carlos Oliveira; absteve-se o senhor vereador António Coelho. - Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

## **F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**

### **= OBRAS MUNICIPAIS - CONSULTA PRÉVIA - EMPREITADA DE EXECUÇÃO MUROS DE CONTENÇÃO PARA ESCADARIA/ARRIBA NA PRAIA DO PENECO - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO, NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Unidade de Gestão de Espaços Exteriores e Mobiliário Urbano foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"A presente empreitada surge da necessidade de executar muros de suporte para contenção de arriba e escadaria da praia do Peneco, tendo em conta a alteração do projeto de estabilização da arriba e escadaria da Praia do Peneco. -----*

*Para a empreitada referida em título foi elaborado o processo constituído pelo Caderno de encargos e todos os anexos presentes nesta etapa, os quais se submetem à apreciação superior. Cumpre-nos informar, que o valor previsto para a empreitada se estima em 108.102,63€ (cento e oito mil, cento e dois euros e sessenta e três cêntimos) mais IVA à taxa em vigor, e que a mesma decorrerá no período de 15 dias no máximo. Propõe-se que sejam convidadas a apresentar orçamento as seguintes entidades: -----*

- Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A. -----*
- Alves Ribeiro. S. A. -----*
- STAP - Reparações, Consolidações e Modificação de Estruturas, S. A. -----*

*Ainda em função do valor previsto, sugere-se o recurso ao procedimento por Consulta Prévia, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de Agosto, artigo 19º, alínea c do referido decreto. O Preço base foi obtido tendo em conta os preços atuais do mercado obtidos através de consulta preliminar prevista no artigo 35ºA do CCP. Não se prevê a adjudicação do presente procedimento por lotes, por motivos técnicos e funcionais, a gestão de um único contacto será mais eficiente para a entidade adjudicação. Mais se informa, de que as empresas convidadas estão em cumprimento com o disposto no nº 6 do artº 113º e nº 2 do artº 114º do CCP, na redação em vigor. -----*

*Quanto à agregação de procedimentos - artº 22º do CCP - este procedimento não é*



passível de agregar pela especificidade do tipo de trabalho a desenvolver. -----  
Esta empreitada deverá ser enquadrada no código CPV 45262310-7 Obras em betão armado. -----

O alvará pedido será o da 1ª Subcategoria da 1ª Categoria, na classe correspondente ao valor total da proposta. -----

Critérios Ambientais (Sim/Não) - Não. -----

Incorporação de materiais reciclados - Não, pelo tipo de empreitada em causa. -----

Propõe-se que o gestor do contrato seja o signatário. -----

Esta empreitada deverá ficar afeta à rubrica 2019/112, e sugere-se que seja feito o reforço da rúbrica dessa rubrica, através do PPI 2019/38. -----

Solicita-se ainda, que seja nomeado o júri do procedimento: Presidente: Eng<sup>a</sup> Mónica Silva; 1º Vogal (suplente do Presidente): Arq. Ricardo Nascimento; 2º Vogal: Técnica Carina Trocado; Suplente do 1º vogal: Arq. Manuela Santos; Suplente do 2º vogal: Técnica Sónia Brás." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento, nomear os elementos componentes do júri e designar o gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na informação.** -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE QUARENTA FOGOS EM PADERNE - REVISÃO DE PREÇOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----

"EMPREITADA DE "Construção de Quarenta Fogos em Paderne"/REVISÃO DE PREÇOS-----

Ao abrigo do artigo 300.º do Código dos contratos Públicos há lugar à revisão de preços se o contrato o determinar e fixar os respetivos termos, nomeadamente o método de cálculo e a periodicidade. -----

A cláusula 44.ª do caderno de encargos define a fórmula a utilizar bem como o método de cálculo. -----

Junto se envia em anexo o cálculo da revisão de preços elaborada pelo Sistema de Controlo de Empreitadas a qual obteve a aprovação do empreiteiro e que agora se submete à aprovação da digníssima Câmara, no valor de €302.668,62 acrescidos de IVA."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços no valor de trezentos e dois mil, seiscentos e sessenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro e autorizar o respetivo pagamento. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NOVO GINÁSIO, AMPLIAÇÃO DE CANTINA, PINTURA DE PAREDES EXTERIORES DOS EDIFÍCIOS EXISTENTES E IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NA EB 2,3 DIAMANTINA NEGRÃO - TRABALHOS COMPLEMENTARES - CORREÇÃO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor:-----

*"Sobre o assunto em epígrafe existe necessidade de nova apreciação considerando que a informação anexa na etapa 1 da distribuição 2021/71157, submetida em reunião de Câmara de 3/5/2022 não foi a correcta uma vez que a referida informação foi corrigida pela nova versão anexa na etapa 6 da mesma distribuição, consistindo a correção desta num acréscimo do valor a contratar em 4 euros e 40 cêntimos, isto é, o valor aprovado foi de 44.291,08€ quando deveria ter sido de 44.295,48€ (+ IVA à taxa em vigor). Mais informo que o valor cabimentado está de acordo com a informação anexa na etapa 6.-----*

*Face ao exposto, submete-se, desta feita, para nova apreciação, a informação constante na etapa 6 da distribuição 2021/71157 que consubstancia os valores acima mencionados."-----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, concordar com a correção proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de



Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA46766 de 05-07-2021 -----

Processo n.º: **09/2021/35717**-----

Requerente: **Elsa Marisa Santos Lopes Talento Marques** -----

Local da Obra: Rua Aquilino Ribeiro, n.º 161 H, Apartamento 116, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado - Extinção do Procedimento -----

**Foi, por unanimidade, deliberado determinar a extinção do procedimento com fundamento no artigo número noventa e três do Código de Procedimento Administrativo e tendo em conta a informação da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e sete de abril de dois e vinte e dois. -----**

**Mais delibera esta Câmara mandar transmitir ao requerente o teor da presente deliberação. -----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA71321 de 27-10-2021 -----

Processo n.º: **09/2021/55668**-----

Requerente: **Maria Suzete Gonçalves D. Bigler** -----

Local da Obra: Beco do Melro, Cooperativa "O Nosso Teto", Lote J23, R/C Dt.º, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número onze, barra, dois mil e vinte e dois e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e um de abril de dois mil e vinte e dois. -----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA56985 de 19-08-2021 -----

Processo n.º: **09/2021/10208**-----

Requerente: **Kuopio - Investments Portugal, Lda.** -----

Local da Obra: Rua do Poente, Praia da Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número seis, barra, dois mil e vinte e dois e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e um de abril de dois mil e vinte e dois. -----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA77004 de 23-11-2021-----

Processo n.º: 09/2021/13379-----

Requerente: **Isabel Maria Semião Xufre**-----

Local da Obra: Rua das Texugueiras, freguesia de Paderne-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número sete, barra, dois mil e vinte e dois e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e um de abril de dois mil e vinte e dois. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA8317 de 07-02-2022 e SGDCMA51528 de 27-07-2021 -----

Processo n.º: 09/2021/1042 -----

Requerente: **Caixa Económica Montepio Geral** -----

Local da Obra: Rua da Igreja, Condomínio Lagoas de S. José II, Frações "AB e AC", freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número oito, barra, dois mil e vinte e dois e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezanove de abril de dois mil e vinte e dois. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA5095 de 24-01-2022-----

Processo n.º: 09/2022/614-----

Requerente: **Armando Joaquim Simões Ferraz** -----

Local da Obra: Rua do Oceano, Lote n.º 24, 3.º Dto, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número doze, barra, dois mil e vinte e dois e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e um de abril de dois mil e vinte e dois. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA39051 de 02-06-2021-----

Processo n.º: 09/2021/29228-----

Requerente: **Luís A. Portugal Deveza**-----

Local da Obra: Estrada de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número dez, barra, dois mil e vinte e dois e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte de abril de dois mil e vinte e dois. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): E-CMA8432 de 16-02-2022 e SGDCMA10527 de 16-02-





2022 -----

Processo n.º: **78/2013** -----

Requerente: **António Júlio Cuiça Vilela Teixeira e Sandra Maria Martins da Silva** -----

Local da Obra: Alfarrobeiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de licença especial de obras inacabadas -----

**Foi, por unanimidade, deliberado declarar a caducidade do licenciamento (por decurso de prazo de execução) e por reconhecer existir interesse na conclusão da mesma, deferir o pedido de licença especial para a conclusão de obra inacabada pelo período de doze meses.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 13356IT de 12-03-2021; 13356EE de 12-03-2021; 13356 de 12-03-2021 e 9873 de 23-02-2022 -----

Processo n.º: **18/2021** -----

Requerente: **Jean Pierre Gaston Y. Mathey** -----

Local da Obra: Urbanização Clube Albufeira, Lote n.º 74, Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação ---  
Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de maio de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6536 de 07-02-2022 -----

Processo n.º: **25/2008** -----

Requerente: **Reflextreasure, Lda.** -----

Local da Obra: Amendoal, Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização com vista à receção provisória e

consequente redução de caução -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o auto de vistoria número dois, barra, dois mil e vinte e dois, para conhecimento.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47711 de 05-10-2019; 10825 de 05-03-2020 e 50157 de 27-09-2021-----

Processo n.º: **674/1979**-----

Requerente: **Benvida Maria Félix de Oliveira Rodrigues** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer técnico datado de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13525IT de 14-03-2021; 13525DFV de 14-03-2021; 13525CE de 14-03-2021 e 13525 de 14-03-2021-----

Processo n.º: **20/2021** -----

Requerente: **Construções Aldeia Praia da Oura, Lda.**-----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar com piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5419CE de 28-01-2021 e 5419 de 28-01-2021-----

Processo n.º: **9/2021**-----

Requerente: **Kingswood - Propriedades Unipessoal, Lda.**-----

Local da Obra: Correeira, Lote n.º 21, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia bifamiliar, piscinas, muros de vedação e portão de entrada-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de maio de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias**



contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41811 de 01-10-2020; 55525 de 12-12-2020; 13506IT de 12-03-2021; 13506 de 12-03-2021; 47727 de 13-09-2021, 56533 de 02-11-2021; 65024 de 21-12-2021; 2997II de 17-01-2022 e 2997 de 17-01-2022-----

Processo n.º: **79/2020** -----

Requerente: **Emanuel Miguel Saraiva e Outros** -----

Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar, piscina e muros de vedação --

Apreciação do licenciamento -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que há uma informação neste processo, e também no processo seguinte, subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares, que o deixa um bocado preocupado e que na sua parte final refere: "Tendo em consideração que o Regulamento da Tabela de Taxas, assim como o Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Albufeira, não cumprem as normas legais instituídas pela legislação habilitante, uma vez mais sugerimos que os ditos normativos sejam regularizados em relação às disposições regulamentares afetadas e aplicadas em todos os procedimentos integrados neste processo, na medida em que colocam em causa a validade dos atos a praticar pela autarquia, por força do determinado no artigo 163.º do CPA." Reiterou depois que esta informação também consta no processo seguinte e perguntou o que se quer exatamente dizer com esta informação. -----

O senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, arquiteto Eduardo Viegas, disse que o senhor chefe da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares acha por bem introduzir esta exposição em todas as informações dos serviços desta unidade orgânica. Explicou depois que o Regulamento de Taxas se encontra em processo de revisão e que também já foi considerada a revisão do Regulamento das Operações Urbanísticas. Admitiu seguidamente que estes regulamentos podem não estar atualizados e em linha com toda a legislação superveniente que vai surgindo, mas

continuam a ser operativos e funcionais, contendo as taxas aplicáveis, as disposições que complementam e as regras, etc. Considerou também que esta informação não é mais que ruído no meio destes procedimentos, desde logo porque não se relaciona com o pedido nem com o processo em causa, para além de não acrescentar nada sobre este processo. Lembrou ainda que o requerente não tem qualquer interferência sobre estes procedimentos, dado tratar-se de procedimentos da autarquia, ou seja, não compete ao requerente mudar regulamentos. -----

O senhor vereador António Coelho disse que a grande questão é que a informação refere: "não cumprem as normas legais instituídas pela legislação habilitante", o que representa uma sentença, ou seja, uma informação de um técnico que é apresentada à câmara municipal. Defendeu depois que alguém no processo deveria dizer que, apesar da apreciação técnica da parte X, é entendimento que não se inviabiliza a pretensão do requente por esta e por aquela razão. -----

O senhor presidente disse que ainda nenhuma entidade investigativa chegou à conclusão de que o município está a incumprir os planos, PDM's, POC's, alvarás de loteamento, etc. Referiu depois que na próxima reunião da câmara municipal traria um documento escrito sobre esta matéria. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta informação deveria ser retirada do processo no caso de não corresponder à verdade. Considerou ainda que deveriam existir consequências para um chefe de divisão que faz uma afirmação destas, que nem sequer está sustentada em factos. Referiu depois que a afirmação até chega a ser um pouco assustadora para quem não é especialista nestas matérias, como é o caso dos membros da câmara municipal, dado que refere em determinado momento: "os prejuízos serão acrescidos, quer para os particulares, quer para a autarquia e especialmente para o interesse público em geral." Reiterou seguidamente que esta afirmação não pode constar no processo se não é real. Afirmou também que o senhor chefe de divisão poderia, no limite, explicar na câmara municipal o seu entendimento. -----

O senhor presidente disse que seria preferível que o dirigente prestasse estes esclarecimentos por escrito. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou como ficava a votação do processo, uma vez que existe um dirigente a afirmar uma coisa destas. -----

O senhor presidente disse que sempre foi assim. Defendeu depois que esta informação deveria sair do processo, uma vez que se trata de uma gralha. -----



Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dois de maio de dois mil vinte e dois e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51250 de 01-10-2021; 6087II de 03-02-2022 e 6087 de 03-02-2022 -----

Processo n.º: **40/2018** -----

Requerente: **Perfil Radical, Lda.** -----

Local da Obra: Cerro da Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação multifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do licenciamento -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a informação referida no processo anterior também se encontra aposta no presente processo. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de três de maio de dois mil e vinte e dois e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32476IT de 04-08-2020; 32476DPUAI de 04-08-2020 e 32476 de 04-08-2020 -----

Processo n.º: **277/2007**-----

Requerente: **Construções Beltroa, Lda.** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de estabelecimento de restauração e bebidas -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de maio de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de

atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30049 de 08-07-2019; 29482 de 17-07-2020; 43486 de 14-10-2020; 24582 de 11-05-2021; 37281 de 13-07-2021; 42424 de 10-08-2021 e 16711 de 28-03-2022 -----

Processo n.º: **47/2019** -----

Requerente: **Catarino Vieira António** -----

Local da Obra: Bairro dos Pescadores, n.º 40, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Licença - Alteração do prédio existente e construção de piscina -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de quatro de maio de dois mil e vinte e dois e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de sete de abril de dois mil e vinte e dois.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38317 de 11-09-2020; 42848II de 08-10-2020; 42848 de 08-10-2020; 9597III de 18-02-2021; 9597DFV de 18-02-2021; 9597 de 18-02-2021; 31641DISU de 16-06-2021; 31641DFV de 16-06-2021; 31641 de 16-06-2021; 60381 de 24-11-2021; 65739II de 28-12-2021, 65739DFV de 28-12-2021; 65739 de 28-12-2021; 13960DFV de 14-03-2022 e 13960 de 14-03-2022 -----

Processo n.º: **53/2020** -----

Requerente: **Aldi Portugal - Supermercados, Lda.** -----

Local da Obra: Cortesões, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de superfície comercial - Supermercado-----

(Obras de Urbanização)-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de abril de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25285IT de 24-06-2020; 25285II de 24-06-2020; 25285DFV de 24-06-2020 e 25285 de 24-06-2020 -----

Processo n.º: **33/2020** -----

Requerente: **António Manuel Gonçalves Ataíde** -----

Local da Obra: Cerro do Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação plurifamiliar com piscina e muro de vedação -----





-----  
Apreciação do projeto de arquitetura -----  
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de maio de dois mil e vinte dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12369 de 05-03-2021; 47971DPUAI de 14-09-2021 e 47971 de 14-09-2021 -----

Processo n.º: **16CP/2021** -----

Requerente: **Jonathan Gordon Buckie** -----

Local da Obra: Pinhal do Concelho, Lote n.º M50, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração, ampliação e reconstrução de edificação unifamiliar -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de maio de dois mil e vinte dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33046III de 22-06-2021; 33046II de 22-06-2021 e 33046 de 22-06-2021 -----

Processo n.º: **59IP/2021**-----

Requerente: **Vertical Prosperity, Lda.**-----

Local da Obra: Casa dos Pires, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à execução de uma operação de loteamento-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de maio de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37774 de 03-08-2018; 30257IT de 09-07-2019; 30257 de 09-07-2019; 38644IT de 14-09-2020; 368644 de 14-09-2020 e 64746 de 20-12-2021

Processo n.º: **386/1984**-----

Requerente: **João Joaquim de Sousa Reis**-----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia e garagem, construção de anexo e piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de abril de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5088IT de 27-01-2021; 5088 de 20-01-2021; 54312 de 20-10-2021 e 20511 de 18-04-2022 -----

Processo n.º: **70/2016** -----

Requerente: **Década Paraíso, Lda.** -----



Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----  
Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação coletiva, muros, piscinas e  
barbecues -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação da  
Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dois de maio de dois  
mil e vinte e dois.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4879 de 27-01-2022; 1023 de 31-01-2022 e 1029 de 31-  
01-2022 -----

Processo n.º: **26/2022/4879** -----

Requerente: **Iracema Marques da Silva Ribeiro** -----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro n.ºs 51, 52 e 53, freguesia de Albufeira e Olhos de  
Água -----

Assunto: Reabilitação Urbana - Vistoria PUFMCA - Plano de Urbanização da Frente  
Mar da Cidade de Albufeira -----

**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número três, barra,  
dois mil e vinte e dois e mandar transmitir ao requerente o teor do mesmo.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12994II de 10-03-2021 e 12994 de 10-03-2021 -----

Processo n.º: **484/1993** -----

Requerente: **Manuel de Oliveira Pedro** -----

Local da Obra: Monte Novo, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de armazém - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os  
fundamentos expressos no parecer técnico de nove de maio de dois mil e vinte e  
dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o  
indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o  
interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias  
contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da  
decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos  
centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo  
e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de  
atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta  
Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis**

horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23746 de 03-05-2022 -----

Processo n.º: **61IP/2020**-----

Requerente: **Cipião - Investimentos Imobiliários, Lda.** -----

Local da Obra: Santa Eulália, Lote n.º 23, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Solicitando a revogação da deliberação camarária proferida em 17/01/2022 referente ao pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Foi, por unanimidade, tendo em conta o alegado pelo requerente e considerando o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de nove de maio de dois mil e vinte dois, foi deliberado revogar a deliberação camarária de dezassete de janeiro de dois mil e vinte e dois. -----

Mais foi deliberado, com fundamento na informação técnica de trinta de novembro de dois mil e vinte e um, nos pareceres do Chefe da Divisão Gestão Urbanística de quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois e do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de dez de janeiro de dois mil e vinte dois, manifestar intenção de não considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de dez de janeiro de dois mil e vinte dois. -----

Foi, igualmente, deliberado manifestar intenção de não aceitar a proposta referente à linguagem arquitetónica nos termos dos artigos terceiro, décimo quinto e centésimo vigésimo primeiro do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6775 de 04-02-2021 -----

Processo n.º: **14/2021** -----

Requerente: **Alain Sanches e Annie Marie José Ughetto Sanches** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina, casa das máquinas e muro de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de doze de maio de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19397 de 11-04-2022 -----

Processo n.º: **06/2022/19397**-----

Requerente: **António José Ribeiro Pires Vaz**-----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----



Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de onze de maio de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36831 de 02-09-2020 -----

Processo n.º: 71/1999 -----

Requerente: **DIETIMPORT, S.A.** -----

Local da Obra: Lanka Parque Comercial, Algarve Shopping, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de loja 0154 "O Celeiro" - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de maio de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3196II de 19-01-2021 e 3196 de 19-01-2021-----

Processo n.º: 382/1979-----

Requerente: **Toffino, Lda.** -----

Local da Obra: Gralheira, Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração nos arranjos exteriores -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura condicionado nos termos do parecer técnico de seis de maio de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31415 de 16-07-2019; 37286 de 27-08-2019, 45404 de 18-10-2019; 56759 de 18-12-2020; 15862 de 26-03-2021; 10959 de 28-02-2022 e 18778 de 07-04-2022 -----

Processo n.º: **7/1983**-----

Requerente: **Parmar e Khera, Lda.**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação existente para edifício multifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de três de maio de dois mil e vinte dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 59922 de 28-12-2018; 24325 de 30-05-2019; 8427IT de 11-02-2021; 8427 de 11-02-2021 e 60417 de 24-11-2021 -----

Processo n.º: **37/2015** -----

Requerente: **Paulo Jorge Oliva Condenço**-----

Local da Obra: Rua Fernando Pessoa, Páteo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Demolição do edifício existente e construção de edifício de habitação plurifamiliar (2 fogos), muro e piscinas. -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de três de maio de dois mil e vinte e dois.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3671 de 20-01-2021-----

Processo n.º: **412/1992**-----

Requerente: **Leonel da Conceição Mangas**-----

Local da Obra: Rua do Astrolábio, Lote n.º 22, Urbanização Vale Mangude, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina e arrumos - legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de março de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias**





contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18702 de 07-04-2022 -----

Processo n.º: 06/2022/18702-----

Requerente: **Cátia Filipa Vargas Ventura e Outra** -----

Local da Obra: Jogo Ruivo, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de onze de maio de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39118II de 23-07-2021 e 39118 de 23-07-2021 -----

Processo n.º: Lot.º 259/1974 -----

Requerente: **Paula Maria Sérgio Fantasia e António Andrade Mendes**-----

Local da Obra: Várzeas da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 5/1994 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de maio de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta

**Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54341 de 10-12-2019; 29669II de 20-07-2020; 29669 de 20-07-2020; 36855PU de 02-09-2020; 36855 de 02-09-2020; 54645 de 07-12-2020; 36487IT de 08-07-2021; 36487II de 08-07-2021; 36487 de 08-07-2021; 7879 de 14-02-2022 e 19342 de 11-04-2022 -----

Processo n.º: **97/2019** -----

Requerente: **António Pimenta da Silva**-----

Local da Obra: Rua Vasco Santana, Lote n.º 74, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de três de maio de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22965 de 23-05-2019; 10702 de 04-03-2020; 10702II de 04-03-2020; 10702PE de 24-07-2020; 46436PU de 29-10-2020; 46436 de 29-10-2020; 46436EE de 29-10-2020; 46436PT de 29-10-2020; 46436IT de 29-10-2020; 18710 de 12-04-2021; 48602 de 17-09-2021; 48602IT de 17-09-2021; 8748 de 17-02-2022; 8748II de 17-02-2022; 18556 de 06-04-2022 e 21937 de 26-04-2022-----

Processo n.º: **32/2019** -----

Requerente: **Diamantino Grade Barreto**-----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Alteração, recuperação e reabilitação de edificação unifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de três de maio de dois mil e vinte e dois.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50142 de 29-10-2018; 56508 de 06-12-2018; 10819 de 13-03-2019; 33082 de 07-08-2020 e 1716 de 11-01-2021 -----

Processo n.º: **287/1984**-----

Requerente: **Jacob Pieter de Vries**-----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação, piscina e construção de anexo de apoio ao jardim - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----



Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dois de maio de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49401PE de 12-11-2020; 49401IT de 12-11-2020; 49401 de 12-11-2020; 2092II de 12-01-2022 e 2092 de 12-01-2022 -----

Processo n.º: **72/2020** -----

Requerente: **Gilberto Martins Rua e Regina Mariano Carvalho Rua** -----

Local da Obra: Vale Parra, Lote n.º 6, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de três de maio de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA19385 de 16-03-2018; SGDCMA36389 de 24-05-2021 e SGDCMA27316 de 22-04-2022 -----

Processo n.º: **176/1977** -----

Requerente: **DLG - Investimentos Hoteleiros e Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Rua Coronel Águas, "Castelo di Norcia", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado - Extinção do Procedimento -----

Foi, por unanimidade, deliberado determinar a extinção do procedimento com fundamento no artigo número noventa e três do Código de Procedimento Administrativo e tendo em conta a informação da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dez de maio de dois mil e vinte e dois. -----

Mais delibera esta Câmara mandar transmitir ao requerente o teor da presente deliberação. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45510 de 30-08-2021; 46361 de 03-09-2021; 64799 de 20-12-2021 e 23805 de 03-05-2022; 22579 de 03-05-2022; 27207 de 05-05-2022; 25552 de 11-05-2022 e 25821 de 12-05-2022 -----

Ofício Entidade Externa n.º 24045 de 04-05-2022 -----

Processo n.º: **7T/2003** -----

Requerente: **Nozul Algarve, S.A.** -----

Local da Obra: Estrada da Galé, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de conjunto turístico - Quinta do Castelo Poente (no decorrer da obra) -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de licença, tal como é

requerido, tendo em conta o parecer técnico do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datado de doze de maio de dois mil e vinte e dois, condicionado à apresentação do relatório de trabalhos arqueológicos com o pedido de utilização e considerar cumprida a condição determinada por deliberação de câmara de dezanove de maio de dois mil e dezassete referente à alteração do caminho pedonal mediante a prestação da caução determinada por deliberação de Câmara de dezanove de abril de dois mil e vinte e dois. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47749IT de 05-11-2019; 47749CE de 05-11-2019; 47749 de 05-11-2019; 9673IT de 18-02-2021; 9673 de 18-02-2021; 12659IT de 09-03-2021; 12659II de 09-03-2021; 12659 de 09-03-2021; 13201 de 10-03-2022 e 18982 de 06-04-2022 -----

Processo n.º: **481/1990**-----

Requerente: **Hugo Alfredo Rodrigues e Sounia Hunaine Rodrigues** -----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar, piscina, casa de máquinas e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de seis de maio de dois mil e vinte e dois e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte de abril de dois mil e vinte e dois.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40118 de 22-08-2018; 38864 de 06-09-2019; 7231 de 13-02-2020; 20287 de 19-05-2020; 6566 de 04-02-2021; 50843 de 30-09-2021; 10029II de 23-02-2022 e 10029 de 23-02-2022 -----

Processo n.º: **168/1978**-----

Requerente: **Sérgio Paulo Figueiredo Pereira** -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação para instalação de uma clínica dentária -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos da informação técnica de treze de abril de dois mil e vinte e dois e da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de onze de abril de dois mil e vinte e dois.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): E-CMA23873 de 04-05-2022 -----

Processo n.º: **12/2016** -----



Requerente: **Vila X - Sociedade Unipessoal, Lda.** -----  
Local da Obra: Fábrica da Caveira, Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Apreciação e deliberação da minuta de escritura pública de "Dação em Pagamento" -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar a minuta de escritura pública apresentada pelo requerente e, bem assim, autorizar a outorga da mesma, com a ressalva constante do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de onze de maio de dois mil e vinte e dois, (fração a integrar o domínio privado municipal).** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 64282 de 16-12-2021 -----  
Processo n.º: **06/2021/64282** -----

Requerente: **Daniel dos Reis Neves** -----  
Local da Obra: Cortesões, freguesia de Ferreiras -----  
Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----  
**Assunto retirado.** -----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.** -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e cinquenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

